

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 64
30/04/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 199 (CENTO E NOVENTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I 3

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS CME 5 2024	DTS MMC 1 2024	DTS SEN 2 2024
DTS CMN 5 2024	DTS MNS 2 2024	DTS VMT EEIMVR 2 2024
DTS EGG 8 2024	DTS PPGCAPS 4 2024	DTS VMT EEIMVR 3 2024
DTS MDI 4 2024	DTS PPGCAPS 5 2024	
DTS MEM 1 2024	DTS PPGEET 1 2024	
DTS MEM 2 2024	DTS SEN 1 2024	

SEÇÃO II 27

COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.

COMUNICADO CEL PPGCA EGA 1 2024 (COORD. E VICE-COORD.) - HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA
COMUNICADO ESE 1 2024 (DOCENTES NO COLEGIADO DE UNIDADE) - HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA
EDITAL DEI 1 2024 (MONITORIA) – AÇÕES AFIRMATIVAS
EDITAL DEI 2 2024 (MONITORIA)
EDITAL GET 9 2024 (MONITORIA)
EDITAL GET 10 2024 (MONITORIA) – AÇÕES AFIRMATIVAS
EDITAL GET 11 2024 (MONITORIA) – AÇÕES AFIRMATIVAS
EDITAL GET 12 2024 (MONITORIA) – AÇÕES AFIRMATIVAS
EDITAL GET 13 2024 (MONITORIA)
EDITAL GMB INF 1 2024 (MONITORIA)
EDITAL GNE 1 2024 (MONITORIA) – AÇÕES AFIRMATIVAS
EDITAL GNE 2 2024 (MONITORIA) – AÇÕES AFIRMATIVAS
EDITAL GNE 3 2024 (MONITORIA)
EDITAL MBO 1 2024 (MONITORIA) – AÇÕES AFIRMATIVAS
EDITAL MBO 2 2024 (MONITORIA)
EDITAL MBO 3 2024 (MONITORIA) – AÇÕES AFIRMATIVAS
EDITAL MBO 4 2024 (MONITORIA)
EDITAL MBO 5 2024 (MONITORIA)
EDITAL MBO 6 2024 (MONITORIA) – AÇÕES AFIRMATIVAS
EDITAL MBO 7 2024 (MONITORIA) – AÇÕES AFIRMATIVAS
EDITAL MCT ICM 2 2024 (MONITORIA)
EDITAL MNS 1 2024 (MONITORIA)
EDITAL MNS 2 2024 (MONITORIA)
EDITAL MNS 3 2024 (MONITORIA) – AÇÕES AFIRMATIVAS
EDITAL MNS 4 2024 (MONITORIA) – AÇÕES AFIRMATIVAS
EDITAL MNS 5 2024 (MONITORIA)
EDITAL MNS 6 2024 (MONITORIA) – AÇÕES AFIRMATIVAS
EDITAL MNS 10 2024 (MONITORIA)
EDITAL PPGMVCRA 1 2024 (BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO NA MODALIDADE MAI DAI/CNPQ)
EDITAL TEP 1 2024 (MONITORIA)
EDITAL TEP 2 2024 (MONITORIA) – AÇÕES AFIRMATIVAS
EDITAL TEP 3 2024 (MONITORIA) – AÇÕES AFIRMATIVAS
EDITAL TEP 4 2024 (MONITORIA)
EDITAL TEP 5 2024 (MONITORIA)
EDITAL TEP 6 2024 (MONITORIA) – AÇÕES AFIRMATIVAS
EDITAL TEP 7 2024 (MONITORIA) – AÇÕES AFIRMATIVAS

EDITAL TEP 8 2024 (MONITORIA)
EDITAL TEP 9 2024 (MONITORIA)
EDITAL TEP 10 2024 (MONITORIA)
EDITAL TEP 11 2024 (MONITORIA)

SEÇÃO IV

174

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS DAP 39 2024 DTS SDC 6 2024
DTS PROGRAD 3 2024 DTS SDC 7 2024
DTS SAEP 14 2024

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

EIC PETROBRAS, UFF E FEC (PROC.Nº 23069.188105/2023-97) - 1º ADITIVO
EIC SRI 5 2024
EIC SRI 6 2024
EIC UFF, FEC E SEBRAE-MG (PROC.Nº 23069.184663/2023-83)
EIC UFF, PETROBRAS E FEC (PROC.Nº 23069.173328/2022-79) - 1º ADITIVO

PORTARIA

PORTARIA 451 2024 PORTARIA 503 2024
PORTARIA 463 2024 PORTARIA 506 2024
PORTARIA 478 2024 PORTARIA 511 2024
PORTARIA 479 2024 PORTARIA UFF 68.680 2024
PORTARIA 483 2024 PORTARIA UFF 68.685 2024
PORTARIA 502 2024

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA
COLEGIADO DE UNIDADE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME/UFF Nº 5, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de consulta para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de consulta para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

Titulares:

André Luiz de Souza Braga – Siape nº 2351611;

Bruna Maiara Ferreira Barreto Pires – Siape nº 1227418;

Sonara Suênia Costa dos Santos – Siape nº 2044803;

Gabrielli Teles Machado – Matrícula UFF nº 122034031.

Suplentes:

Adriana Bueno Carneiro Garcia – Siape nº 1847594;

Julia de Miranda Bezerra – Matrícula UFF nº 221034077.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
Presidente do Colegiado de Unidade

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN/UFF N.º 5, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Retificar a Comissão Local para seleção de bolsistas de extensão da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro

A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

I - Designar os professores Wanise Maria de Souza Cruz SIAPE nº 0308318; Ana Lúcia Pires Augusto SIAPE 0311567; Anderson Junger Teodoro SIAPE 1809309; Célia Cohen SIAPE 3118001; Daniele da Silva Bastos Soares SIAPE 2818876; Enilce de Oliveira Fonseca Sally SIAPE 6312322; Grazielle Vilas Bôas Huguenin SIAPE 1356151 Manoela Pessanha da Penha SIAPE 1896056 e Mariana Sarto Figueiredo SIAPE 2549484 para, sob a presidência do primeiro, selecionar bolsistas de extensão para as ações de extensão da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro em 2024.

Esta DTS entra em vigora de 20 de março a 20 de abril de 2024.

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ
Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
SIAPE 308318
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG/UFF Nº 8, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Altera a composição da Comissão de Avaliação Docente para Progressão Funcional para Classe de Professor Associado e entre níveis da mesma Classe.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os docentes CLEVERSON GUIZAN SILVA, Matr. SIAPE 308161, ANDRÉ LUIZ FERRARI, Matr. SIAPE 308527, CRISTIANE NUNES FRANCISCO, Matr. SIAPE 1288489, CARLA MACIEL SALGADO, Matr. SIAPE 1760528 e CRISTINA PESSANHA MARY, Matr. SIAPE 1054055 para juntos comporem a Comissão de Avaliação Docente para Progressão Funcional para Classe de Professor Associado e entre níveis da mesma Classe.

II – A presidência da referida Comissão caberá ao Professor Cleverson Guizan Silva;

III – Esta DTS revoga a DTS EGG nº 18 de 26 de novembro de 2021;

IV – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO
Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ
Mat. SIAPE 1518050

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 4, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Designa membros de bancas examinadoras para seleção de monitores do Departamento de Direito de Macaé do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Designar os membros para Seleção de Monitores no MDI de acordo com o quadro abaixo, sob a presidência do(a) primeiro(a).

Projeto / Código	Titulares	Suplente
Ambiente e Desenvolvimento: Crises, Desafios e conquistas no cenário jurídico brasileiro (MDIA0001)	ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA , Matrícula SIAPE nº 1802275, CAMILO PLAISANT CARNEIRO , Matrícula SIAPE nº 3061905, PAULO BRASIL DILL SOARES , Matrícula SIAPE nº 1765397	HERON ABDON SOUZA , Matrícula SIAPE nº 1046508
Direito do Consumidor e a Sociedade do Risco (MDIA0002)	PAULO BRASIL DILL SOARES , Matrícula SIAPE nº 1765397, CAMILO PLAISANT CARNEIRO , Matrícula SIAPE nº 3061905, HERON ABDON SOUZA , Matrícula SIAPE nº 1046508	ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA , Matrícula SIAPE nº 1802275

Direito Processual Penal (MDIA0006)	DAVID AUGUSTO FERNANDES , Matrícula SIAPE 1311036, ÁLVARO DOS SANTOS MACIEL , Matrícula SIAPE 3353221), JOSÉ ANTONIO CALLEGARI , Matrícula SIAPE 3195049	PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONÇALVES , Matrícula SIAPE 2295037
A Constituição é aquilo que os juízes dizem que ela é? força normativa/ interpretação STF (MDIA0007)	HERON ABDON SOUZA , Matrícula SIAPE nº 1046508, CAMILO PLAISANT CARNEIRO , Matrícula SIAPE nº 3061905, ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA , Matrícula SIAPE nº 1802275	PAULO BRASIL DILL SOARES , Matrícula SIAPE nº 1765397
Praticando o Direito Administrativo (MDIA0008)	CAMILO PLAISANT CARNEIRO , Matrícula SIAPE nº 3061905, ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA , Matrícula SIAPE nº 1802275, HERON ABDON SOUZA , Matrícula SIAPE nº 1046508	PAULO BRASIL DILL SOARES , Matrícula SIAPE nº 1765397
Poder Judiciário e controle de constitucionalidade das normas (MDIA0010)	FABIANNE MANHÃES MACIEL , Matrícula SIAPE 1996785, FERNANDA ANDRADE ALMEIDA , Matrícula SIAPE 157686, LÚCIA SOUZA D'AQUINO , Matrícula SIAPE 1210281	HERON ABDON SOUZA , Matrícula SIAPE nº 1046508
PROCESSO DO TRABALHO: efetivação processual de direitos sociais dos trabalhadores (MDIA0012)	JOSÉ ANTONIO CALLEGARI , Matrícula SIAPE 3195049, DAVID AUGUSTO FERNANDES , Matrícula SIAPE 1311036, ÁLVARO DOS SANTOS MACIEL , Matrícula SIAPE 3353221).	PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONÇALVES , Matrícula SIAPE 2295037
Direito das Obrigações – Da teoria à prática (MDIA0013)	LÚCIA SOUZA D'AQUINO , Matrícula SIAPE 1210281, FABIANNE MANHÃES MACIEL , Matrícula SIAPE	HAMILTON GONÇALVES FERRAZ ,

	1996785, FERNANDA ANDRADE ALMEIDA Matrícula SIAPE 157686	Matrícula SIAPE 1411976
A importância do conhecimento do processo eletrônico na prática da advocacia cível (MDIA0014)	PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONÇALVES , Matrícula SIAPE 2295037, FABIANNE MANHÃES MACIEL , Matrícula SIAPE 1996785, HAMILTON GONÇALVES FERRAZ , Matrícula SIAPE 1411976	JOSÉ ANTONIO CALLEGARI , Matrícula SIAPE 3195049

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEM/UFF N.º1 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Designar a constituição das Comissões vinculadas ao Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica, da EEAAC, para o biênio 2024-2026.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar a constituição das Comissões vinculadas ao Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, da EEAAC, para o biênio 2022-2024:

Comissão	Docentes Participantes
Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente	<u>Membros titulares:</u> Rodrigo Leite Hipolito – SIAPE: 1782278 Cristina Lavoyer Escudeiro – SIAPE: 310557 Marilda Andrade – SIAPE: 312269 <u>Membro suplente:</u> Mauro Leonardo Salvador Caldeira dos Santos - SIAPE: 311649
Comissão de Avaliação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão do MEM	<u>Membros titulares:</u> Dalmo Valério Machado de Lima - SIAPE: 1527634 Andreia Pereira Escudeiro – SIAPE: 310765 Fátima Helena do Espírito Santo – SIAPE: 310716 <u>Membro suplente:</u> Márcia Valéria Rosa Lima – SIAPE: 1524032

Comissão de Apoio e Acompanhamento de Atividades Docentes e RAD	<u>Membros titulares:</u> Simone Martins Rembold – SIAPE: 7308781 Cristina Lavoyer Escudeiro – SIAPE: 310557 Rodrigo Leite Hipolito – SIAPE: 1782278 <u>Membro suplente:</u> Rosimere Ferreira Santana - SIAPE: 1523373
---	--

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO LEITE HIPOLITO

Chefe do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica

Mat. SIAPE nº 1782278

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEM/UFF N.º 2 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Inserir docente integrante em
Comissão vinculada ao
Departamento de Enfermagem
Médico-Cirúrgica, da EEAAC.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I -Inserir a professora Ana Lúcia Abrahão da Silva - SIAPE nº 7310395 -
como membro suplente da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional
Docente.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO LEITE HIPOLITO
Chefe do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica
Mat. SIAPE nº 1782278
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC/UFF, N.º 1 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Bancas Examinadoras dos
processos de Monitoria do
Departamento de Medicina
Clínica do ano de 2024.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- I- Indicar e constituir os seguintes professores para compor as bancas examinadoras dos projetos de monitoria do Departamento de Medicina Clínica do ano de 2024:
- II- Lista de Bancas da Monitoria:

MMCP0028- Projeto “Ensino de Clínica Médica Baseado em Times (TBL Team Based Learning)”

RONALDO ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI	SIAPE: 2371618
VICTOR CÔRTEZ POURCHET DE CARVALHO	SIAPE: 2679791
WALMICK MENDES BEZERRA DE MENEZES	SIAPE:1313500

MMCA0027- Projeto “Ensino de Clínica Baseado em Problema(PBL: ProblemBased Learning)”

RONALDO ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI	SIAPE: 2371618
VICTOR CÔRTEZ POURCHET DE CARVALHO	SIAPE: 267979
WALMICK MENDES BEZERRA DE MENEZES	SIAPE: 1313500

MMCA0017- Projeto HEMATOLOGIA FÁCIL: “Auxiliando o aprendizado das doenças sanguíneas

FERNANDA AZEVEDO SILVA	SIAPE: 1379142
IZABELA JARDIM RODRIGUES PITTA	SIAPE: 2926717
CLAUDIO TINOCO MESQUITA	SIAPE: 2254412

MMCA0013- Projeto “Introdução ao aprendizado do Raciocínio Clínico pela Anamnese”.

VICTOR CORTES POURCHET DE CARVALHO	SIAPE: 2679791
RONALDO ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI	SIAPE: 2371618
WALMICK MENDES BEZERRA DE MENEZES	SIAPE: 1313500

MMCA0009- Projeto “O Essencial em Endocrinologia na Formação Médica.”

CINTIA MARQUES DOS SANTOS SILVA	SIAPE: 1481731
GIOVANNA APARECIDA BALARINI LIMA	SIAPE : 1329619
DEBORA VIEIRA SOARES	SIAPE: 1117494
ALINE BARBOSA MORAES (SUPLENTE)	SIAPE: 1106307

MMCA0008- Projeto “Capacitação do aluno no raciocínio clínico em Doenças Infecciosas na enfermaria de DIP”.

KARLA REGINA OLIVEIRA DE MOURA RONCHINI	SIAPE: 1558707
REMBERTO MAURICIO DE LA CRUZ VARGAS	SIAPE: 2372214
LAURA DA CUNHA FERREIRA	SIAPE:1001610

MMCA0007- Projeto “ Integração interdisciplinar Semiologia-Radiologia”.

MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA SAAD	SIAPE: 2160698
JOSE ANTONIO CALDAS TEIXEIRA	SIAPE: 6304714
MARCIA MARIA SALES DOS SANTOS	SIAPE: 1568118

MMCA0006- Projeto Ensino da Ausculta Cardíaca com a utilização do Estetoscópio Digital”.

MARCIO ROBERTO MORAES DE CARVALHO	SIAPE: 1568779
MARCIA MARIA SALES DOS SANTOS	SIAPE: 1568118
ANTONIO JOSE LAGOEIRO JORGE	SIAPE: 2246299

MMCA0004- Projeto “Ultrassonografia à beira do leito - o quinto pilar do exame físico”.

MARIO LUIZ RIBEIRO	SIAPE: 6304157
ANTONIO JOSE LAGOEIRO JORGE	SIAPE: 2246299
MARIA ISABEL DO NASCIMENTO	SIAPE: 628414

MMCA0001- Projeto “¿Experiências inovadoras de ensino no módulo de infecções urinárias¿”.

JOSE CARLOS CARRARO EDUARDO	SIAPE: 306772
ELIAS ASSAD WARRAK	SIAPE:0310789
ALESSANDRO SEVERO ALVES DE MELO	SIAPE: 2191554

MMCA0019 – Projeto “Semiologia do Sistema Musculoesquelético”.

LUIZ EDUARDO DA COSTA OLIVEIRA	SIAPE:1555753
RODRIGO POUBEL VIEIRA RESENDE	SIAPE: 2525276
MARCIA MARIA SALES DOS SANTOS	SIAPE 1568118

MMCA0016 – Projeto - Estimular a iniciação à docência priorizando os conteúdos trabalhados na Pneumologia.

ANNA CHRISTINA PINHO DE OLIVEIRA	SIAPE: 2281441
ARTHUR OSWALDO DE ABREU VIANNA	SIAPE: 3310393

CARLOS LEONARDO CARVALHO PÊSSOA

SIAPE: 2045148

MMCA0011- Projeto- “Aprendizado do pensamento clínico”.

MARCIA MARIA SALES DOS SANTOS

SIAPE:1568118

MARIA ISABEL DO NASCIMENTO

SIAPE: 628414

MARCIO ROBERTO MORAES DE CARVALHO

SIAPE:1568779

MMCA0010- Projeto – “Oficina de anamneses”

MARCIA MARIA SALES DOS SANTOS

SIAPE:1568118

ANTONIO JOSE LAGOEIRO JORGE

SIAPE: 2246299

JOSE ANTONIO CALDAS TEIXEIRA

SIAPE: 6304714

MMCA0005- Projeto – “Dermatologia Demonstrativa para o Clínico Geral”.

MARIA CLAUDIA ALMEIDA ISSA

SIAPE:1741859

PAULA DADALTI GRANJA

SIAPE: 2361514

TALITA CALDAS OLIVEIRA SALDANHA

SIAPE: 3381836

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSA LEONÔRA SALERNO SOARES

SIAPE: 0310561

Chefe do MMC

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS/UFF, Nº 2 DE 12 DE ABRIL DE 2024

COMPOSIÇÃO DAS BANCAS DE SELEÇÃO
DISCENTE PARA O PROGRAMA DE
MONITORIA 2024

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL, DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

I - Designar os seguintes docentes enquanto membros das Bancas de Seleção de Monitoria 2024 do Departamento de Nutrição Social, nos projetos de monitoria descritos a seguir:

MNSA0002. Estratégias didáticas inovadoras utilizando as tecnologias de informação e comunicação. Docentes: Daniele Mendonça Ferreira (SIAPE 1528803), Enilce de Oliveira Fonseca Sally (SIAPE 6312322) e Kátia Ayres Monteiro (SIAPE 2145382);

MNSA0003. Iniciação à docência no ensino de Epidemiologia. Docentes: Ana Beatriz Franco Sena Siqueira (SIAPE 1139397), Daniele Mendonça Ferreira (SIAPE 1528803) e Enilce de Oliveira Fonseca Sally (SIAPE 6312322);

MNSA0004. Iniciação à Docência em Higiene na Produção de Refeições. Docentes: Maria das Graças Gomes de Azevedo Medeiros (SIAPE 311686), Manoela Pessanha da Penha (SIAPE 1896056) e Patricia Henriques (SIAPE 1552010);

MNSA0005. A monitoria em Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição. Docentes: Amina Chain Costa (SIAPE 2335036), Luiz Antonio dos Anjos (SIAPE 1082760) e Vivian Wahrlich (SIAPE 1257674);

MNSA0006. A monitoria na disciplina de Nutrição e Atividade Física. Docentes: Amina Chain Costa (SIAPE 2335036), Ursula Viana Bagni (SIAPE 1891751) e Vivian Wahrlich (SIAPE 1257674);

MNSA0007. Iniciação à Docência na Alimentação para Coletividade. Docentes: Maria das Graças Gomes de Azevedo Medeiros (SIAPE 311686), Roseane Moreira Sampaio Barbosa (SIAPE 1847367) e Daniele da Silva Bastos Soares (SIAPE 2818876);

MNSA0008. Metodologias ativas no ensino da Avaliação Nutricional. Docentes: Amina Chain Costa (SIAPE 2335036), Ursula Viana Bagni (SIAPE 1891751) e Vivian Wahrlich (SIAPE 1257674);

MNSA0009 Introdução à docência em Prática Integrada na Atenção Básica em Saúde.

Docentes: Ana Beatriz Franco Sena Siqueira (SIAPE 1139397), Grazielle Vilas Boas Huguenin (SIAPE 1356151) e Ursula Viana Bagni (SIAPE 1891751);

MNSA0010. Iniciação à docência em ética e bioética.

Docentes: Kátia Ayres Monteiro (SIAPE 2145382), Ludmila Ferreira Medeiros de Franca Cardozo (SIAPE 2770455) e Manoela Pessanha da Penha (SIAPE 1896056);

MNSA0011. Iniciação à Docência (Gestão I).

Docentes: Manoela Pessanha da Penha (SIAPE 1896056), Maristela Soares Lourenço (SIAPE 1436191) e Patricia Henriques (SIAPE 1552010);

MNSA0012. Práticas pedagógicas inovadoras em Educação Alimentar e Nutricional.

Docentes: Camila Maranha Paes de Carvalho (SIAPE 1139001), Kátia Ayres Monteiro (SIAPE 2145382) e Silvia Eliza Almeida Pereira (SIAPE 1714720).

II – Fica revogada a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS/UFF, Nº 1, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MANOELA PESSANHA DA PENHA
Chefe do Departamento de Nutrição Social
SIAPE 1896056
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCAPS/UFF Nº 4 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Designa a Comissão de Seleção Interna de Candidatos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas em Produtos Para Saúde ao Prêmio CAPES de Tese 2024.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, DA FACULDADE DE FARMÁCIA, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

I - Designar os docentes JOSIANE ROBERTO DOMINGUES, SIAPE 2487326 (presidente), ANDERSON JUNGER TEODORO, SIAPE 1809309, e LUANA DA SILVA MAGALHÃES FOREZI, SIAPE 1407404, como membros titulares, e a docente SABRINA CALIL ELIAS, SIAPE 1283467, como membro suplente, para comporem a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso referenciado, no período de 22 a 30 de abril de 2024.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RIBEIRO DE PAIVA
Coordenadora do PPG-CAPS
SIAPE 1478582

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCAPS/UFF Nº 5 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Designa a Comissão de Revalidação e/ou Reconhecimento de diploma estrangeiro do Programa de Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, DA FACULDADE DE FARMÁCIA, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

I - Designar as docentes ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ, SIAPE 1089436 (presidente), LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER, SIAPE 1847358, e THAIS MATSUE UEKANE, SIAPE 1336652, como membros titulares para comporem a Comissão de avaliação de Revalidação e/ou Reconhecimento de diploma estrangeiro número 00572.4.64018/04-2024 disponível no Sistema Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RIBEIRO DE PAIVA
Coordenadora do PPG-CAPS
SIAPE 1478582

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEET/UFF Nº 1, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Indica docentes como representantes no Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações (PPGEET).

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores abaixo relacionados como representantes no Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense:

Presidente: prof. **Vitor hugo ferreira** – coordenador

Vice-presidente: prof. **Andres Pablo Lopez Barbero** – vice-coordenador

Docente efetivo: prof. **Marcio Zamboti Fortes**

Docente efetivo: prof. **Maurício Weber Benjó da Silva**

Docente efetivo: prof. **Diogo Menezes Ferrazani Mattos**

Docente efetivo: prof. **Bruno Wanderley França**

Docente efetivo: prof. **Vinicius Nunes Henrique Silva**

Docente efetivo: prof. **Guilherme Gonçalves Sotelo**

Suplente: prof. **Tadeu Nagashima Ferreira**

Suplente: prof. **Julio Cesar Stacchini de Souza**

Discente: **Matheus Felipe Ayello Leite**

Discente: **Alessandro Aparecido Millan**

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. VITOR HUGO FERREIRA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SEN/UFF Nº 1, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Designação de Banca para Exame de
Proficiência

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores **Claude Adélia Moema Jeanne Cohen(Presidenta)**, **Ralph Santiago Leal de Camargo Rodrigues**, **Fábio Domingues Waltenberg** para constituírem Banca para o Exame de Proficiência na disciplina Teoria Microeconômica III para o aluno **João Pedro Araújo do Nascimento**, matrícula **221004156**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR LEONARDO FIGUEIREDO CARVALHO DE ARAUJO
Chefe do Departamento de Economia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SEN/UFF Nº 2, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Designação de Banca para Exame de
Proficiência

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores **Carlos Augusto Vidotto (Presidente)**, **Victor Leonardo Figueiredo Carvalho de Araujo**, **Lucas Di Candia Ramundo** para constituírem Banca para o Exame de Proficiência na disciplina Economia Brasileira Contemporânea para a aluna **Ana Karla Silva Dantas**, matrícula **221004133**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR LEONARDO FIGUEIREDO CARVALHO DE ARAUJO
Chefe do Departamento de Economia

#####

Classificação Documental: 010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT/EEIMVR/UFF Nº 2 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Designação de Membros de Bancas do
Processo Seletivo de Bolsista de Monitoria
para 2024 para o Departamento de Engenharia
Metalúrgica e Materiais - VMT.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS DA
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os Docentes para comporem as bancas de Monitoria dos respectivos
Projetos.

1- Projeto: VMTA0001- Desenvolvimento de aulas e exercícios práticos com peças complexas -
Introdução ao CAD.

Banca: Jorge Juarez Trujillo, Siape:2263972
Tiago Brandão Costa, Siape:1411979
Flavio Moore, Siape:0311164

2- Projeto: VMTA0002- Orientação na elaboração de trabalhos acadêmicos-científicos

Banca: Denise Hirayama, Siape:3159289
Letícia Vitorazi, Siape:2361128
Fabiane Roberta Freitas da Silva, Siape:2240337

3- Projeto: VMTA0004- Apoio às aulas práticas da disciplina ensaios mecânicos com
ênfase em metalurgia

Banca: Rogério Itaborahy Tavares, Siape:0310972
Denise Hirayama, Siape:3159289
Augusto Cesar Lacerda de Oliveira, Siape:2281169

4- Projeto: VMTA0005- Criação e adaptação jogos interativos para o ensino de reologia

Banca: Denise Hirayama, Siape:3159289
Letícia Vitorazi, Siape:2361128

Ésoly Madeleine Bento dos Santos, Siape:2221776

5- Projeto: VMTA0008- Tópicos de química aplicados as disciplinas de Engenharia Metalúrgica e de Materiais

Banca: Claudio Rocha Lopes, Siape:1030020

Tiago Brandão Costa, Siape:1411979

Fabiane Roberta Freitas da Silva, Siape:2240337

6- Projeto: VMTA0009- Conformação experimental de metais para o desenvolvimento acadêmico e industrial discente

Banca: Augusto Cesar Lacerda de Oliveira, Siape:2281169

Rogério Itaborahy Tavares, Siape:0310972

Giselle de Mattos Araújo, Siape:1842551

7- Projeto: VMTA0006- Competências relativas à estrutura, diagramas de fases e difusão em materiais cerâmicos

Banca: Raphael Midea Cuccovia Vasconcelos Reis, Siape:2210910

Denise Hirayama, Siape:3159289

Ésoly Madeleine Bento dos Santos, Siape:2221776

8- Projeto: VMTA0011- Elaboração de projetos práticos e multidisciplinares em metalurgia de transformação

Banca: Rodrigo Pinto Siqueira, Siape:2394757

Tiago Brandão Costa, Siape:1411979

Fabiane Roberta Freitas da Silva, Siape:2240337

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIO ROCHA LOPES

Chefe de Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT

SIAPE: 1030020

#####

Classificação Documental: 010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT/EEIMVR/UFF Nº 3 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Designação de Membros de Banca do Processo
Seletivo de Tutores para o Curso de Engenharia
do Materiais para 2024.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS DA
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,**

RESOLVE:

- I. Designar os Docentes para comporem a banca de Seleção de Tutores para o curso de Engenharia de Materiais

Banca: Denise Hirayama, Siape:3159289
Raphael Midea Cuccovia Vasconcelos Reis, Siape:2210910
Ésoly Madeleine Bento dos Santos, Siape:2221776

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Claudio Rocha Lopes
Chefe de Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
SIAPE: 1030020

#####

SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES

COMUNICADO CEL PPGCA/EGA/UFF Nº 1, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Proclamação da Homologação de
Chapa para a consulta eleitoral da
Coordenação e Vice-Coordenação
do PPGCA-UFF, conforme Edital
CEL/PPGCA/UFF nº 1/2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), instituída pela DTS EGA/UFF Nº 1, de 5/03/2024, para proceder a Consulta à Comunidade Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA-IACS-UFF) quanto às preferências para a escolha de Coordenador(a) e de Vice-Coordenador(a) do Programa para o quadriênio 2024-2028,

RESOLVE:

I – Proclamar a Homologação da Chapa para a referida consulta, constituída pelos Professores GIULIANO LAMBERTI OBICI (SIAPE: 2251218), candidato a Coordenador; e LUCIANO VINHOSA SIMÃO (SIAPE: 996580), candidato a Vice-Coordenador.

Niterói, 12 de abril de 2024.

LUIZ SÉRGIO DA CRUZ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 0306522
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO ESE/UFF Nº 1/2024

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA CONSULTA ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DOCENTES
NO COLEGIADO DE UNIDADE DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO - BIÊNIO 2024-2026**

A Comissão Eleitoral, designada pela DTS - ESE nº 05/2024, de 20 de março de 2024, em conformidade com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e com a Resolução Nº 104/97 do CUV, comunica o DEFERIMENTO da inscrição da chapa intitulada “Colegiado Faculdade de Educação Democrática”, para o biênio 2024-2026, tendo em vista que foram cumpridas as exigências estabelecidas no Edital nº 02/2024.

A chapa é composta pelas(os) candidatas(os) a membros titulares **Elaine Monteiro** (SIAPE 1309621), **Reginaldo Scheuermann Costa** (SIAPE 3010517), **Viviane Merlin Moraes** (SIAPE 3208993), **Adriana Barbosa da Silva** (SIAPE 1186333), **Regis Eduardo Coelho Arguelles da Costa** (SIAPE 1229739), **Jairo Paes Selles** (SIAPE 307241), **Érika Elizabeth Vieira Frazão** (SIAPE1030899), **Jaqueline Pereira Ventura** (SIAPE 1278700), **Jéssica do Nascimento Rodrigues** (SIAPE 1520160) e **Amelia Cristina Alves Bezerra** (SIAPE 1709561), e pelas(os) candidatas(os) a membros suplentes **Denise Brasil Alvarenga Aguiar** (SIAPE 1708364), **Eduardo Oliveira Ribeiro de Souza** (SIAPE 3248220), **Kênia Aparecida Miranda** (SIAPE 1563997), **Walcéa Barreto Alves** (SIAPE 2133465), **Robson Pereira Calça** (SIAPE 3159295), **Jose Artur Barroso Fernandes** (SIAPE 1651543), **Zuleide Simas da Silveira** (SIAPE 390569), **Danuse Pereira Vieira** (SIAPE 2267552), **Nelson Barrelo Junior** (SIAPE 1426964) e **Pablo Silva Machado Bispo dos Santos** (SIAPE 1493594).

Faculdade de Educação, 11 de abril de 2024.

GIOVANNA LORENA RIBEIRO CHAVES
Presidente da Comissão Eleitoral
SIAPE 1251050
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS
E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL DEI/UFF Nº1/2024

**SELEÇÃO PARA MONITORIA 2024
DESTINADO A ESTUDANTES INGRESSANTES NA UFF POR
AÇÃO AFIRMATIVA**

O Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais, no uso das atribuições previstas nas Instruções de Serviço PROGRAD/DMO N.º 25 2023, faz conhecer, na data de hoje, seu Edital para Seleção de Estudantes para o Programa de Monitoria de 2024, no qual constam as informações gerais, regras e prazos que orientam o Processo.

I. Dos projetos, disciplinas e vagas ofertadas:

PROJETO DEI 001: ESTUDOS ESTRATÉGICOS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Professor Orientador vinculado: Eduardo Heleno de Jesus Santos

Disciplinas associadas: **Estudos Estratégicos I e Estudos Estratégicos II**

Número de vagas oferecidas: (1 vaga remunerada)

**PROJETO DEI 004: RELAÇÕES INTERNACIONAIS E POLÍTICA: UMA INTERAÇÃO
ESTRATÉGICA**

Professor Orientador vinculado: Victor Leandro Chaves Gomes

Disciplinas associadas: **Teoria Política para Relações Internacionais III e Teoria Política para Relações Internacionais IV**

Número de vagas oferecidas: (1 vaga remunerada)

II. Da Inscrição no Processo Seletivo:

- a) As inscrições devem ser feitas pelos(as) candidatos(as) no site <https://sistemas.uff.br/monitoria/> entre os dias 8 e 10 de abril.
- b) O/A candidato(a) também deve enviar a Carta de Intenções, conforme ficha do anexo II para o endereço eletrônico dei.iet@id.uff.br;
- c) Na Carta de Intenções, constante do formulário de inscrição, o(a)candidato(a) deve, em **no máximo** de 20 linhas, apresentar sucintamente os motivos de seu interesse no Programa de Monitoria, quais são suas expectativas na participação no referido Programa e como seu plano de trabalho se insere ao projeto da monitoria;
- d) Deve ser enviado por e-mail, junto da Carta de Intenções, o histórico escolar em que conste a aprovação com nota igual ou superior a 8,0 (oito) na(s) disciplina(s) oferecida(s) no projeto;
- e) Também deve ser enviado por e-mail, junto da Carta de Intenções, a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade.

III. Pré-requisitos e Documentos

a) Somente poderão concorrer às vagas de monitoria os(as) candidatos(as) que estejam regularmente matriculados na Graduação de Relações Internacionais e que tenham cursado a(s) disciplina(s) do Projeto de interesse (anexo I).

b) Neste edital, poderão ser inscritos apenas estudantes que tenham ingressado na UFF através de políticas afirmativas.

c) A/O estudante aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo para atuar como monitor(a) deverá estar regularmente inscrito(a) em pelo menos uma disciplina de Graduação, quando da assinatura do termo de compromisso.

IV. Da Seleção:

A avaliação será compreendida por: (1) entrevista individual virtual, (2) prova dissertativa presencial, sem consulta, com questão referente ao conteúdo básico da disciplina com oferta de monitoria.

O/A candidato(a) terá 50 (cinquenta) minutos para realizar a prova presencial.

Data, horário e local de realização

a) Prova escrita: Dia 11/04, às 14:00. Local: Prédio de Administração, *campus* UFF Valonguinho.

b) A entrevista virtual dos aprovados para a segunda etapa ocorrerá no dia 15/04, a partir das 9:00. Por email serão informado ordem e horários das entrevistas virtuais (conferir cronograma no anexo do edital);

Ementa

Conforme anexo I.

Critérios de seleção e nota mínima

a) a Comissão atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) à Prova Dissertativa e à Entrevista, sendo que a nota final do candidato será determinada pela média aritmética simples dessas duas notas. Candidatos com média inferior a 7,0 (sete) estarão reprovados;

b) a partir das notas atribuídas, será constituída uma listagem decrescente de candidato/nota;

c) As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

d) A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

e) em caso de empate, serão utilizados, nessa ordem, os seguintes critérios: maior(es) nota(s) na(s) disciplina(s) vinculada(s) ao projeto, maior CR, maior antiguidade;

f) o resultado será divulgado no mural da Secretaria do INEST, conforme o cronograma (Anexo IV).

Bibliografia da Prova Dissertativa

Ver anexo I.

Recursos e vista de prova

a) A Comissão é soberana na sua decisão;

b) Dentro do prazo de 48h após a divulgação do resultado, a/o candidato (a) pode solicitar a vista de prova, a ser feita pelo email: dei.iet@id.uff.br , e enviar recurso (Anexo III e IV- Cronograma).

c) Quaisquer discordâncias referentes ao resultado poderão ser encaminhadas por escrito, no prazo de até 72 h após a divulgação do resultado, enquanto recurso à Comissão de Monitoria. Para proceder ao envio do recurso, deverá ser preenchido o formulário em anexo e entregue por e-mail: dmo.prograd@id.uff.br .(Anexos III e IV- Cronograma)

V. Da Monitoria:

a) os/as estudantes selecionados (as) para o Programa de Monitoria deverão comprometer-se a:

(1) frequentar as aulas e atividades relacionadas à disciplina, conforme estabelecido pelo professor responsável e pelo plano de monitoria;

(2) elaborar relatórios e demais produtos demandados pelo professor responsável;

(3) participar da Semana de Monitoria organizada anualmente pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);

(4) participar das reuniões mensais do fórum de monitores e tutores, convocadas pelo Coordenador de Monitoria, bem como enviar relatórios para o Programa de Iniciação à Docência do INEST.

(5) dar apoio aos eventos acadêmicos organizados no âmbito do INEST.

b) o descumprimento das obrigações acima significará o corte da Bolsa de Monitoria (para os monitores que recebem remuneração) e desligamento do Programa de Monitoria;

c) ao final do período de Monitoria, o (a) estudante será avaliado pelo professor responsável, conforme orientações da PROGRAD.

VI. Da Efetivação da Vaga:

Os (as) candidatos(as) selecionados(as) deverão assinar o Termo de Compromisso disponível na Secretaria do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais em data a ser estipulada. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não cumprir ao prazo estabelecido.

VII. Da Assinatura do Termo de Compromisso.

- a) Os/As candidatos(as) classificados(as) para a vaga remunerada deverão comparecer à Secretaria do Departamento após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.
- b) Os candidatos classificados para a vaga voluntária assinam o Termo de Compromisso em data estipulada pela Coordenação de Monitoria.

Niterói, 04 de abril de 2024

GABRIEL PASSETTI

Chefe do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais

#####

ANEXO I

EMENTAS E BIBLIOGRAFIAS

PROJETO DEI 001: ESTUDOS ESTRATÉGICOS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Ementa:

Ciência Política e Estudos Estratégicos: objeto de estudo. Estudos Estratégicos, origens, desenvolvimento e sua situação atual. Estudos Estratégicos como área de conhecimento. As causas da Guerra e as condições da Paz. Dilemas contemporâneos da guerra e da paz: guerra e Estado no século XXI.

Bibliografia:

FIGUEIREDO, Eurico de Lima. Os Estudos Estratégicos, a Defesa Nacional e a Segurança Internacional. In: LESSA, Renato (org.). **Horizontes das Ciências Sociais, a Ciência Política**. Petrópolis: Vozes, 2010.

KEEGAN, John. **Uma História da Guerra**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

PROJETO DEI 004: RELAÇÕES INTERNACIONAIS E POLÍTICA: UMA INTERAÇÃO ESTRATÉGICA

Ementa:

A constituição da ordem burguesa industrial e suas relações com a reflexão política. O paradigma liberal democrático: Alexis de Tocqueville e John Stuart Mill. A construção da perspectiva marxiana e suas relações com outras propostas de críticas política e social. A emergência de novas questões políticas no campo das Relações Internacionais. A perspectiva política de Max Weber. As críticas elitistas à democracia liberal e ao socialismo: Pareto e Mosca. Burocratização e oligarquização da política: Michels e Schumpeter. Desdobramentos e inovações no marxismo no decorrer do século XX. Gramsci e Relações Internacionais

Bibliografia:

MARX, Karl. **O Capital: a crítica da economia política – Livro I.** 21 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 92-105.

POLANYI, Karl. **A grande transformação: as origens da nossa época.** 2 ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000. p. 161-245.

ANEXO II

Ficha de inscrição

Nome	Matrícula
Projeto	
Carta de intenções	

ANEXO III

Pedido de Recurso

Nome	Matrícula
Projeto	
Descrição do recurso	

ANEXO IV CRONOGRAMA

Inscrições	08 a 10/04
Provas	11/04 -14h presencial
Entrevistas	15/04 – virtual
Previsão de Resultado	16/04
Vista de Prova e recurso	18/04
Divulgação final	19/04
Assinatura do termo	23/04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS E
RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL DEI/UFF Nº2/2024

SELEÇÃO PARA MONITORIA 2024

O Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais, no uso das atribuições previstas nas Instruções de Serviço PROGRAD/DMO N.º 25 2023, faz conhecer, na data de hoje, seu Edital para Seleção de Estudantes para o Programa de Monitoria de 2024, no qual constam as informações gerais, regras e prazos que orientam o Processo.

I. Dos projetos, disciplinas e vagas ofertadas:

PROJETO DEI 0010: GEOPOLÍTICA CLÁSSICA E POLITICA EXTERNA DOS EUA

Professor Orientador vinculado: André Luiz Varella Neves

Disciplina associada: **Geopolítica e Relações Internacionais**

Número de vagas oferecidas: (1 vaga remunerada)

PROJETO DEI 006: TEORIA POLÍTICA MODERNA APLICADA NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Professor Orientador vinculado: Marcio José Melo Malta

Disciplina associada: **Teoria Política para Relações Internacionais II**

Número de vagas oferecidas: (1 vaga remunerada)

II. Da Inscrição no Processo Seletivo:

- a) As inscrições devem ser feitas pelos(as) candidatos(as) no site <https://sistemas.uff.br/monitoria/> entre os dias 8 e 10 de abril.
- b) O/A candidato(a) também deve enviar a Carta de Intenções, conforme ficha do anexo II para o endereço eletrônico dei.iet@id.uff.br;
- c) Na Carta de Intenções, constante do formulário de inscrição, o(a)candidato(a) deve, em **no máximo** de 20 linhas, apresentar sucintamente os motivos de seu interesse no Programa de Monitoria, quais são suas expectativas na participação no referido Programa e como seu plano de trabalho se insere ao projeto da monitoria;
- d) Deve ser enviado por e-mail, junto da Carta de Intenções, o histórico escolar em que conste a aprovação com nota igual ou superior a 8,0 (oito) na(s) disciplina(s) oferecida(s) no projeto.

III. Pré-requisitos e Documentos

- a) Somente poderão concorrer às vagas de monitoria os(as) candidatos(as) que estejam regularmente matriculados na Graduação de Relações Internacionais e que tenham cursado a(s) disciplina(s) do Projeto de interesse (anexo I).
- b) A/O estudante aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo para atuar como monitor(a) deverá estar regularmente inscrito(a) em pelo menos uma disciplina de Graduação, quando da assinatura do termo de compromisso.

IV. Da Seleção:

A avaliação será compreendida por: (1) entrevista individual virtual, (2) prova dissertativa presencial, sem consulta, com questão referente ao conteúdo básico da disciplina com oferta de monitoria.

O/A candidato(a) terá 50 (cinquenta) minutos para realizar a prova presencial.

Data, horário e local de realização

a) Prova escrita: Dia 11/04, às 14:00. Local: Prédio de Administração, *campus* UFF Valonguinho.

b)) A entrevista virtual dos aprovados para a segunda etapa ocorrerá no dia 15/04, a partir das 9:00. Por email serão informado ordem e horários das entrevistas virtuais (conferir cronograma no anexo do edital);

Ementa

Conforme anexo I.

Critérios de seleção e nota mínima

a) a Comissão atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) à Prova Dissertativa e à Entrevista, sendo que a nota final do candidato será determinada pela média aritmética simples dessas duas notas. Candidatos com média inferior a 7,0 (sete) estarão reprovados;

b) a partir das notas atribuídas, será constituída uma listagem decrescente de candidato/nota;

c) As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

d) A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

e) em caso de empate, serão utilizados, nessa ordem, os seguintes critérios: maior(es) nota(s) na(s) disciplina(s) vinculada(s) ao projeto, maior CR, maior antiguidade;

f) o resultado será divulgado no mural da Secretaria do INEST, conforme o cronograma (Anexo IV).

Bibliografia da Prova Dissertativa

Ver anexo I.

Recursos e vista de prova

a) A Comissão é soberana na sua decisão;

b) Dentro do prazo de 48h após a divulgação do resultado, a/o candidato (a) pode solicitar a vista de prova, a ser feita pelo email: dei.iet@id.uff.br , e enviar recurso (Anexo III e IV- Cronograma).

c) Quaisquer discordâncias referentes ao resultado poderão ser encaminhadas por escrito, no prazo de até 72 h após a divulgação do resultado, enquanto recurso à Comissão de Monitoria. Para proceder ao envio do recurso, deverá ser preenchido o formulário em anexo e entregue por e-mail: dmo.prograd@id.uff.br .(Anexos III e IV- Cronograma)

V. Da Monitoria:

a) os/as estudantes selecionados (as) para o Programa de Monitoria deverão comprometer-se a:

(1) frequentar as aulas e atividades relacionadas à disciplina, conforme estabelecido pelo professor responsável e pelo plano de monitoria;

(2) elaborar relatórios e demais produtos demandados pelo professor responsável;

(3) participar da Semana de Monitoria organizada anualmente pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);

(4) participar das reuniões mensais do fórum de monitores e tutores, convocadas pelo Coordenador de Monitoria, bem como enviar relatórios para o Programa de Iniciação à Docência do INEST.

(5) dar apoio aos eventos acadêmicos organizados no âmbito do INEST.

b) o descumprimento das obrigações acima significará o corte da Bolsa de Monitoria (para os monitores que recebem remuneração) e desligamento do Programa de Monitoria;

c) ao final do período de Monitoria, o (a) estudante será avaliado pelo professor responsável, conforme orientações da PROGRAD.

VI. Da Efetivação da Vaga:

Os (as) candidatos(as) selecionados(as) deverão assinar o Termo de Compromisso disponível na Secretaria do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais em data a ser estipulada. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não cumprir ao prazo estabelecido.

VII. Da Assinatura do Termo de Compromisso.

- a) Os/As candidatos(as) classificados(as) para a vaga remunerada deverão comparecer à Secretaria do Departamento após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.
- b) Os candidatos classificados para a vaga voluntária assinam o Termo de Compromisso em data estipulada pela Coordenação de Monitoria.

Niterói, 04 de abril de 2024

GABRIEL PASSETTI

Chefe do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais

#####

ANEXO I

EMENTA E BIBLIOGRAFIA

PROJETO DEI 0010: GEOPOLÍTICA CLÁSSICA E POLITICA EXTERNA DOS EUA**Ementa:**

Apresentar as origens do campo de estudo da Geografia Política e da Geopolítica Clássica do final do século XIX e as concepções teóricas desta disciplina ao longo do século XX. Os principais pensadores abordados serão: Friedrich Ratzel, Kjellen, Alfred T. Mahan, Halford Mackinder, Karl Haushoffer e Nicholas Spykman.

Isto posto, a partir destas bases teóricas discutiremos a grande estratégia dos Estados Unidos em dois momentos:

Guerra Fria: Baseado nas teorias da Geopolítica Clássica, discutiremos como elas influenciaram o pensamento de Zbigniew Brzezinski no qual apontou o diagnóstico e o prognóstico do fim da Guerra Fria na sua obra Game Plan cuja ideia síntese foi: Prevaler é Vencer!

Pós Guerra Fria: O foco será, no que foi denominado, Unipolar Moment. Cujo o debate será sobre o documento Defense Planning Guidance, produzido na década de 90 pelo Pentágono. Finalizando com primeiro mandato do Governo George Walker Bush, identificando as fórmulas geopolíticas nos documentos Revisão Quadrienal de Defesa (2001) e National Security Strategy (2002), publicados após o Onze de Setembro, e que sustentaram as operações Liberdade Duradoura (2001) e Iraque Livre (2003).

Bibliografia:

COSTA, Wanderley Messias. **Geografia e Geopolítica da América do Sul - Integrações e conflitos**. São Paulo: Edusp Hucitec, 1992.

MELLO, Leonel Itaussu. **Quem tem medo da Geopolítica?** São Paulo: Edusp Hucitec, 1997.

PROJETO DEI 006: TEORIA POLÍTICA MODERNA APLICADA NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Ementa:

Identificar o surgimento da tradição contratualista, que coloca o indivíduo no centro do pensamento político. Identificar e analisar os interesses individuais propostos pelos contratualistas: a manutenção de uma vida segura, a propriedade privada e a igualdade.

Bibliografia:

HOBBS, Thomas. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil**. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

LOCKE, John. **Dois tratados sobre o governo**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

ANEXO II

Ficha de inscrição

Nome	Matrícula
Projeto	
Carta de intenções	

ANEXO III

Pedido de Recurso

Nome	Matrícula
Projeto	
Descrição do recurso	

ANEXO IV CRONOGRAMA

Inscrições	08 a 10/04
Provas	11/04 -14h presencial
Entrevistas	15/04 – virtual
Previsão de Resultado	16/04
Vista de Prova e recurso	18/04
Divulgação final	19/04
Assinatura do termo	23/04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

EDITAL GET/UFF Nº 9/2024

CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR
Programa de Monitoria – 2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2. Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3. Título e código: **Aulas de exercícios para a disciplina Probabilidade 1 (GETA0001)**
- 1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00212 Probabilidade 1**
- 1.5. Professor orientador vinculado ao projeto: **Adrian Heringer Pizzinga**
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**
- 1.7. Este projeto não é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas; isto é, também pode ter candidatos ingressantes na modalidade Ampla Concorrência.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **08/04/2024 a 11/04/2024**
- 2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/gnWDeFpwYLzEUDaMA>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3. Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Estatística da UFF ou em outro curso de graduação da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1. ter sido aprovado(a) na disciplina citada em 1.4 (ou disciplina(s) de ementa equivalente);
 - 2.3.2. não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do(a) candidato(a) e em cujo edital não conste impedimento;
 - 2.3.3. ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2. Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3. Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.3 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção constará de
 - 4.1.1. uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial, com duração máxima de 2h (duas horas);
 - 4.1.2. uma entrevista realizada de forma presencial.
- 4.2. Realização das etapas:
 - 4.2.1. Prova de conteúdos:

Data e hora: **12/04/2024 – 15:00**
Local: Sala Acadêmica – 4º andar, Ala C – Bloco G – Campus Gragoatá
 - 4.2.2. Entrevistas:

Data e hora: **15/04/2024 – 15:00**
Local: Sala 86 – 3º andar – Bloco G – Campus Gragoatá
- 4.3. Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site <http://est.uff.br/disciplinas-ativas-estatistica/>. As avaliações de conteúdo, quando aplicadas, seguirão os tópicos descritos na ementa da disciplina associada ao projeto (item 1.4).

5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. Para a avaliação de conteúdos descrita no item 4.1.1, será atribuída pela banca uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Serão classificados para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (seis) nesta avaliação.
- 5.2. Em caso de não haver empate nas provas nas notas da avaliação de conteúdo, valerá a seguinte regra: Para alunos desclassificados na prova de conteúdos, a média final do candidato será a nota obtida na avaliação de conteúdo. E, para candidatos que participarem da etapa das entrevistas, a nota final será uma média ponderada, constituída de 90% da nota de conteúdos e 10% da nota da entrevista.
- 5.3. Em caso de haver empate nas notas da avaliação de conteúdo, com a nota final comum aos alunos empatados, inferior a 10 (dez), valerá a regra: para os alunos que participarem da entrevista, com empate nas notas, a Banca poderá diferenciar as médias finais adicionando 0,5 (meio) ponto, ou múltiplos deste, nas notas empatadas. Por exemplo: se dois alunos A e B venham a tirar 8,0 (oito) na prova de conteúdos e ambos venham a participar da entrevista, se o aluno A (aluno B) venha a ter performance na entrevista melhor do que o aluno B (aluno A), então a Banca poderá lançar nota final para este igual a 8,5 (oito e meio) e, para aquele, igual a 8,0 (oito).
- 5.4. Em caso de haver empate com notas iguais a 10 (dez) na avaliação de conteúdo, valerá regra análoga à descrita no item 5.3, mas com subtração de 0,5 (ponto), ou múltiplos deste, para os alunos que não tenham sido os com a melhor performance na entrevista.
- 5.5. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete) no processo seletivo.
- 5.6. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- 5.7. Quando candidatas beneficiárias de bônus (descritos no item 5.6) tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.
- 5.8. Caso todas as candidatas do processo seletivo façam jus ao mesmo bônus (descritos no item 5.6), o mesmo não será aplicado para nenhuma das candidatas.
- 5.9. A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.
- 5.10. Critério de Desempate: Já detalhando nos itens 5.3 e 5.4.

5.11. O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **18/04/2023**.

5.12. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer em segunda instância à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância, através do e-mail da Divisão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br).

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.1.1. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.

7.1.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.

7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 08 de abril de 2024.

JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY
Chefe do Departamento de Estatística

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

EDITAL GET/UFF Nº 10/2024

CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR

Programa de Monitoria – 2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2. Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3. Título e código: **Reforçando pré-requisitos da disciplina Probabilidade 2 (GETA0002)**
- 1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00213 - PROBABILIDADE 2 e GET00190 - PROBABILIDADE II**
- 1.5. Professora orientadora vinculado ao projeto: **Mariana Albi de Oliveira Souza**
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**
- 1.7. Projeto **exclusivo** para estudantes que ingressaram na Universidade por **Ações Afirmativas**.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **08/04/2024 a 16/04/2024**
- 2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/gnWDeFpwYLzEUDaMA>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3. Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Estatística da UFF ou em outro curso de graduação da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1. ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas;
 - 2.3.2. ter sido aprovado(a) em ao menos uma das disciplinas citada em 1.4 (ou disciplina(s) de ementa equivalente);
 - 2.3.3. ter coeficiente de rendimento (CR) acima de 6.0;
 - 2.3.4. não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do(a) candidato(a) e em cujo edital não conste impedimento;
 - 2.3.5. ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2. Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3. Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF.

- 3.4. Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.3 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).
4. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
- 4.1. O processo de seleção constará de
- 4.1.1. uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma **presencial e com consulta** (mais detalhes sobre o material permitido para consulta serão enviados pela banca através do e-mail cadastrado no ato da inscrição), com duração máxima de 2h (duas horas), de caráter eliminatório;
- 4.1.2. uma entrevista realizada de forma presencial, com a apresentação da resolução de um exercício selecionado pela banca, a ser enviado ao candidato em até 24 horas antes da entrevista, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- 4.2. Realização das etapas:
- 4.2.1. Prova de conteúdos:
Data e hora: **17/04/2024 – 14:00**
Local: Sala Acadêmica – 4º andar, Ala C – Bloco G – Campus Gragoatá
- 4.2.2. Entrevistas:
Data e hora: **19/04/2024 – pela manhã, com horário a ser agendado com os candidatos classificados na etapa apresentada em 4.1.1, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.**
Local: **Sala Acadêmica – 4º andar, Ala C – Bloco G – Campus Gragoatá.**
- 4.3. Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: informações sobre as disciplinas citadas acima encontram-se disponíveis no site <http://est.uff.br/disciplinas-ativas-estatistica/>. As avaliações de conteúdo, quando aplicadas, seguirão os tópicos descritos na ementa das disciplinas associada ao projeto (item 1.4).
5. **DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**
- 5.1. Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Serão classificados para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (sete) na prova de conteúdos (descrita no item 4.1.1). Para alunos desclassificados na prova de conteúdos, a média final será a nota obtida nesta avaliação. Para candidatos que participem da etapa das entrevistas, a média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas em ambas as avaliações. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 60% para a avaliação descrita no item 4.1.1. e 40% para a avaliação descrita no item 4.1.2.
- 5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.
- 5.3. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- 5.4. Quando candidatas beneficiárias de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.
- 5.5. Caso só haja candidatas que façam jus ao bônus (descrito no item 5.3) inscritas no processo seletivo, o mesmo não será aplicado para nenhuma das candidatas.
- 5.6. O documento comprobatório do bônus previsto no item 5.3 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser enviada pela candidata no mesmo formulário das inscrições, respeitando o prazo de inscrições. Caso o documento comprobatório não seja enviado dentro do período de inscrições, a candidata perderá o direito ao bônus.
- 5.7. A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.
- 5.8. Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR) do candidato, sendo acrescido 0,1 (um décimo) à nota final do candidato melhor classificado.
- 5.9. O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **19/04/2024**.
- 5.10. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à

Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer em segunda instância à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância, através do e-mail da Divisão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br).

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.1.1. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.

7.1.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.

7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 07 de abril de 2024.

JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY
Chefe do Departamento de Estatística

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

EDITAL GET/UFF Nº 11/2024

CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR

Programa de Monitoria – 2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2. Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3. Título e código: **Programação Estatística do início ao fim (GETA0008)**
- 1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00215 Programação Estatística**
- 1.5. Professor orientador vinculado ao projeto: **Jaime Antonio Utria Valdes**
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**
- 1.7. Projeto **exclusivo** para estudantes que ingressaram na Universidade por **Ações Afirmativas**.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **09/04/2024 a 11/04/2024**
- 2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/gnWDeFpwYLzEUDaMA>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3. Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Estatística da UFF ou em outro curso de graduação da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1. ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas;
 - 2.3.2. ter sido aprovado(a) em umas das seguintes disciplinas: GET00139 Programação Estatística ou GET00215 Programação Estatística (ou disciplina(s) de ementa equivalente); com nota de pelo menos 7.0.
 - 2.3.3. não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do(a) candidato(a) e em cujo edital não conste impedimento;
 - 2.3.4. ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2. Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.

- 3.3.** Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF.
- 3.4.** Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.3 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).
- 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
- 4.1.** O processo de seleção constará de duas etapas:
- 4.1.1. Primeira etapa: uma avaliação baseada na nota obtida pelos candidatos na disciplina cursada descrita no item 2.3.2 de **caráter eliminatório**;
- 4.1.2. Segunda etapa: uma avaliação prática relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial, com duração máxima de 2h (duas horas) de **caráter classificatório**.
- 4.2.** Realização das etapas:
- 4.2.1. Primeira etapa: avaliação da nota.
Nesta etapa, de caráter eliminatório, os alunos serão classificados de acordo com a nota obtida na disciplina cursada descrita no item 2.3.2. A nota obtida pelo candidato nesta etapa será a nota final registrada no histórico do aluno. Só serão classificados para a próxima etapa, candidatos com nota maior ou igual a 7,0.
Data de divulgação dos candidatos classificados para a segunda etapa: **12/04/2024**.
Os alunos classificados para a segunda etapa serão avisados através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
- 4.2.2. Segunda etapa: realização de uma prova prática de conteúdos.
- 4.2.3. Todos os candidatos habilitados para a segunda etapa deverão realizar uma prova prática de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial, com duração máxima de 2h (duas horas):
Data e hora: **15/04/2024 – 15:00**.
Local: **Laboratório de Estatística – LES** - Bloco H, 2º andar, sala 202.
- 4.2.4. Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site <http://est.uff.br/disciplinas-ativas-estatistica/>. As avaliações de conteúdo, quando aplicadas, seguirão os tópicos descritos na ementa da disciplina associada ao projeto (item 1.4).
- 5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**
- 5.1.** Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo a nota da primeira etapa igual à nota da disciplina registrada no histórico (conforme item 4.2.1). A média final dos candidatos eliminados na primeira etapa será igual a nota obtida na primeira etapa. Para candidatos classificados para a segunda etapa, a média final será uma média ponderada, constituída de 20% da nota da disciplina e 80% da nota da prova de conteúdos.
- 5.2.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete) no processo seletivo.
- 5.3.** As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- 5.4.** Quando candidatas beneficiárias de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.
- 5.5.** Caso só haja candidatas que façam jus ao bônus (descrito no item 5.3) inscritas no processo seletivo, o mesmo não será aplicado para nenhuma das candidatas.
- 5.6.** O documento comprobatório do bônus previsto no item 5.3 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser enviada pela candidata no mesmo formulário das inscrições, respeitando o prazo de inscrições. Caso o documento comprobatório não seja enviado dentro do período de inscrições, a candidata perderá o direito ao bônus.
- 5.7.** A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.
- 5.8.** Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR) do candidato, sendo acrescido 0,1 (um décimo) à nota final do candidato melhor classificado.
- 5.9.** O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **17/04/2024**.

5.10. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer em segunda instância à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância, através do e-mail da Divisão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br).

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.1.1. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.

7.1.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.

7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 09 de abril de 2024.

JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY
Chefe do Departamento de Estatística

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

EDITAL GET/UFF Nº 12/2024

CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR

Programa de Monitoria – 2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2. Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3. Título e código: **Apoio Didático a Disciplina de inferência I (GETA0003)**
- 1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00182 Estatística II e GET00206 Inferência I**
- 1.5. Professor orientador vinculado ao projeto: **Núbia Karla de Oliveira Almeida**
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**
- 1.7. Projeto **exclusivo** para estudantes que ingressaram na Universidade por **Ações Afirmativas**.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **09/04/2024 a 11/04/2024**.
- 2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/gnWDeFpwYLzEUDaMA>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3. Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Estatística da UFF ou em outro curso de graduação da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1. ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas;
 - 2.3.2. ter sido aprovado(a) na disciplina citada em 1.4 (ou disciplina(s) de ementa equivalente);
 - 2.3.3. não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do(a) candidato(a) e em cujo edital não conste impedimento;
 - 2.3.4. ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2. Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3. Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema.
- 3.4. Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.3 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção constará de:

- 4.1.1. uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial, com duração máxima de 2h (duas horas);
- 4.1.2. uma entrevista realizada de forma online síncrona.

4.2. Realização das etapas:

4.2.1. Prova de conteúdos:

Data e hora: **15/04/2024 – 16:30h**

Local: Sala Acadêmica – 4º andar, Ala C – Bloco G – Campus Gragoatá

4.2.2. Entrevistas:

Data e hora: **18/04/2024 – 15:00h**

Local: o link da sala de Google Meet será enviado para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição dos candidatos aprovados na prova de conteúdo.

4.3. Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site <http://est.uff.br/disciplinas-ativas-estatistica/>. As avaliações de conteúdo, quando aplicadas, seguirão os tópicos descritos na ementa da disciplina associada ao projeto (item 1.4).

5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Serão classificados para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova de conteúdos (descrita no item 4.1.1). Para alunos desclassificados na prova de conteúdos, a média final será a nota obtida nesta avaliação. Para candidatos que participem da etapa das entrevistas, a média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas em ambas as avaliações. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 60% para a avaliação descrita no item 4.1.1. e 40% para a avaliação descrita no item 4.1.2.

5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

5.3. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.4. Quando candidatas beneficiárias de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.

5.5. Caso só haja candidatas que façam jus ao bônus (descrito no item 5.3) inscritas no processo seletivo, o mesmo não será aplicado para nenhuma das candidatas.

5.6. O documento comprobatório do bônus previsto no item 5.3 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser enviada pela candidata no mesmo formulário das inscrições, respeitando o prazo de inscrições. Caso o documento comprobatório não seja enviado dentro do período de inscrições, a candidata perderá o direito ao bônus.

5.7. A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.

5.8. Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR) do candidato, sendo acrescido 0,1 (um décimo) à nota final do candidato melhor classificado.

5.9. O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **18/04/2024**.

5.10. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer em segunda instância à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância, através do e-mail da Divisão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br).

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente

o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.1.1. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.

7.1.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.

7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 08 de abril de 2024.

JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY
Chefe do Departamento de Estatística

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

EDITAL GET/UFF Nº 13/2024

CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR

Programa de Monitoria – 2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2. Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3. Título e código: **Ajuste de Modelos Estatísticos na Prática (GETA0010)**
- 1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00136 Inferência Bayesiana I, GET00138 Modelos Lineares I, GET00210 Modelos Lineares 1, GET00202 Análise Multivariada 1, GET00201 Análise de Séries Temporais, GET00162 Modelos Lineares II, GET00127 Análise de Séries Temporais I, GET00126 Análise Multivariada I, GET00211 Modelos Lineares 2.**
- 1.5. Professor orientador vinculado ao projeto: **Márcia Marques de Carvalho**
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**
- 1.7. Este projeto não é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas; isto é, também pode ter candidatos ingressantes na modalidade Ampla Concorrência.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **12/04/2024 a 19/04/2024.**
- 2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/gnWDeFpwYLzEUDaMA>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3. Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Estatística da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1. ter sido aprovado(a) nas disciplinas citadas em 1.4 (ou disciplina(s) de ementa equivalente);
 - 2.3.2. não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do(a) candidato(a) e em cujo edital não conste impedimento;
 - 2.3.3. ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2. Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.

- 3.3.** Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
- 3.4.** Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.3 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).
- 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
- 4.1.** O processo de seleção constará de:
- 4.1.1. uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos (as) candidatos (as) nas disciplinas associadas ao projeto.
- 4.1.2. uma entrevista realizada de forma online síncrona.
- 4.2.** Realização das etapas:
- 4.2.1. Avaliação das notas pela banca:
Data e hora: **24/04/2024 – 14:30**
- 4.2.2. Entrevistas:
Data e hora: **25/04/2023 – 14:30**
Local: o link da sala de Google Meet será enviado para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição dos candidatos aprovados na prova de conteúdo.
- 4.3.** Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site <http://est.uff.br/disciplinas-ativas-estatistica/>. As avaliações de conteúdo, quando aplicadas, seguirão os tópicos descritos na ementa da disciplina associada ao projeto (item 1.4).
- 5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**
- 5.1.** Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Para a etapa descrita no item 4.1.1, será atribuída uma nota igual à média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas vinculadas ao projeto (item 1.4). Serão classificados para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota média igual ou superior a 7,00 (sete) nas disciplinas vinculadas ao projeto. Para alunos desclassificados na etapa 4.1.1, a média final será a nota obtida nesta avaliação. Para candidatos que participem da etapa das entrevistas, a média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas em ambas as etapas. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 60% para a avaliação descrita no item 4.1.1. e 40% para a avaliação descrita no item 4.1.2.
- 5.2.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.
- 5.3.** As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- 5.4.** Quando candidatas beneficiárias de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.
- 5.5.** Caso só haja candidatas que façam jus ao bônus (descrito no item 5.3) inscritas no processo seletivo, o mesmo não será aplicado para nenhuma das candidatas.
- 5.6.** O documento comprobatório do bônus previsto no item 5.3 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser enviada pela candidata no mesmo formulário das inscrições, respeitando o prazo de inscrições. Caso o documento comprobatório não seja enviado dentro do período de inscrições, a candidata perderá o direito ao bônus.
- 5.7.** A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.
- 5.8.** Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, no coeficiente de rendimento (CR) do candidato, sendo acrescido 0,1 (um décimo) à nota final do candidato melhor classificado.
- 5.9.** O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **26/04/2024**.
- 5.10.** Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer em segunda instância à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72

(setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância, através do e-mail da Divisão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br).

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.1.1. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.

7.1.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.

7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 12 de abril de 2024.

JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY
Chefe do Departamento de Estatística
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL GMB/INF/UFF Nº 1/2024

**INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA**

PROCESSO SELETIVO DE TUTORES

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Unidade: Instituto do Noroeste Fluminense em Educação Superior (INF).

1.2 – Coordenação de Curso: Bacharelado em Matemática.

1.3 – Título do Projeto: Tutoria 2024.

1.4 – Número de vagas oferecidas: 01 vaga para ampla concorrência e 01 vaga para estudantes que ingressaram na pós-graduação por ação afirmativa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período: **30/04/2024** até **03/05/2024**.

2.2 – Local de inscrição: o aluno interessado deverá solicitar sua inscrição através do envio de mensagem para o endereço eletrônico gmb.inf@id.uff.br até às **23h e 59min** do dia **03/05/2024**.

2.3 – Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria

2.3.1 – Ser aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia (MCCT), e ativo durante a vigência do Programa de **Tutoria 2024**.

2.3.2 – Ter disponibilidade para o cumprimento das atividades de tutoria, com a carga horária de 8 (oito) horas semanais.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 – Comprovante de que está devidamente ativo no Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia (MCCT).

3.2 – Histórico escolar do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência

e Tecnologia (MCCT).

3.3 – Histórico escolar do Curso de Graduação.

3.4 – Currículo Lattes atualizado.

3.5 – Para a vaga de ações afirmativas, declaração da pós-graduação ou outro documento que comprove o ingresso por políticas de ação afirmativa na pós-graduação.

Os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados para o endereço eletrônico da Coordenação de Curso (gmb.inf@id.uff.br).

4. DA SELEÇÃO

4.1 – Data e Horário: **08/05/2024** a partir das **16h**.

4.2 – Local de realização: por videoconferência através da Plataforma *Google Meet*. O *link* de acesso e o horário serão enviados para cada candidato no dia **07/05/2024** a partir das **16h**.

4.3 – A seleção será realizada mediante entrevista com os alunos inscritos, conforme descrito no Subitem 4.2.

4.4 – Critérios de seleção: os alunos serão avaliados de acordo com desempenho na entrevista; o tempo disponível para dedicação ao projeto; o Curso de Graduação de origem e desempenho no Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia (MCCT).

4.5 – Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.6 – Resultado: a divulgação do resultado será no dia **09/05/2024**.

4.7 – Critérios de desempate (pela ordem):

1º) ser ex-aluno do curso de Bacharelado em Matemática do INF;

2º) ser o aluno mais antigo no Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia (MCCT), respeitando o prazo de vigência do Programa de **Tutoria 2024**.

4.8 – Instâncias de recurso.

4.8.1 – Primeira instância: Coordenação do Curso de Bacharelado em Matemática. O prazo para recurso em primeira instância é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

4.8.2 – Segunda instância: Divisão de Monitoria. O prazo para recurso em segunda instância é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Curso de Bacharelado em Matemática (gmb.inf@id.uff.br) o Termo de Compromisso assinado e digitalizado. Será considerado desistente o candidato que não enviar o Termo de Compromisso assinado e digitalizado no prazo de 3 (três) dias após divulgação do resultado do processo seletivo.

Santo Antônio de Pádua, 22 de abril de 2024.

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA
Coordenador do Curso de Bacharelado em Matemática
SIAPE 1323362
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE NEUROBIOLOGIA

EDITAL GNE /UFFnº. 1/2024

PROGRAMA DE MONITORIA – 2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO.

1.1 – Instituto de Biologia

1.2 – Departamento de Neurobiologia

1.3 – Título e Código do Projeto:

GNEA0001 - Metodologia de sala de aula invertida em disciplinas do Instituto de Biologia.

1.4 – Disciplinas vinculadas ao Projeto: BIOFÍSICA I (Farmácia), BIOFÍSICA III (Odontologia), BIOFÍSICA III (Medicina Veterinária), BIOFÍSICA CELULAR E DOS SISTEMAS I (Ciências Biológicas), BIOFÍSICA CELULAR E DOS SISTEMAS II (Enfermagem), NEUROBIOLOGIA (Medicina) E NEUROCIÊNCIAS (Biomedicina e Psicologia).

1.5 – Professores orientadores vinculados ao Projeto:

Profa. Lucianne Fragel Madeira

1.6 – Número de vagas oferecidas: 1 VAGA

1.7 – Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na UFF por ações afirmativas: (X)Sim ()Não

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 – Período: 15/04 a 26/04/2024 às 17h

2.2 – Local: Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).

2.3 – Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.

- A/o candidata/o deve ter obtido aprovação em uma das disciplinas oferecidas aos

cursos de graduação descritas no item 1.4. A nota da disciplina deverá ter sido igual ou superior a 8,0 (oito).

- A/o candidata/o deve apresentar disponibilidade de doze horas (12h) semanais para exercer as atividades destinadas ao monitor sendo, no mínimo, 8h presenciais comprovadas através de plano de estudos em disciplinas. **A carga horária presencial deve ser cumprida nos horários das disciplinas oferecidas pelo departamento, a saber: 08 às 12h ou 14 às 18:30h. Não serão admitidas, para cômputo da carga horária presencial, horas no período do almoço (12 às 14h).**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

O envio das documentações listadas abaixo deverá ser feito até 26/04/2024 às 17h para o e-mail marianapereira@id.uff.br

3.1 – Histórico escolar comprovando a aprovação com nota igual ou superior a 8,0 (oito) em uma das disciplinas vinculadas ao projeto (descrita no item 1.4) e CR> ou = 7,0 (sete).

3.2 – Plano de estudos em disciplinas 2024-1, **para comprovação de disponibilidade de carga horária.**

3.3 – Documentação comprobatória do ingresso por ação afirmativa.

3.4 – As seguintes informações complementares: Nome completo, número de telefone celular para contato, cópia em pdf do currículo vital ou lattes.

3.5 – Certidão de nascimento do(a) filho(a) para candidatas mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos.

O envio de toda documentação solicitada não dispensa a necessidade de inscrição do candidato no site da monitoria: <https://app.uff.br/monitoria/>. A não realização da inscrição do candidato pelo site da monitoria indefere a participação do mesmo no presente concurso.

4.DA SELEÇÃO.

4.1 – Data e Horário:

Data do processo seletivo: 02/05 a 09/05/2024

Horário: será definido e informado por e-mail após o término das inscrições, pois dependerá da quantidade de inscritos.

4.2 – Local de realização:

1ª. Etapa – Análise da documentação: os documentos enviados (histórico escolar, plano

de estudos 2024-1 e currículo) serão analisados pela banca e a relação das/os candidatas/os aptos para realizarem a prova escrita será divulgado por e-mail até dia **01/05/2024** às 17:00. **Aqueles que não entregarem a documentação completa ou que não comprovarem a carga horária disponível conforme item 2.3 serão desclassificados;**

2ª. Etapa – Prova escrita (caráter eliminatório) dia **02/05/2024** sobre o conteúdo da ementa. O horário será definido e informado por e-mail aos candidatos após o término das inscrições, pois dependerá da quantidade de inscritos.

- A prova escrita terá duração de 2h e 30min e as/os candidatas/os PCD que apresentarem comprovante no dia da seleção terão 30 minutos a mais para realização da prova;

- As/os alunas/os PCD devem obrigatoriamente se identificar no dia da prova escrita;

- A sala onde será realizada a prova escrita será divulgada por e-mail após o fim do prazo das inscrições.

- Os discentes que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete, zero) não serão classificados para a prova oral.

- A lista dos aprovados, bem como o horário da prova oral, será disponibilizada por e-mail no dia 07/05/2024.

3ª. Etapa – Prova Oral (Entrevista de caráter eliminatório): As/os estudantes aprovados na prova escrita estarão habilitados para a prova oral, a ser realizada nos dias **08 e 09/05/2024**, em horários estabelecidos pela banca, de acordo com o número de alunos participantes nesta etapa. A divulgação do dia e horário da prova oral será feita por e-mail.

4.3 – Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

Membrana plasmática e transporte celular através da membrana, Sinalização Química: receptores ionotrópicos, metabotrópicos e catalíticos e suas respectivas vias de sinalização intracelular. Bioeletrogênese: Potencial de repouso e Potencial de ação. Transmissão Sináptica: Sinapses Centrais. Receptores Sensoriais: Biofísica dos receptores sensoriais; Somestesia; Sentidos químicos; Visão; Audição.

4.4 – Critérios de seleção:

a) Haverá uma pré-seleção dos candidatos a partir da documentação enviada por e-mail, solicitada nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5. Serão estabelecidos critérios de pontuação para a análise do currículo vitae ou lattes da/o candidata/o.

- b) A/o candidata/o deve participar de prova oral individual com a banca examinadora, em data e horário a serem informados por e-mail após a etapa eliminatória da prova escrita.
- c) A **prova oral, assim como a prova escrita, tem caráter eliminatório**, portanto a não participação da/o candidata/o na prova oral ou escrita o eliminará do processo seletivo.
- d) A/o candidata/o deve atender aos pré-requisitos informados nos itens 2.3, 3.1, 3.2 e 3.3.
- e) A **nota final** será calculada pela média entre a nota da prova escrita e a nota da prova oral.
- f) Serão considerados aprovados as/os candidatas/os que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 no processo seletivo.
- g) As candidatas que sejam mães com filhos de até 5 (cinco) anos, serão beneficiados dos seguintes critérios: Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula 2), resultando na nota final a ser inserida no sistema.
- h) As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.4.g.

4.5 – Bibliografia indicada.

ALBERTS, B. e cols. *Biologia Molecular da Célula*. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010

BEAR, M.F., Connors, B.W e PARADISO, M.A. (2017). *Neurociências – Desvendando o sistema nervoso*. 4ª ed., Ed. Artmed, Porto Alegre.

PURVES, D. e cols. (2010) *Neurociências*. 4ª ed., Ed. Artmed, Porto Alegre.

ROBERTO LENT (2010). *Cem Bilhões de Neurônios - 2ª Ed.* Ed. Atheneu.

KANDEL, E. e cols. (2014). *Princípios da Neurociências*. 5ª ed., Ed. Manole, São Paulo.

GUYTON, A. C. & HALL, J. E. (2017) - *Tratado de Fisiologia Médica - 13ª ed.*, Ed.

Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. (Conteúdo de contração muscular)

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate:

Em caso de notas empatadas, o critério de desempate será a maior nota no processo seletivo, seguido da maior disponibilidade de horário.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados:

O resultado da seleção será inserido no Sistema de Monitoria e enviado para o e-mail dos candidatos no dia 09/05/2024.

4.9- Instâncias de recurso

A/o candidata/o poderá solicitar recurso através de envio de e-mail para **marianapereira@id.uff.br** até 72 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo pelo Sistema de Monitoria.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

A/o candidata/o classificada/o no processo seletivo terá o prazo de 02 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. **Será considerado desistente a/o candidata/o que não cumprir o prazo estabelecido.**

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

As/os candidatas/os classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico **marianapereira@id.uff.br** que atende o Departamento de Neurobiologia o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 09 de abril de 2024.

MARIANA RODRIGUES PEREIRA
Coordenadora do Programa de Monitoria
Departamento de Neurobiologia – UFF

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE NEUROBIOLOGIA

EDITAL GNE/UFF nº. 2/2024

PROGRAMA DE MONITORIA – 2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO.

1.1 – Instituto de Biologia

1.2 – Departamento de Neurobiologia

1.3 – Título e Código do Projeto:

GNEA0002 - Desenvolvimento de modelos tridimensionais como suporte no processo ensino-aprendizagem.

1.4 – Disciplinas vinculadas ao Projeto: BIOFÍSICA I (Farmácia), BIOFÍSICA III (Odontologia), BIOFÍSICA III (Medicina Veterinária), BIOFÍSICA CELULAR E DOS SISTEMAS I (Ciências Biológicas), BIOFÍSICA CELULAR E DOS SISTEMAS II (Enfermagem), NEUROBIOLOGIA (Medicina) E NEUROCIÊNCIAS (Biomedicina e Psicologia).

1.5 – Professores orientadores vinculados ao Projeto:

Profa. Elizabeth Giestal de Araujo

1.6 – Número de vagas oferecidas: 2 VAGAS

1.7 – Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na UFF por ações afirmativas: (X)Sim ()Não

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 – Período: 15/04 a 26/04/2024 às 17h

2.2 – Local: Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).

2.3 – Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.

- A/o candidata/o deve ter obtido aprovação em uma das disciplinas oferecidas aos

curso de graduação descritas no item 1.4. A nota da disciplina deverá ter sido igual ou superior a 8,0 (oito).

- A/o candidata/o deve apresentar disponibilidade de doze horas (12h) semanais para exercer as atividades destinadas ao monitor sendo, no mínimo, 8h presenciais comprovadas através de plano de estudos em disciplinas. **A carga horária presencial deve ser cumprida nos horários das disciplinas oferecidas pelo departamento, a saber: 08 às 12h ou 14 às 18:30h. Não serão admitidas, para cômputo da carga horária presencial, horas no período do almoço (12 às 14h).**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

O envio das documentações listadas abaixo deverá ser feito até 26/04/2024 às 17h para o e-mail marianapereira@id.uff.br

3.1 – Histórico escolar comprovando a aprovação com nota igual ou superior a 8,0 (oito) em uma das disciplinas vinculadas ao projeto (descrita no item 1.4) e CR> ou = 7,0 (sete).

3.2 – Plano de estudos em disciplinas 2024-1, **para comprovação de disponibilidade de carga horária.**

3.3 – Documentação comprobatória do ingresso por ação afirmativa.

3.4 – As seguintes informações complementares: Nome completo, número de telefone celular para contato, cópia em pdf do currículo vital ou lattes.

3.5 – Certidão de nascimento do(a) filho(a) para candidatas mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos.

O envio de toda documentação solicitada não dispensa a necessidade de inscrição do candidato no site da monitoria: <https://app.uff.br/monitoria/>. A não realização da inscrição do candidato pelo site da monitoria indefere a participação do mesmo no presente concurso.

4. DA SELEÇÃO.

4.1 – Data e Horário:

Data do processo seletivo: 02/05 a 09/05/2024

Horário: será definido e informado por e-mail após o término das inscrições, pois dependerá da quantidade de inscritos.

4.2 – Local de realização:

1ª. Etapa – Análise da documentação: os documentos enviados (histórico escolar, plano

de estudos 2024-1 e currículo) serão analisados pela banca e a relação das/os candidatas/os aptos para realizarem a prova escrita será divulgado por e-mail até dia **01/05/2024** às 17:00. **Aqueles que não entregarem a documentação completa ou que não comprovarem a carga horária disponível conforme item 2.3 serão desclassificados;**

2ª. Etapa – Prova escrita (caráter eliminatório) dia **02/05/2024** sobre o conteúdo da ementa. O horário será definido e informado por e-mail aos candidatos após o término das inscrições, pois dependerá da quantidade de inscritos.

- A prova escrita terá duração de 2h e 30min e as/os candidatas/os PCD que apresentarem comprovante no dia da seleção terão 30 minutos a mais para realização da prova;

- As/os alunas/os PCD devem obrigatoriamente se identificar no dia da prova escrita;

- A sala onde será realizada a prova escrita será divulgada por e-mail após o fim do prazo das inscrições.

- Os discentes que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete, zero) não serão classificados para a prova oral.

- A lista dos aprovados, bem como o horário da prova oral, será disponibilizada por e-mail no dia 07/05/2024.

3ª. Etapa – Prova Oral (Entrevista de caráter eliminatório): As/os estudantes aprovados na prova escrita estarão habilitados para a prova oral, a ser realizada nos dias **08 e 09/05/2024**, em horários estabelecidos pela banca, de acordo com o número de alunos participantes nesta etapa. A divulgação do dia e horário da prova oral será feita por e-mail.

4.3 – Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

Membrana plasmática e transporte celular através da membrana, Sinalização Química: receptores ionotrópicos, metabotrópicos e catalíticos e suas respectivas vias de sinalização intracelular. Bioeletrogênese: Potencial de repouso e Potencial de ação. Transmissão Sináptica: Sinapses Centrais. Receptores Sensoriais: Biofísica dos receptores sensoriais; Somestesia; Sentidos químicos; Visão; Audição.

4.4 – Critérios de seleção:

a) Haverá uma pré-seleção dos candidatos a partir da documentação enviada por e-mail, solicitada nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5. Serão estabelecidos critérios de pontuação para a análise do currículo vitae ou lattes da/o candidata/o.

- b) A/o candidata/o deve participar de prova oral individual com a banca examinadora, em data e horário a serem informados por e-mail após a etapa eliminatória da prova escrita.
- c) A **prova oral, assim como a prova escrita, tem caráter eliminatório**, portanto a não participação da/o candidata/o na prova oral ou escrita o eliminará do processo seletivo.
- d) A/o candidata/o deve atender aos pré-requisitos informados nos itens 2.3, 3.1, 3.2 e 3.3.
- e) A **nota final** será calculada pela média entre a nota da prova escrita e a nota da prova oral.
- f) Serão considerados aprovados as/os candidatas/os que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 no processo seletivo.
- g) As candidatas que sejam mães com filhos de até 5 (cinco) anos, serão beneficiados dos seguintes critérios: Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula 2), resultando na nota final a ser inserida no sistema.
- h) As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.4.g.

4.5 – Bibliografia indicada.

ALBERTS, B. e cols. *Biologia Molecular da Célula*. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010

BEAR, M.F., Connors, B.W e PARADISO, M.A. (2017). *Neurociências – Desvendando o sistema nervoso*. 4ª ed., Ed. Artmed, Porto Alegre.

PURVES, D. e cols. (2010) *Neurociências*. 4ª ed., Ed. Artmed, Porto Alegre.

ROBERTO LENT (2010). *Cem Bilhões de Neurônios - 2ª Ed.* Ed. Atheneu.

KANDEL, E. e cols. (2014). *Princípios da Neurociências*. 5ª ed., Ed. Manole, São Paulo.

GUYTON, A. C. & HALL, J. E. (2017) - *Tratado de Fisiologia Médica - 13ª ed.*, Ed.

Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. (Conteúdo de contração muscular)

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate:

Em caso de notas empatadas, o critério de desempate será a maior nota no processo seletivo, seguido da maior disponibilidade de horário.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados:

O resultado da seleção será inserido no Sistema de Monitoria e enviado para o e-mail dos candidatos no dia 09/05/2024.

4.9- Instâncias de recurso

A/o candidata/o poderá solicitar recurso através de envio de e-mail para **marianapereira@id.uff.br** até 72 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo pelo Sistema de Monitoria.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

A/o candidata/o classificada/o no processo seletivo terá o prazo de 02 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. **Será considerado desistente a/o candidata/o que não cumprir o prazo estabelecido.**

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

As/os candidatas/os classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico **marianapereira@id.uff.br** que atende o Departamento de Neurobiologia o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 09 de abril de 2024.

MARIANA RODRIGUES PEREIRA
Coordenadora do Programa de Monitoria
Departamento de Neurobiologia – UFF

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE NEUROBIOLOGIA

EDITAL GNE/UFF nº. 3/2024

PROGRAMA DE MONITORIA – 2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO.

1.1 – Instituto de Biologia

1.2 – Departamento de Neurobiologia

1.3 – Título e Código do Projeto:

GNEA0003 - Desenvolvimento de mídias como recurso didático ao processo de ensino do Sistema Nervoso.

1.4 – Disciplinas vinculadas ao Projeto: BIOFÍSICA I (Farmácia), BIOFÍSICA III (Odontologia), BIOFÍSICA III (Medicina Veterinária), BIOFÍSICA CELULAR E DOS SISTEMAS I (Ciências Biológicas), BIOFÍSICA CELULAR E DOS SISTEMAS II (Enfermagem), NEUROBIOLOGIA (Medicina) E NEUROCIÊNCIAS (Biomedicina e Psicologia).

1.5 – Professores orientadores vinculados ao Projeto:

Profa. Lucianne Frangel Madeira e Profa Suelen Adriani Marques

1.6 – Número de vagas oferecidas: 2 VAGAS

1.7 – Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na UFF por ações afirmativas: () Sim (X) Não

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 – Período: 15/04 a 26/04/2024 às 17h

2.2 – Local: Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).

2.3 – Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- A/o candidata/o deve ter obtido aprovação em uma das disciplinas oferecidas aos cursos de graduação descritas no item 1.4. A nota da disciplina deverá ter sido igual ou

superior a 8,0 (oito).

- A/o candidata/o deve apresentar disponibilidade de doze horas (12h) semanais para exercer as atividades destinadas ao monitor sendo, no mínimo, 8h presenciais comprovadas através de plano de estudos em disciplinas. **A carga horária presencial deve ser cumprida nos horários das disciplinas oferecidas pelo departamento, a saber: 08 às 12h ou 14 às 18:30h. Não serão admitidas, para cômputo da carga horária presencial, horas no período do almoço (12 às 14h).**

- A/o candidata/o deve apresentar conhecimento em WordPress e Canva.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

O envio das documentações listadas abaixo deverá ser feito até 26/04/2024 às 17h para o e-mail marianapereira@id.uff.br

3.1 – Histórico escolar comprovando a aprovação com nota igual ou superior a 8,0 (oito) em uma das disciplinas vinculadas ao projeto (descrita no item 1.4) e CR> ou = 7,0 (sete).

3.2 – Plano de estudos em disciplinas 2024-1, **para comprovação de disponibilidade de carga horária.**

3.3 – As seguintes informações complementares: Nome completo, número de telefone celular para contato, cópia em pdf do currículo vital ou lattes.

3.4 – Certidão de nascimento do(a) filho(a) para candidatas mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos.

O envio de toda documentação solicitada não dispensa a necessidade de inscrição do candidato no site da monitoria: <https://app.uff.br/monitoria/>. A não realização da inscrição do candidato pelo site da monitoria indefere a participação do mesmo no presente concurso.

4. DA SELEÇÃO.

4.1 – Data e Horário:

Data do processo seletivo: 02/05 a 09/05/2024

Horário: será definido e informado por e-mail após o término das inscrições, pois dependerá da quantidade de inscritos.

4.2 – Local de realização:

1ª. Etapa – Análise da documentação: os documentos enviados (histórico escolar, plano de estudos 2024-1 e currículo) serão analisados pela banca e a relação das/os candidatas/os aptos para realizarem a prova escrita será divulgado por e-mail até dia

01/05/2024 às 17:00. Aqueles que não entregarem a documentação completa ou que não comprovarem a carga horária disponível conforme item 2.3 serão desclassificados;

2ª. Etapa – Prova escrita (caráter eliminatório) dia **02/05/2024** sobre o conteúdo da ementa. O horário será definido e informado por e-mail aos candidatos após o término das inscrições, pois dependerá da quantidade de inscritos.

- A prova escrita terá duração de 2h e 30min e as/os candidatas/os PCD que apresentarem comprovante no dia da seleção terão 30 minutos a mais para realização da prova;

- As/os alunas/os PCD devem obrigatoriamente se identificar no dia da prova escrita;

- A sala onde será realizada a prova escrita será divulgada por e-mail após o fim do prazo das inscrições.

- Os discentes que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete, zero) não serão classificados para a prova oral.

- A lista dos aprovados, bem como o horário da prova oral, será disponibilizada por e-mail no dia 07/05/2024.

3ª. Etapa – Prova Oral (Entrevista de caráter eliminatório): As/os estudantes aprovados na prova escrita estarão habilitados para a prova oral, a ser realizada nos dias **08 e 09/05/2024**, em horários estabelecidos pela banca, de acordo com o número de alunos participantes nesta etapa. A divulgação do dia e horário da prova oral será feita por e-mail.

4.3 – Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

Membrana plasmática e transporte celular através da membrana, Sinalização Química: receptores ionotrópicos, metabotrópicos e catalíticos e suas respectivas vias de sinalização intracelular. Bioeletrogênese: Potencial de repouso e Potencial de ação. Transmissão Sináptica: Sinapses Centrais. Receptores Sensoriais: Biofísica dos receptores sensoriais; Somestesia; Sentidos químicos; Visão; Audição.

4.4 – Critérios de seleção:

a) Haverá uma pré-seleção dos candidatos a partir da documentação enviada por e-mail, solicitada nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4. Serão estabelecidos critérios de pontuação para a análise do currículo vitae ou lattes da/o candidata/o.

b) A/o candidata/o deve participar de prova oral individual com a banca examinadora, em data e horário a serem informados por e-mail após a etapa eliminatória da prova

escrita.

c) A **prova oral, assim como a prova escrita, tem caráter eliminatório**, portanto a não participação da/o candidata/o na prova oral ou escrita o eliminará do processo seletivo.

d) A/o candidata/o deve atender aos pré-requisitos informados nos itens 2.3, 3.1 e 3.2.

e) A **nota final** será calculada pela média entre a nota da prova escrita e a nota da prova oral.

f) Serão considerados aprovados as/os candidatas/os que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 no processo seletivo.

g) As candidatas que sejam mães com filhos de até 5 (cinco) anos, serão beneficiados dos seguintes critérios: Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula 2), resultando na nota final a ser inserida no sistema.

h) As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.4.g.

4.5 – Bibliografia indicada.

ALBERTS, B. e cols. Biologia Molecular da Célula. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010

BEAR, M.F., Connors, B.W e PARADISO, M.A. (2017). Neurociências – Desvendando o sistema nervoso. 4ª ed., Ed. Artmed, Porto Alegre.

PURVES, D. e cols. (2010) Neurociências. 4ª ed., Ed. Artmed, Porto Alegre.

ROBERTO LENT (2010). Cem Bilhões de Neurônios - 2ª Ed. Ed. Atheneu.

KANDEL, E. e cols. (2014). Princípios da Neurociências. 5ª ed., Ed. Manole, São Paulo.

GUYTON, A. C. & HALL, J. E. (2017) - Tratado de Fisiologia Médica - 13ª ed., Ed.

Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. (Conteúdo de contração muscular)

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate:

Em caso de notas empatadas, o critério de desempate será a maior nota no processo seletivo, seguido da maior disponibilidade de horário.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados:

O resultado da seleção será inserido no Sistema de Monitoria e enviado para o e-mail dos candidatos no dia 09/05/2024.

4.9- Instâncias de recurso

A/o candidata/o poderá solicitar recurso através de envio de e-mail para **marianapereira@id.uff.br** até 72 horas após a divulgação do resultado do processo

seletivo pelo Sistema de Monitoria.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

A/o candidata/o classificada/o no processo seletivo terá o prazo de 02 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. **Será considerado desistente a/o candidata/o que não cumprir o prazo estabelecido.**

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

As/os candidatas/os classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico **marianapereira@id.uff.br** que atende o Departamento de Neurobiologia o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 09 de abril de 2024.

MARIANA RODRIGUES PEREIRA
Coordenadora do Programa de Monitoria
Departamento de Neurobiologia – UFF

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

FACULDADE DE FARMÁCIA/ DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA

EDITAL MBO/UFF N°1, DE 28 DE MARÇO DE 2024

PROGRAMA DE MONITORIA – 2024

EXCLUSIVO PARA ESTUDANTES COM AÇÃO AFIRMATIVA

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 Projeto: MONITORIA PARA A DISCIPLINA DE PRÁTICAS INTEGRADAS EM ALIMENTOS (MBOP0012)

1.4 Disciplinas vinculadas: MBO00045 – Práticas Integradas em Alimentos Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 Professores vinculados ao Projeto:

1.5.1 Professor Coordenador: Professora Vanessa Naciuk Castelo Branco, matrícula SIAPE 1933703, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.2 Demais Professores Orientadores: Alice Gonzalez, matrícula SIAPE 1089436, Eliana da Silva Gulao SIAPE 3385062, Gustavo Anciens SIAPE 2263911, Josiane Roberto Domingues, matrícula SIAPE 2487326, Marcia Barreto, matrícula SIAPE 1201420, vinculados ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga para monitor(a) bolsista, 01 (uma) vaga para monitor(a) voluntário(a)

1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas? (x)Sim () Não

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: 28/03/2024 a 04/04/2024

2.2 Local: <https://sistemas.uff.br/monitoria/>

2.3 Pré-requisitos: Poderão inscrever-se apenas estudantes que ingressaram na Universidade por AÇÕES AFIRMATIVAS, regularmente inscritos em seu curso e que tenham cursado e sido aprovados, em pelo menos, duas das disciplinas listadas a seguir: MBO00039 - COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS I, MBO00041 - COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS II, MBO00045 - PRÁTICA INTEGRADA EM ALIMENTOS, MBO00040 - MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS I, MBO00046 - MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS II, MBO00020 - TECNOLOGIA DE ALIMENTOS II, MBO00047 - TECNOLOGIA DE ALIMENTOS I, MBO00044 - GESTÃO DA QUALIDADE DE ALIMENTOS, MBO00043 - CONTROLE E QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICO DE ALIMENTOS.

3 DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 Histórico escolar.

3.2 Declaração de regularidade de matrícula.

3.3 Declaração de ação afirmativa de ingresso como comprovação do seu direito a participar deste processo seletivo conforme parágrafo 3 do Capítulo III da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF n°45, 12/2023.

3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no inciso I do artigo 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF n°45, 12/2023.

3.5 Os documentos listados acima para efetivação da inscrição devem ser enviados obrigatoriamente durante o período de inscrições para o e-mail: vanessanaciuk@id.uff.br, com o assunto do e-mail definido como 'INSCRIÇÃO MONITORIA PIA'.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 Período: 11/04/24 (quinta-feira), as 09h00min. A prova escrita terá início às 9 horas, seguida imediatamente pela entrevista.

4.2 Local: Secretaria do Departamento de Bromatologia (MBO), Faculdade de Farmácia, UFF.

4.3 Formas de Avaliação:

4.3.1 Prova escrita abordando os seguintes conteúdos: Processamento tecnológico de geleia de frutas, controle higiênico-sanitário ao longo do processamento e armazenamento de geleia de frutas, e controle microbiológico e físico-químico ao longo do processamento e armazenamento de geleia de frutas. A prova escrita é de **caráter eliminatório**, sendo que o candidato deverá obter **nota igual ou superior a 6,0** para ser aprovado.

4.3.2 Entrevista do candidato abordando: (1) a motivação para se inscrever na monitoria; (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais; (3) ideia de projeto de monitoria; (4) disponibilidade para participar das aulas práticas (classificatória).

4.4 Ementa relativa ao projeto:

Elaboração de produtos/insumos alimentícios, aplicando os conceitos de Tecnologia e Processamento, que deverá ser caracterizado e ter sua qualidade analisada do ponto de vista físico-químico e microbiológico, além da aplicação do APPCC no fluxograma de elaboração.

4.5 Critérios de seleção:

4.5.1 A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.3 O (A) estudante não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.5.4 Será considerado desistente o candidato que não enviar os documentos exigidos neste edital e não comparecer no dia da seleção.

4.5.5 A vaga de monitor **voluntário** será concedida a partir do candidato(a) aprovado(a) em segundo lugar. Caso o segundo aprovado não deseje ser alocado na vaga de monitor voluntário, a vaga será encaminhada para o próximo candidato(a) aprovado(a) e assim sucessivamente.

4.6 Bibliografia indicada:

FELLOWS, P. J. **Tecnologia do Processamento de Alimentos: princípios e prática**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

DAMODARAN, S., KIRK, L. PARKIN, e outros. **Química de Alimentos de Fennema**. 4° ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CECCHI, H.M. **Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos**. Campinas: Editora da Unicamp, 2003.

4.7 Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR até o semestre anterior.

4.8 Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1 Data e horário: a partir do dia 12/04/24.

5.2. Local: no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

Niterói, 28 de março de 2024.

VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO
Chefe do MBO

ADRIENE RIBEIRO LIMA
Coordenadora de Monitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

FACULDADE DE FARMÁCIA/ DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA

EDITAL MBO/UFF N°2, DE 28 DE MARÇO DE 2024

**PROGRAMA DE MONITORIA – 2024
AMPLA CONCORRÊNCIA**

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 Projeto: MONITORIA EM COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS

(MBOP0017) **1.4 Disciplinas vinculadas:**

MBO00039 – Composição de Alimentos I do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO00041 - Composição de Alimentos II do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

1.5 Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 Professor Coordenador: Professora Marcia Barreto da Silva Feijó, matrícula SIAPE 1201420, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.2 Demais Professores Orientadores: Professora Thais Matsue Uekane, matrícula SIAPE 1336652, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga para monitor(a) bolsista(a) e (1) monitor voluntário

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: 28/03/2024 a 04/04/2024

2.2 Local: sistema de monitoria UFF - <https://sistemas.uff.br/monitoria/>– link inscrições “online”

2.3 Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados, em pelo menos 1 das disciplinas vinculadas ao projeto e estar regularmente inscrito em seu curso.

3. DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

1

3.1 Histórico escolar.

3.2 Declaração de regularidade de matrícula.

3.3 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no inciso I do artigo 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF n°45, 12/2023.

3.5 Os documentos listados acima para efetivação da inscrição devem ser enviados obrigatoriamente durante o período de inscrições para o e-mail: mbarreto@id.uff.br, com o assunto do e-mail definido como 'INSCRIÇÃO MONITORIA COMPOSIÇÃO'.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 Período: Dia **10/04/24 (quarta-feira) as 9h00min. A prova escrita terá início às 9 horas, seguida imediatamente pela entrevista.**

4.2 Local: Secretaria do Departamento de Bromatologia (MBO), Faculdade de Farmácia da UFF. As avaliações serão realizadas no dia 10/04/24, iniciando com a prova escrita às 9 horas e imediatamente após a entrega da prova escrita, dar-se-á a entrevista.

4.3 Formas de Avaliação:

4.3.1 Prova escrita de conteúdo das disciplinas vinculadas. A prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que o candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,0 para ser aprovado.

4.3.2 Entrevista do candidato abordando: (1) a motivação para se inscrever na monitoria; (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais; e (3) sugestão de atividade didática a ser realizada como ferramenta de auxílio do aprendizado dos alunos da disciplina (classificatória).

4.3.3 Coeficiente de rendimento (CR) do candidato(a) (classificatória).

4.4 Ementa relativa ao projeto:

Estudo da composição química dos alimentos. Determinação das frações constituintes e do valor energético total (métodos e seus fundamentos, cálculos). Tabelas de composição de alimentos. Rotulagem (Geral e Nutricional Obrigatória). Guia alimentar.

4.5 Critérios de seleção:

4.5.1 A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.3 O (A) estudante não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.5.4 Será considerado desistente o candidato que não enviar os documentos exigidos neste edital e não comparecer no dia da seleção.

2

4.6 Bibliografia indicada:

FENNEMA, Owen. R.; DAMODARAN, Srinivasan; PARKIN, Kirk L. Química de alimentos de Fennema. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

KOBLITZ, Maria Gabriela Bello. Bioquímica de Alimentos. São Paulo: Guanabara Koogan, 2008.

KOBLITZ, Maria Gabriela Bello. Matérias-primas alimentícias: composição e controle de qualidade. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ “Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz - Volume 1 - Métodos químicos e físicos para análise de alimentos” - 2a Edição - Companhia Melhoramentos - São Paulo - Brasil - 1976.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira** 2. ed. – Brasília : ministério da saúde, 2014. 156 p. Disponível em: [http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/05/Guia-Alimentar-para-a](http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/05/Guia-Alimentar-para-a-pop-brasiliera-Miolo-PDF-Internet.pdf)

[pop-brasiliera-Miolo-PDF-Internet.pdf](http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/05/Guia-Alimentar-para-a-pop-brasiliera-Miolo-PDF-Internet.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Alimentos regionais brasileiros** 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. 484 p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/livro_alimentos_regionais_brasil

[asil](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/livro_alimentos_regionais_brasil)

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Instrução Normativa - IN N° 75, de 8 de outubro de 2020. Estabelece os requisitos técnicos para declaração da rotulagem nutricional nos alimentos embalados. Publicada no DOU nº 195, de 9 de outubro de 2020. Disponível em: 7d74fe2d-e187-4136-9fa2-36a8dcfc0f8f (anvisa.gov.br)

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N° 429, de 8 de outubro de 2020. Dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados Publicada no DOU nº 195, de 9 de outubro de 2020. Disponível em: http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/3882585/RDC_429_2020_.pdf/9dc15f3a

[db4c-4d3f-90d8-ef4b80537380](http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/3882585/RDC_429_2020_.pdf/9dc15f3a)

NEPA/UNICAMP. **Tabela Brasileira de Composição de Alimentos –TACO**. Campinas:NEPA/UNICAMP, 2011. 161 p. Disponível em: <http://www.unicamp.br/nepa/taco/tabela.php?ativo=tabela>

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP). Faculdade de Ciências Farmacêuticas. Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental. **Tabela Brasileira de Composição**

de Alimentos-USP. Versão 4.1. Disponível em: <http://www.intranet.fcf.usp.br/tabela/> UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (UNIFESP) / Ministério da Educação . **tabela de composição química dos alimentos**. Disponível em: <http://www.unifesp.br/dis/servicos/nutri/> SÃO PAULO. Instituto Adolfo Lutz. **Métodos físico-químicos para análise de Alimentos**, 4ed., coordenadores Odair Zenebon, Neus Sadocco Pascuet e Paulo Tiglea, São Paulo: Instituto Adolfo Lutz, 2008, p. 1020. Disponível em: http://www.crq4.org.br/sms/files/file/analisedealimentosial_2008.pdf

5 DA DIVULGAÇÃO

5.1 Data e horário: a partir do dia 12/04/24.

5.2. Local: E-mail e no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

3

6 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

Niterói, 28 de março de 2024.

VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO
Chefe do MBO

ADRIENE RIBEIRO LIMA
Coordenadora de Monitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

FACULDADE DE FARMÁCIA/ DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA

EDITAL MBO/UFF N°3, DE 28 DE MARÇO DE 2024

EXCLUSIVO PARA ESTUDANTES COM AÇÃO AFIRMATIVA

PROGRAMA DE MONITORIA – 2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 Projeto: MONITORIA PARA A DISCIPLINA DE GESTAO DA QUALIDADE DE ALIMENTOS (MBOP0018).

1.4 Disciplinas vinculadas: MBO 00044 - GESTAO DA QUALIDADE DE ALIMENTOS do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 Professor Coordenador: Luciana Maria Esper, matrícula SIAPE 1847358, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.2 Professores Orientadores: Professoras Adriene Ribeiro Lima, matrícula SIAPE 3056474, Luciana Maria Esper, matrícula SIAPE 1847358 e Alice Gonçalves Martins Gonzalez, matrícula SIAPE 1089436, vinculadas ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 Número de vagas oferecidas com bolsa: 01 (uma) para monitor(a) bolsista

1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas? (x)Sim () Não

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: 28/03/2024 a 04/04/2024

2.2 Local: <https://sistemas.uff.br/monitoria/>– link inscrições “online”

2.3 Pré-requisitos: Poderão inscrever-se apenas estudantes que ingressaram na Universidade por AÇÕES AFIRMATIVAS, aprovados(as) em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regulamente inscrito em seu curso.

3. DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

Após realizar as inscrições os(as) aluno(as) receberão por e-mail um convite para participar da turma "Monitoria em Gestão da Qualidade de Alimentos" no Google Classroom e deverão anexar os seguintes documentos para efetivação da inscrição:

3.1 Histórico escolar

3.2 Declaração de regularidade de matrícula

3.3 Declaração de ação afirmativa de ingresso como comprovação do seu direito a participar deste processo seletivo conforme parágrafo 3 do Capítulo III da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº45, 12/2023.

3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no inciso I do artigo 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº45, 12/2023.

4 DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 Período: 09/04/24 (terça-feira), as 9h00min. A prova escrita terá início às 9 horas, seguida imediatamente pela entrevista.

4.2 Local: Secretaria do Departamento de Bromatologia (MBO), Faculdade de Farmácia da UFF.

4.3 Formas de Avaliação:

4.3.1 A prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que o candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,0 para ser aprovado. A prova escrita abordará o conteúdo da disciplina conforme a ementa abaixo (item 4.4).

4.3.2 Entrevista onde o aluno deverá apresentar sugestões de novas atividades tanto presenciais quanto mediadas por tecnologia para serem realizadas como ferramenta de auxílio no aprendizado dos alunos da disciplina de GESTAO DA QUALIDADE DE ALIMENTOS (Classificatória).

4.3.3 Média final do aluno na disciplina de GESTAO DA QUALIDADE DE ALIMENTOS comprovada mediante o envio do histórico escolar. (Classificatória).

4.4 Ementa relativa ao projeto:

Ferramentas de gestão de segurança alimentar. Boas Práticas de Fabricação (BPF) de alimentos. Procedimentos Operacionais Padronizados (POP). Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Legislação.

4.5 Critérios de seleção:

4.5.1 A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.3 O (A) estudante não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.5.4 Será considerado desistente o candidato que não enviar os documentos exigidos neste edital e não comparecer no dia da seleção.

4.6 - Bibliografia indicada:

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002. Dispõe sobre o regulamento técnico de procedimentos operacionais padronizados aplicados aos estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos e a lista de verificação das boas práticas de fabricação em estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos. Diário Oficial da União, Brasília, 2002. FRANCO, B. D. G.M.; LANDGRAF, M. Microbiologia dos alimentos. [S.l.]: Editora Atheneu, 2008, 183 pág.

KUAYE, A. Y. (ed.). Limpeza e sanitização na indústria de alimentos. 1. ed. v. 4. Rio de Janeiro: Atheneu, 2016. 324 p.

SENAI. Manual de elementos de apoio para Boas Práticas de Fabricação e Sistema APPCC. 2001. 282p.

Guia para Elaboração do Plano APPCC. 2a ed. Brasília, SENAI/DN, 2000. 301p. (Série Qualidade e Segurança Alimentar). Projeto APPCC Indústria. Convênio CNI/SENAI/SEBRAE. Guia Passo a Passo para Implantação do Sistema APPCC. Brasília, SENAI/DN, 2000. 148p. (Série Qualidade e Segurança Alimentar). Projeto APPCC Indústria. Convênio CNI/SENAI/SEBRAE. Guia de Verificação do Sistema APPCC. 2a ed. Brasília, SENAI/DN, 2000. 61p. (Série Qualidade e Segurança Alimentar). Projeto APPCC Indústria. Convênio CNI/SENAI/SEBRAE. HAZELWOOD, D.; Mclean, A.C. Manual de Higiene para Manipuladores de Alimentos. Ed. Livraria Varela.

4.6 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR até o semestre anterior.

4.7 - Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

5 – DA DIVULGAÇÃO

5.1 Data e horário: a partir do dia 12/04/24.

5.2. Local: sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>) e e-mail dos(as) alunos(as).

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

Niterói, 28 de março de 2023.

VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO
Chefe do MBO

ADRIENE RIBEIRO LIMA
Coordenadora de Monitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

FACULDADE DE FARMÁCIA/ DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA

EDITAL MBO/UFF N°4, DE 28 DE MARÇO DE 2024

AMPLA CONCORRÊNCIA

PROGRAMA DE MONITORIA – 2024

1 DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 Projeto: MONITORIA PARA A DISCIPLINA DE MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS (MBOP0022).

1.4 Disciplinas vinculadas:

MBO 00040 Microbiologia de Alimentos I do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO 00046 Microbiologia de Alimentos II do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 Professor Coordenador: Professora Adriene Ribeiro Lima, matrícula SIAPE 3056474, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.2 Professores Orientadores: Professoras Adriene Ribeiro Lima, matrícula SIAPE 3056474, Luciana Maria Esper, matrícula SIAPE 1847358 e Alice Gonçalves Martins Gonzalez, matrícula SIAPE 1089436, vinculadas ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 Número de vagas oferecidas com bolsa: 01 (uma) para monitor(a) bolsista e 01 (uma) vaga para monitor(a) voluntário(a)

2 DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: 28/03/2024 a 04/04/2024

2.2 Local: <https://sistemas.uff.br/monitoria/> – link inscrições “online”

2.3 Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os(as) estudantes aprovados(as) em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regularmente inscrito em seu curso.

2

3 DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

Após realizar as inscrições os (as) alunos (as) receberão por e-mail um convite para participar da turma "Monitoria em Microbiologia de Alimentos" no Google Classroom e deverão anexar os seguintes documentos para efetivação da inscrição:

3.1 Histórico escolar.

3.2 Declaração de regularidade de matrícula.

3.3 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no inciso I do artigo 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF n°45, 12/2023.

4 DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 Período: 09/04/24 (terça-feira), as 14h00min. A prova escrita terá início às 14 horas, seguida imediatamente pela entrevista.

4.2 Local: Secretaria do Departamento de Bromatologia (MBO), Faculdade de Farmácia da UFF.

4.3 Formas de Avaliação:

4.3.1 A prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que o candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,0 para ser aprovado. A prova escrita abordará o conteúdo da disciplina conforme a ementa abaixo (item 4.4).

4.3.2 Entrevista onde o aluno deverá apresentar sugestões de novas atividades tanto presenciais quanto mediadas por tecnologia para serem realizadas como ferramenta de auxílio no aprendizado dos alunos da disciplina de Microbiologia de Alimentos (Classificatória).

4.3.3 Média final do aluno na disciplina de Microbiologia de Alimentos comprovada mediante o envio do histórico escolar (Classificatória).

4.4 Ementa relativa ao projeto:

Fatores intrínsecos e extrínsecos que controlam o desenvolvimento microbiano em alimentos. Microrganismos indicadores de qualidade e segurança em alimentos. Contagem padrão em placas e

contagem pelo método do número mais provável (NMP). Critérios microbiológicos. Doenças de transmissão hídrica e alimentar (DTHA).

4.5 Critérios de seleção:

4.5.1 A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.3 O (A) estudante não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

3

4.5.4 Será considerado desistente o candidato que não enviar os documentos exigidos neste edital e não comparecer no dia da seleção.

4.5.5 A vaga de monitor **voluntário** será concedida a partir do candidato(a) aprovado(a) em segundo lugar. Caso o segundo aprovado não deseje ser alocado na vaga de monitor voluntário, a vaga será encaminhada para o próximo candidato(a) aprovado(a) e assim sucessivamente.

4.6 Bibliografia indicada:

SILVA, N; Junqueira, V.C.A; et al. Manual de Métodos de Análise Microbiológica de Alimentos. 5a ed. Bluscher, 2017.

FRANCO, B.D.G.M.; Landgraf, M. Microbiologia dos Alimentos. Ed. Atheneu. p.195, 2008.

BRINQUES, Graziela Bruschi (Org). Microbiologia dos alimentos. São Paulo: Pearson, p. 202, 2016. ISBN 9788543017297.

BRASIL, Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 724, de 1 de julho de 2022. Dispõe sobre os padrões microbiológicos de alimentos e sua aplicação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 4 jul. 2022.

BRASIL, Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Instrução Normativa nº 161, de 1 de julho de 2022. Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 4 jul. 2022.

4.6 Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR até o semestre anterior.

4.7 Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

5 – DA DIVULGAÇÃO

5.1 Data e horário: a partir do dia 12/04/24.

5.2. Local: e-mail dos alunos, exposto na secretaria do departamento de Bromatologia e no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

Niterói, 28 de março de 2024.

VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO
Chefe do MBO

ADRIENE RIBEIRO LIMA
Coordenadora de Monitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

FACULDADE DE FARMÁCIA/ DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA

EDITAL MBO/UFF N°5, DE 28 DE MARÇO DE 2024

**PROGRAMA DE MONITORIA – 2024
AMPLA CONCORRÊNCIA**

1- DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 -Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 -Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 -Projeto: MONITORIA EM MICROSCOPIA DE ALIMENTOS

(MBOP0021)

1.4 -Disciplinas vinculadas:

MBO 00018 Química e Bioquímica de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO 00042 Química e Bioquímica de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO 00023 – Microscopia de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição, Farmácia e Veterinária, como disciplina optativa.

1.5 -Professores Orientadores vinculados ao Projeto

1.5.1- Professor Coordenador: *Kelly Alencar Silva (SIAPE 1074754) vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF*

1.5.2- Professor Orientador: Kelly Alencar Silva (SIAPE 1074754) vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga para monitor (a)

bolsista. **2- DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 Período: 28/03/2024 a 04/04/2024

2.2 - Local: (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>– link inscrições “online”)

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados em ao menos uma das disciplinas vinculadas ao projeto e estar regularmente inscrito em seu curso.

3- DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 Histórico escolar.

3.2 Declaração de regularidade de matrícula.

3.3 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no inciso I do artigo 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº45, 12/2023.

3.5 Os documentos listados acima para efetivação da inscrição devem ser enviados obrigatoriamente durante o período de inscrições para o e-mail: kelly_alencar@id.uff.br, com o assunto do e-mail definido como 'INSCRIÇÃO MONITORIA MICROSCOPIA'.

4 - DA SELEÇÃO:

4.1 Período: 11/04/24 (quinta-feira), as 13h00min. A prova escrita terá início às 13 horas, seguida imediatamente pela entrevista.

4.2 - Local: secretaria do Departamento de Bromatologia, Faculdade de

Farmácia, UFF. **4.3 – Formas de Avaliação:**

4.3.1 - Prova escrita de interpretação de artigo científico relacionado ao conteúdo da disciplina a ser realizada no dia 10 de Abril das 13:00h às 15:00h. A prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 para ser aprovado.

4.3.2 - Entrevista do candidato abordando: (1) a motivação para se inscrever na monitoria; (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais; e (3) sugestão de atividade didática a ser realizada como ferramenta de auxílio do aprendizado dos alunos da disciplina (classificatória). **Será realizada após a prova escrita.**

4.3.2 - Coeficiente de rendimento (CR) do candidato(a) (classificatória).

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Princípios de microscopia. Importância da análise de matérias estranhas em alimentos e produtos manipulados. Preparo de amostra. Métodos micro e macroanalíticos de isolamento de sujidades. Avaliação de padrões de identidade e qualidade por análise histológica e identificação de contaminantes em alimentos. Legislação.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.3 O (A) estudante não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.5.4 Será considerado desistente o candidato que não enviar os documentos exigidos neste edital e não comparecer no dia da seleção.

4.6 – Bibliografia indicada:

RDC Nº 623, DE 9 DE MARÇO DE 2022 – ANVISA. Dispõe sobre os limites de tolerância para matérias estranhas em alimentos, os princípios gerais para o seu estabelecimento e os métodos de análise para fins de avaliação de conformidade. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-623-de-9-de-marco-de-2022-386100039>

BARBIERI, M. K., ATHIE, I., PAULA, D.C., CARDOZO, G.M.B.Q. *Microscopia de Alimentos: Identificação histológica, isolamento e detecção de material estranho em alimentos*. Campinas: ITAL/CIAL, 2001.

DIMOV, MN, SILVEIRA, VR , ELIAN, SN , PENTEADO, DVC. *Extraction of light filth from whole wheat flour: methodology validation*. Rev. Inst. Adolfo Lutz, 63(1):91-96, 2004.

FLINT, O. *Microscopía de los Alimentos - Manual de Métodos Prácticos Utilizando la Microscopía Óptica*. Ed. Acribia, S. A. Zaragoza, Espanha. 1994.

FONTES, P.R. *Microscopia de Alimentos - Fundamentos Teóricos*. Universidade Federal de Viçosa. 2005.

GORHAM, J.R. *Principles of Food Analysis for Filth, Decomposition, and Foreign Matter*, FDA Technical Bulletin No. 1, 2nd ed., AOAC INTERNATIONAL, 286 p., 1985.

PIRES, C E B, M. et al. *Microscopia: Contexto Histórico, Técnicas e Procedimentos para Observação de Amostras Biológicas*. Disponível em: Minha Biblioteca, Editora Saraiva, 2014.

PUSSAYANAWIN, V.; WETZEL, D. L.; FULCHER, R. G. Fluorescence Detection and Histochemistry of Polysaccharides. *J. Histochemistry and Cytochemistry*, 31: 823-826, 1983.

4.7 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR do semestre anterior.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

5 –DA DIVULGAÇÃO

5.1 Data e horário: a partir do dia 12/04/24.

5.2. Local: no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>) e exposto na secretaria do departamento de Bromatologia (MBO).

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

Niterói, 28 de março de 2024.

VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO
Chefe do MBO

ADRIENE RIBEIRO LIMA
Coordenadora de Monitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

FACULDADE DE FARMÁCIA/ DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA

EDITAL MBO/UFF N.º6, DE 28 DE MARÇO DE 2024

PROGRAMA DE MONITORIA – 2024

EXCLUSIVO PARA ESTUDANTES COM AÇÃO AFIRMATIVA

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 Projeto: MONITORIA PARA DISCIPLINA DE QUÍMICA E BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS.
(MBOP0020)

1.4 - Disciplinas vinculadas:

MBO 00018 Química e Bioquímica de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO 00042 Química e Bioquímica de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 Professor Coordenador: *Kelly Alencar Silva (SIAPE 1074754) vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF*

1.5.2 Professores Orientadores: Kelly Alencar Silva (SIAPE 1074754) e Thais Matsue Uekane (SIAPE 1336652), vinculadas ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 Número de vagas oferecidas com bolsa: 01 (uma) para monitor(a) bolsista.

1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas? (x)Sim () Não

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: 28/03/2024 a 04/04/2022.

2.2 Local: <https://sistemas.uff.br/monitoria/>– link inscrições “online”

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se apenas estudantes que ingressaram na Universidade por AÇÕES AFIRMATIVAS, aprovados(as) em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regularmente inscrito em seu curso.

3. DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 Histórico escolar

3.2 Declaração de regularidade de matrícula

3.3 Declaração de ação afirmativa de ingresso como comprovação do seu direito a participar deste processo seletivo conforme parágrafo 3 do Capítulo III da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF n°45, 12/2023.

3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no inciso I do artigo 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF n°45, 12/2023.

3.5 Os documentos listados acima para efetivação da inscrição devem ser enviados obrigatoriamente durante o período de inscrições para o e-mail: kelly_alencar@id.uff.br, com o assunto do e-mail definido como 'INSCRIÇÃO MONITORIA QBA'.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 Data e horário: 10/04/23 (quarta-feira), as 13h:00min. A prova escrita terá início às 13 horas, seguida imediatamente pela entrevista.

4.2 Local: secretaria do Departamento de Bromatologia (MBO), Faculdade de Farmácia, UFF.

4.3 Formas de Avaliação:

4.3.1 - Prova escrita abordando conteúdo das disciplinas vinculadas ao projeto. A prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 para ser aprovado.

4.3.2 - Entrevista do candidato abordando: (1) a motivação para se inscrever na monitoria; (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais; e (3) sugestão de atividade didática a ser realizada como ferramenta de auxílio do aprendizado dos alunos da disciplina (classificatória). **Será realizada logo após a prova escrita.**

4.3.2 - Média final do aluno na disciplina de Química e Bioquímica de Alimentos comprovada mediante a apresentação do histórico escolar (classificatória).

4.4 Ementa relativa ao projeto:

Alterações bioquímicas em alimentos: Água e atividade de água; Química e Bioquímica de carboidratos, lipídios e proteínas, Escurecimento enzimático e não enzimático; Oxidação de lipídios, Dispersões e sistemas coloidais em alimentos, Transformações bioquímicas de produtos hortícolas após a colheita, Bioquímica de carnes e pescados, Estudo dos Pigmentos, Utilização de enzimas de

alimentos e Métodos analíticos em alimentos.

4.5 Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.3 O (A) estudante não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.5.4 Será considerado desistente o candidato que não enviar os documentos exigidos neste edital e não comparecer no dia da seleção.

4.6 Bibliografia indicada:

BELITZ, H.D. “Química de los Alimentos” - Editorial Acribia - Zaragoza - Espanha - 1985.

BOBBIO, F.O., BOBBIO, P.M. “Introdução a Química de Alimentos” - Livraria Varela - São Paulo - Brasil - 1992.

BOBBIO, F.O., BOBBIO, P.M. “Manual de Laboratório de Química de Alimentos” - Livraria Varela – São Paulo - Brasil - 1995.

COULTATE, T.P. “Alimentos: química de sus componentes” - Editorial Acríbia - Zaragoza - Espanha - 1984.

FENNEMA, O.R. “Química de los alimentos” - Editorial Acríbia - Zaragoza - Espanha -

1993. HEGARTY, Y. “Nutrition: food and the environment” - Eagan Press - 1995.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ - “Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz - Volume 1 - Métodos químicos e físicos para análise de alimentos” - 2ª Edição - Companhia Melhoramentos - São Paulo - Brasil - 2008.

KOBLITZ, M.G.B. Bioquímica de Alimentos; Teoria e Aplicações Práticas – Editorial Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2008.

KOBLITZ, M.G.B. Matérias-primas Alimentícias: Composição e Controle de Qualidade – Editorial Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2011.

ORDONEZ, J,A. Tecnología de Alimentos: Componentes dos Alimentos e Processos, vol 1. Editora Artmed, Porto Alegre 2005.

ORDONEZ, J,A. Tecnología de Alimentos: Alimentos de Origem Animal, vol 2. Editora Artmed, Porto Alegre, 2005

PEARSON, O. “Técnicas de laboratorio para el análisis de los alimentos” - Editorial Acríbia, Zaragoza, Espanha - 1993.

ROBINSON, D.S. “Bioquímica y valor nutritivo de los alimentos” - Editorial Acríbia, Zaragoza,

Espanha -1991.

4.7 Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR até o semestre anterior.

4.8 Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1 Data e horário: a partir do dia 12/04/24.

5.2. Local: no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>) e exposto na secretaria do departamento de Bromatologia (MBO).

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

Niterói, 28 de março de 2024.

VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO
Chefe do MBO
#####

ADRIENE RIBEIRO LIMA
Coordenadora de Monitoria
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

FACULDADE DE FARMÁCIA/ DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA

EDITAL MBO/UFF N.º7, DE 28 DE MARÇO DE 2024

PROGRAMA DE MONITORIA – 2024

EXCLUSIVO PARA ESTUDANTES COM AÇÃO AFIRMATIVA

1 DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 Projeto: MONITORIA EM TECNOLOGIA E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS (MBOP0019)

1.4 Disciplinas vinculadas:

MBO 00020 – Tecnologia de Alimentos II do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO 00047 – Tecnologia de Alimentos I do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 Professor Coordenador: Josiane Roberto Domingues, matrícula SIAPE 2487326 vinculada ao Departamento de Bromatologia / UFF

1.5.1 Professor Orientador: Josiane Roberto Domingues, matrícula SIAPE 2487326 e Vanessa Naciuk Castelo Branco, matrícula SIAPE 1933703, vinculadas ao Departamento de Bromatologia / UFF

1.6 Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga para monitor(a) bolsista

1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas? (x)Sim () Não

2 DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: 28/03/2024 a 04/04/2024.

2.2 Local: <https://sistemas.uff.br/monitoria/>, link inscrições “online”. Utilizar o e-mail IDUFF.

1

2.3 Pré-requisitos: Poderão inscrever-se apenas estudantes que ingressaram na Universidade por AÇÕES AFIRMATIVAS, aprovados em disciplinas vinculadas ao projeto e que estejam regularmente inscritos em seu curso.

3- DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 Histórico escolar.

3.2 Declaração de regularidade de matrícula.

3.3 Declaração de ação afirmativa de ingresso como comprovação do seu direito a participar deste processo seletivo conforme parágrafo 3 do Capítulo III da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF n°45, 12/2023.

3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no inciso I do artigo 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF n°45, 12/2023.

3.5 Os documentos listados acima para efetivação da inscrição devem ser enviados obrigatoriamente durante o período de inscrições para o e-mail: jrdomingues@id.uff.br, com o assunto do e-mail definido como 'INSCRIÇÃO MONITORIA TECNOLOGIA DE ALIMENTOS'.

4. DAS PROVAS:

4.1 Período: 08/04/24 (segunda-feira), às 13h00min. A prova escrita terá início às 13 horas, seguida imediatamente pela entrevista.

4.2 Local: Secretaria do Departamento de Bromatologia (MBO), Faculdade de Farmácia.

4.3 Forma de Avaliação

4.3.1 Prova escrita abordando os seguintes conteúdos: Processamento de alimentos por **Métodos Térmicos** (Branqueamento, Pasteurização e Esterilização) e Processamento de alimentos por **Métodos de Redução da Atividade de Água** (Desidratação, Liofilização e Concentração por evaporação) (Eliminatória. Nota mínima para aprovação $\geq 6,0$).

4.3.2 - Entrevista do candidato abordando: (1) a motivação para se inscrever na monitoria; (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais; e (3) sugestão de atividade

didática a ser realizada como ferramenta de auxílio do aprendizado dos alunos da disciplina (**Classificatória**).

4.4 - Ementa relativa ao projeto: Métodos de conservação de alimentos. Processamento de alimentos de origem animal e vegetal. Aditivos químicos e seus efeitos. Infraestrutura industrial (Equipamentos). Conteúdo e discussão de aulas práticas.

4.5 - Critérios de seleção:

2

4.5.1 A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.3 O (A) estudante não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.5.4 Será considerado desistente o candidato que não enviar os documentos exigidos neste edital e não comparecer no dia da seleção.

4.6 - Bibliografia indicada:

FELLOWS, P.J. Tecnologia do Processamento de Alimentos: Princípios e Prática. Ed. Artmed. 2018.

RIBEIRO, B. D. (ed.). Microbiologia Industrial. Vol. 2 – Alimentos. Ed. Elsevier. 2018.

CARELLE, A. C. Tecnologia dos Alimentos: Principais Etapas da Cadeia Produtiva. Ed. Erica/Saraiva. 2015.

4.7 - Critério de desempate: Caso haja empate entre candidatos (as) após o cálculo das notas médias finais, será adotado como critério de desempate, o **CR** até o semestre anterior.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados no Sistema de Monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

5 - DIVULGAÇÃO

5.1 Data e horário: a partir do dia **12/04/24**.

5.2- Local: no Sistema de Monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>) e exposto na secretaria do Departamento de Bromatologia.

6- DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato prazo acima previsto.**

Niterói, 28 de março de 2024.

VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO
Chefe do MBO

ADRIENE RIBEIRO
Lima Coordenadora de Monitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ

EDITAL DE MONITORIA MCT/ICM/UFF Nº2/2024

MONITORIA EM MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E MÉTODOS QUANTITATIVOS

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé - ICM
- 1.2. Departamento: Contabilidade de Macaé – MCT
- 1.3. Projeto: Monitoria em Matemática, Estatística e Métodos Quantitativos Aplicados (MCTA0002)
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: MCT00114 - MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO, MCT00116 - FUNDAMENTOS ESTATÍSTICA APLICADA e MCT00117 - MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS.
- 1.5. Professor(a) Orientador(a) vinculado ao Projeto: Monique dos Santos Barreto (moniquebarreto@id.uff.br)
- 1.6. Número de Vagas oferecidas: **1 (uma) vaga com bolsa (Ampla Concorrência)**

2. CRONOGRAMA

- 2.1. Período de inscrições: 04/04/2024 a 08/04/2024.
- 2.2. Prova teórica: dia 11/04/2024 das 16:00 às 18:00 horas presencialmente.
- 2.3. Entrevista: 15/04/2024 às 14:30 horas através da plataforma virtual Google Meet.
- 2.4. Divulgação do Resultado Parcial: 15/04/2024 até às 22h no sistema de monitoria(<https://app.uff.br/monitoria/>).
- 2.5. Divulgação do Resultado Final: 17/04/2024.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>
- 3.2. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
 - 3.2.1. Ter sido aprovado **em pelo menos duas** das seguintes disciplinas: Matemática e Raciocínio Lógico, Fundamentos Estatística Aplicada e Métodos Quantitativos Aplicados.
 - 3.2.2. Ter disponibilidade de pelo menos 12 horas semanais para dedicar ao projeto.
 - 3.2.3. Estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.
 - 3.2.4. O(A) monitor(a) não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria, mesmo que voluntária, e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do (a) monitor (a) e em cujo edital não conste impedimento.

3.3. Documentação necessária:

- a) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria. (Histórico Escolar atualizado com coeficiente de rendimento e Comprovante de inscrição em disciplina referente ao 1º/2024);
- b) Na condição de candidata com filho (s) com idade até 5 (cinco) anos de idade, o envio da cópia da certidão de nascimento do (s) filho (s).

Durante o período de inscrição, a documentação comprobatória deve ser enviada ao e-mail: moniquebarreto@id.uff.br.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será composto de 2 etapas:

- 4.1.1. Uma avaliação teórica de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial, de caráter eliminatório;
- 4.1.2. Uma entrevista realizada de forma online síncrona, de caráter classificatório.

4.2. A prova teórica ocorrerá presencialmente, em sala a ser informada aos candidatos. Solicita-se que o candidato se apresente com 10 minutos de antecedência. Após sorteio do item sobre qual o candidato deverá discorrer, este terá 15 minutos de consulta aos seus materiais. Após o período de consulta o candidato terá 1:45 minutos para discorrer de forma clara e articulada sobre o tema sorteado, abordando os principais pontos (o conceito, o cálculo e a aplicação) de forma organizada e dando exemplos e representando graficamente, quando possível.

Os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 na prova teórica estarão aptos a participarem da 2ª etapa, a saber, entrevistas.

4.3. Pontos para a Prova teórica:

- I) Matemática: Funções de 1º e 2º Grau,
- II) Matemática: Derivadas,
- III) Estatística: Análise univariada - Média, moda, mediana, coeficiente de variação, variância e desvio-padrão.
- IV) Estatística: Análise bivariada - Covariância, Correlação e Regressão Linear Simples.

4.4. A entrevista ocorrerá através da plataforma virtual Google Meet, cujo link da reunião será informado posteriormente aos candidatos aptos à segunda etapa.

4.5. Critérios de seleção:

O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes, nomeada por DTS do Chefe do Departamento e registrada no Sistema de Monitoria, que avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).

De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, sendo que as candidatas deverão, no momento da inscrição, enviar à Coordenadora de Monitoria (via e-mail: moniquebarreto@id.uff.br) cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

4.6. Bibliografia sugerida:

- MORETTIN, Pedro Alberto e HAZZAN, Samuel e BUSSAB, Wilton de Oliveira. **Introdução ao cálculo para administração, economia e contabilidade**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2017. 376p.
- SILVA, Sebastião Medeiros da; SILVA, Elio Medeiros da; SILVA, Ermes Medeiros da. **Matemática: Para os Cursos de Economia, Administração e Ciências Contábeis**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- ANDERSON, D. R., SWEENEY, D. J., WILLIAMS, T. A., CAMM, J. D., & COCHRAN, J. J. (2019). **Estatística aplicada a administração e economia**. 8ª ed. São Paulo: Cengage Learning. (Obrigatória)
- CRESPO, Antônio Arnot. (2009) **Estatística fácil**. 19ª ed. São Paulo: Saraiva.

4.7. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.8. Critérios de desempate: No caso de empate, o candidato que tiver o maior coeficiente de rendimento (CR) acadêmico terá 0,1 pontos adicionados a sua média final. Persistindo o empate, será utilizado como critério de desempate o aluno que tiver a maior carga horária cursada em disciplinas obrigatórias, tendo 0,1 pontos adicionados a sua média final.

4.9. Instâncias de recurso: O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável (Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT.ICM@id.uff.br) é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

4.10. Será eliminado da seleção o candidato que:

- a) Não comparecer à prova ou à entrevista em data e horário a ser agendado e informado ao candidato ou apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- c) Não atender aos pré-requisitos deste Edital;
- d) Não apresentar documentação exigida e não atender aos prazos deste Edital;
- e) Não atingir pontuação igual ou superior a 7,0 (Sete) no processo seletivo.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado final do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

Em caso de desistência da vaga ou de exclusão do monitor em exercício, o próximo colocado na lista de aprovados terá um prazo de 2 (dois) dias para aceitar a vaga.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria a fim de gerar o Termo de Compromisso e este deve ser encaminhado à coordenadora de monitoria (moniquebarreto@id.uff.br) e ao Executante (mct.icm@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho - aceitando o exposto no Termo de Compromisso - que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico acima mencionado. Será considerado desistente o candidato que não enviar o Termo de Compromisso no prazo de 2 (dois) dias após o aceite da vaga no Sistema de Monitoria.

Macaé, 03 de abril de 2024.

JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL

EDITAL MNS/UFF Nº1, DE 01 DE ABRIL DE 2024

PROGRAMA DE MONITORIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- 1.2 Departamento de Nutrição Social – MNS
- 1.3 Título e Código do Projeto: Metodologias ativas ensino da Avaliação Nutricional (Código: MNSA0008)
- 1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: Avaliação Nutricional I
- 1.5 Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Ursula Viana Bagni (Siape: 1891751) Amina Chain Costa (Siape 2335036)
- 1.6 Número de vagas oferecidas: 01 (uma) para monitor bolsista e 01 (uma) para monitor voluntário
- 1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas? () Sim (X) Não

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 02/04/2024 a 08/04/2024
- 2.2 Local de inscrição: pelo link <https://app.uff.br/monitoria/>
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
 - a) Já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Avaliação Nutricional I;
 - b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para acompanhar a disciplina vinculada ao projeto e se dedicar à monitoria;
 - c) Ter coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete)
 - d) Não exercer atividade em outro Projeto de Monitoria, mesmo que voluntária, e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante de ter cursado a disciplina exigida como pré-requisito;
- 3.2 Histórico escolar;

3.3 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0), para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade. Este documento deverá ser enviado para o e-mail mns.cmn@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO

4.1 Critérios de seleção: processo seletivo incluirá 2 etapas

- a) Entrevista que será realizada de forma presencial no dia 10/04/2024 a partir das 9:00h por banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS. O local e horário da entrevista será enviado ao candidato por e-mail com antecedência.
- b) Nota obtida pelo candidato na disciplina Avaliação Nutricional I no semestre de aprovação

4.2 Notas nas etapas: Cada etapa será classificatória, e terá 10,00 (dez) como nota máxima, e a nota final do candidato será a média aritmética desses valores, respeitando o limite de duas casas decimais.

4.3 Nota bônus: Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema. Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não haverá necessidade de aplicá-lo.

4.4 Classificação: a classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas neste Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais. O candidato que alcançar a maior média será classificado para a vaga de monitoria de monitoria voluntária.

4.4 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Este projeto tem como característica o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades relacionadas à disciplina de Avaliação Nutricional I. O projeto possibilitará ao monitor atualização e aprofundamento teórico dos temas relacionados à disciplina, bem como estimulará o mesmo a vivenciar as atividades teórico-práticas vinculadas à disciplina.

4.5 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: Os resultados serão enviados por e-mail aos candidatos até dia 11/04/2024 e publicadas no sistema de monitoria.

4.7 Critérios de desempate (com pontuação). Serão utilizados como critérios de desempate: 1) a maior nota na disciplina vinculada ao projeto; 2) o maior CR.

4.8 Instâncias de recurso: Caberá recurso, em primeira instância para o Departamento de Nutrição Social (MNS) dentro de 48h após a divulgação oficial dos resultados, por meio do e-mail mns.cmn@id.uff.br e em segunda instância à Comissão de Monitoria em até 72h após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. Os recursos deverão ser

devidamente fundamentados e deverão conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de matrícula e contatos.

4.9 Bibliografia indicada: bibliografia cadastrada do plano de ensino da disciplina Avaliação Nutricional I

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA PELO BOLSISTA.

O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de 1 dia útil, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados que deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Nutrição Social (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo sistema de monitoria ou a declaração de que aceita as cláusulas de Termo de Compromisso no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 01 de abril de 2024.

MANOELA PESSANHA DA PENHA
Chefe do Departamento de Nutrição Social
SIAPE 1896056
#####

ÚRSULA VIANA BAGNI
Coordenadora do Projeto de Monitoria
SIAPE 1891751
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL

EDITAL MNS/UFF Nº2, DE 01 DE ABRIL DE 2024

PROGRAMA DE MONITORIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- 1.2 Departamento de Nutrição Social – MNS
- 1.3 Título e Código do Projeto: Introdução à docência em Prática Integrada na Atenção Básica em Saúde (Código: MNSA0009)
- 1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: Prática Integrada na Atenção Básica em Saúde
- 1.5 Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Ursula Viana Bagni (Siape: 1891751)
- 1.6 Número de vagas oferecidas: 01 (uma) para monitor voluntário
- 1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas? () Sim (X) Não

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 02/04/2024 a 05/04/2024
- 2.2 Local de inscrição: pelo e-mail mns.cmn@id.uff.br
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
 - a) Já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Prática Integrada na Atenção Básica em Saúde;
 - b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para acompanhar a disciplina vinculada ao projeto e se dedicar à monitoria;
 - c) Ter coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete)
 - d) Não exercer atividade em outro Projeto de Monitoria, mesmo que voluntária, e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante de ter cursado a disciplina exigida como pré-requisito;
- 3.2 Histórico escolar;

3.3 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0), para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade. Este documento deverá ser enviado para o e-mail mns.cmn@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO

4.1 Critérios de seleção: processo seletivo incluirá 2 etapas

- a) Entrevista que será realizada de forma presencial no dia 08/04/2024 a partir das 9:00h por banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS. O local e horário da entrevista será enviado ao candidato por e-mail com antecedência.
- b) Nota obtida pelo candidato na disciplina Avaliação Nutricional I no semestre de aprovação

4.2 Notas nas etapas: Cada etapa será classificatória, e terá 10,00 (dez) como nota máxima, e a nota final do candidato será a média aritmética desses valores, respeitando o limite de duas casas decimais.

4.3 Nota bônus: Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema. Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não haverá necessidade de aplicá-lo.

4.4 Classificação: a classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas neste Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais. O candidato que alcançar a maior média será classificado para a vaga de monitoria de monitoria voluntária.

4.4 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Este projeto tem como característica o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades relacionadas à disciplina Prática Integrada na Atenção Básica em Saúde. O projeto possibilitará ao monitor atualização e aprofundamento teórico dos temas relacionados à disciplina, bem como estimulará o mesmo a vivenciar as atividades teórico-práticas vinculadas à disciplina.

4.5 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: Os resultados serão enviados por e-mail aos candidatos até dia 09/04/2024 e publicadas no sistema de monitoria.

4.7 Critérios de desempate (com pontuação). Serão utilizados como critérios de desempate: 1) a maior nota na disciplina vinculada ao projeto; 2) o maior CR.

4.8 Instâncias de recurso: Caberá recurso, em primeira instância para o Departamento de Nutrição Social (MNS) dentro de 48h após a divulgação oficial dos resultados, por meio do e-mail mns.cmn@id.uff.br e em segunda instância à Comissão de Monitoria em até 72h após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. Os recursos deverão ser

devidamente fundamentados e deverão conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de matrícula e contatos.

4.9 Bibliografia indicada: bibliografia cadastrada do plano de ensino da disciplina Prática Integrada na Atenção Básica em Saúde

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA PELO BOLSISTA.

O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de 1 dia útil, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Nutrição Social (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Termo de Compromisso no prazo de 3 dias após o aceite de Monitoria Voluntária.

Niterói, 01 de abril de 2024.

MANOELA PESSANHA DA PENHA
Chefe do Departamento de Nutrição Social
SIAPE 1896056
#####

ÚRSULA VIANA BAGNI
Coordenadora do Projeto de Monitoria
SIAPE 1891751
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL

EDITAL MNS/UFF Nº3, DE 01 DE ABRIL DE 2024
PROGRAMA DE MONITORIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade:** Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
1.2 Departamento: Departamento de Nutrição Social - MNS
1.3 Título e Código do Projeto: Iniciação à docência no ensino de Epidemiologia – MNSA0003
1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: Epidemiologia Aplicada à Nutrição
1.5 Professor Orientador vinculados ao Projeto:
Ana Beatriz Franco Sena Siqueira SIAPE 1139397, MNS.
1.6 Número de vagas oferecidas: 01 (um) monitor bolsista
1.7 Projeto exclusivo para alunos que ingressaram por Ações Afirmativas: (X) sim () não

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período:** 02/04/2024 a 04/04/2023
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:**
<https://app.uff.br/monitoria/>
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**
- Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas
 - Já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina Epidemiologia Aplicada à Nutrição;
 - Ter disponibilidade de 12 horas semanais.
 - Coeficiente de rendimento maior ou igual a 7,0 (sete)

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Documentação comprobatória do ingresso na Universidade por meio de Ação Afirmativa
- Histórico escolar (contendo informação de nota referente à disciplina exigida como pré-requisito);
- Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0) para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade (**se for o caso**).

A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: mns.cmn@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO

Os Candidatos serão avaliados por uma banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS.

4.1 Etapas (data/horário/local):

- a) Avaliação baseada na nota obtida pelos candidatos na disciplina Epidemiologia Aplicada à Nutrição – realizada pela banca de forma assíncrona, sem a presença dos candidatos.
- b) Entrevista: 08/04/2023 (2ªf) a partir das 11:00h na Faculdade de Nutrição.
O local exato e o horário da entrevista de cada candidato será informado por e-mail com antecedência.

4.2 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

Este projeto de monitoria visa possibilitar o melhor desenvolvimento e execução das atividades referentes à disciplina de Epidemiologia Aplicada à Nutrição e preparar o estudante para a carreira docente. Serão utilizadas ferramentas que facilitem a aprendizagem nas atividades teóricas e nas práticas individuais e em grupo, vivenciadas em sala e extraclasse, portanto o monitor tem papel de destaque no apoio a essas atividades docentes.

4.3 Critérios de seleção:

O processo seletivo incluirá uma avaliação baseada na nota obtida pelos candidatos na disciplina Epidemiologia Aplicada à Nutrição e uma entrevista realizada presencialmente com o candidato na data, horário e local agendado. As etapas terão caráter classificatório. A banca irá atribuir aos candidatos uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.

- 4.3.1** As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, com média das etapas no processo seletivo igual ou superior a 7,0 (sete), terão a média final multiplicada por 1,2, resultando num valor máximo final de 10. **(Caso tenham enviado a certidão de nascimento do filho no momento da inscrição no processo seletivo)**

4.4 Bibliografia indicada:

- ✓ Jekel, JF et al. **Epidemiologia, Bioestatística e Medicina Preventiva** - 2 Ed. Porto Alegre: Artmed, 2005;
- ✓ Kac, G et al. (Org). **Epidemiologia Nutricional**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007 - também disponível online na base de dados do Scielo;
- ✓ Medronho RA et al. **Epidemiologia** – 2 Ed. São Paulo: Editora Ateneu, 2009

4.5 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.6 Critérios de desempate:

A nota obtida na disciplina Epidemiologia Aplicada à Nutrição será utilizada como critério de desempate, e se ainda permanecer situação de empate, será utilizado como critério o CR acumulado.

4.7 Data e local da divulgação dos resultados:

Os resultados estarão disponíveis 24h após o término da seleção e serão disponibilizados no Sistema de Monitoria.

4.8 Instâncias de recurso:

Caberá recurso, dentro de 48h da divulgação oficial dos resultados, em primeira instância, por e-mail para o Departamento de Nutrição Social (MNS): mns.cmn@id.uff.br. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e deverá conter todos os dados de identificação do reclamante, incluindo seu número de matrícula e contatos.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso gerado pelo Sistema de Monitoria devidamente assinado, ou declaração de próprio punho constando que aceita as cláusulas do mesmo Termo de Compromisso no prazo de **2 (dois) dias úteis** após o aceite. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

Niterói, 01 de abril de 2024.

MANOELA PESSANHA DA PENHA
Chefe do Departamento de Nutrição Social
SIAPE 1896056
#####

ANA BEATRIZ FRANCO SENA SIQUEIRA
Professora responsável pela disciplina Epidemiologia Aplicada à Nutrição
SIAPE 1139397
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL

EDITAL MNS/Nº4, DE 02 DE ABRIL DE 2024
PROGRAMA DE MONITORIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- 1.2 Departamento de Nutrição Social – MNS
- 1.3 Título e Código do Projeto: A monitoria em Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição (Código: MNSA0005)
- 1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição III e Fundamentos de Pesquisa em Nutrição
- 1.5 Professor Orientador vinculado ao Projeto: Vivian Wahrlich (Siape 1257674)
- 1.6 Número de vagas oferecidas: 01 (uma) para monitor bolsista
- 1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas? (X) Sim () Não

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 03/04/2024 a 08/04/2024
- 2.2 Local de inscrição: pelo link <https://app.uff.br/monitoria/>
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
 - a) Já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição III;
 - b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para acompanhar a disciplina vinculada ao projeto e se dedicar à monitoria;
 - c) Ter coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete)
 - d) Não exercer atividade em outro Projeto de Monitoria, mesmo que voluntária, e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante de ter cursado a disciplina exigida como pré-requisito;
- 3.2 Histórico escolar;

- 3.3 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0), para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade. Este documento deverá ser enviado para o e-mail mns.cmn@id.uff.br
- 3.4 Declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade. Este documento deverá ser enviado para o e-mail mns.cmn@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Critérios de seleção: processo seletivo incluirá 2 etapas
- Entrevista que será realizada de forma presencial no dia 10/04/2024 a partir das 14:00h por banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS. O local e horário da entrevista será enviado ao candidato por e-mail com antecedência.
 - Nota obtida pelo candidato na disciplina de Nutrição e Atividade Física no semestre de aprovação
- 4.2 Notas nas etapas: Cada etapa será classificatória, e terá 10,00 (dez) como nota máxima, e a nota final do candidato será a média aritmética desses valores, respeitando o limite de duas casas decimais.
- 4.3 Nota bônus: Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema. Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não haverá necessidade de aplicá-lo.
- 4.4 Classificação: a classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas neste Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais. O candidato que alcançar a maior média será classificado para a vaga de monitoria de monitoria voluntária.
- 4.4 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.
Este projeto tem como característica o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades relacionadas à disciplina de Nutrição e Atividade Física. O projeto possibilitará ao monitor atualização e aprofundamento teórico dos temas relacionados à disciplina, bem como estimulará o mesmo a vivenciar as atividades teórico-práticas vinculadas à disciplina.
- 4.5 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.6 Data e local da divulgação dos resultados: Os resultados serão enviados por e-mail aos candidatos até dia 11/04/2024 e publicadas no sistema de monitoria.
- 4.7 Critérios de desempate (com pontuação). Serão utilizados como critérios de desempate: 1) a maior nota na disciplina vinculada ao projeto; 2) o maior CR.
- 4.8 Instâncias de recurso: Caberá recurso, em primeira instância para o Departamento de Nutrição Social (MNS) dentro de 48h após a divulgação oficial dos resultados, por meio do e-mail mns.cmn@id.uff.br e em segunda instância à Comissão de Monitoria em até 72h após a

ciência do resultado do recurso em primeira instância. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e deverão conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de matrícula e contatos.

4.9 Bibliografia indicada: bibliografia cadastrada do plano de ensino da disciplina de Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA PELO BOLSISTA.

O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de 1 dia útil, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Nutrição Social (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo sistema de monitoria ou a declaração de que aceita as cláusulas de Termo de Compromisso no prazo de 3 dias após o aceite no sistema de monitoria.

Niterói, 02 de abril de 2024.

MANOELA PESSANHA DA PENHA
Chefe do Departamento de Nutrição Social
SIAPE 1896056
#####

VIVIAN WAHRLICH
Coordenadora do Projeto de Monitoria
SIAPE 1257674
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL MNS/UFF N°5, DE 02 DE ABRIL DE 2024

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2024
DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL (MNS)**

PROJETO: Estratégias didáticas inovadoras utilizando as tecnologias de informação e comunicação (Nut e Diet I).

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF).
- 1.2 Departamento: Nutrição Social (MNS).
- 1.3 Título e Código do Projeto: MNSA0002 - Estratégias didáticas inovadoras utilizando as tecnologias de informação e comunicação.
- 1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: Nutrição e Dietética I.
- 1.5 Professoras orientadoras vinculadas ao Projeto: Daniele Mendonça Ferreira e Enilce de Oliveira Fonseca Sally.
- 1.6 Número de monitores voluntários: 1 (um)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 03 a 06 de abril de 2024.
- 2.2 Endereço eletrônico da inscrição: mns.cmn@id.uff.br
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ter cursado a disciplina "Nutrição e Dietética I" e ter disponibilidade para participar das aulas da disciplina vinculada ao Projeto.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO CANDIDATO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2 Candidatas mães com filhos com até 5 (cinco) anos de idade devem apresentar a certidão de nascimento do(s) filho(s). Tal documento deverá ser enviado para o endereço eletrônico da coordenadora do Projeto (daniele_ferreira@id.uff.br) durante o período de inscrições.

4. DAS AVALIAÇÕES

- 4.1 Data e Horário: 10 de abril de 2024 às 13:00 horas.
- 4.2 Local de realização: Entrevista presencial na sala 404
- 4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Com o fomento das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), surgem novas perspectivas para o Ensino Superior, acompanhada da necessidade de investimento em diferentes propostas pedagógicas. Nesse sentido, as TIC, seja no ambiente virtual ou presencial, têm um papel facilitador da personalização da aprendizagem, e o

trabalho realizado em parceria entre professores e alunos ganha força, principalmente no que diz respeito à monitoria. Pressupõe-se que ela contribui para que todos os alunos aprendam, pois o modelo relacional estimula o desenvolvimento das capacidades cognitiva e afetiva. Nessa perspectiva interativa, se espera maior proximidade do monitor com os conteúdos e metodologias abordados na disciplina, bem como o auxílio no planejamento e execução das atividades junto aos alunos, agregando valor à aprendizagem em ambientes virtuais por meio do feedback contínuo e personalizado. Assim, este projeto busca desenvolver estratégias didáticas inovadoras para favorecer a construção do conhecimento e a aprendizagem colaborativa e personalizada por meio das TIC, com a contribuição da monitoria na disciplina de Nutrição e Dietética I.

4.4 Critérios de seleção: será baseado em duas etapas - 1) nota obtida pelo candidato na disciplina vinculada ao projeto; 2) entrevista. Cada etapa terá 10,0 (dez) como nota máxima e a nota final do candidato será a média aritmética desses valores.

4.5 Bibliografia indicada:

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Atenção ao pré-natal de baixo risco**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_da_crianca_2019.pdf.

Acesso em: 16 mar. 2023.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Guia para a organização da Vigilância Alimentar e Nutricional na Atenção Primária à Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2022a. Disponível

em

:

https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_organizacao_vigilancia_alimentar_nutricional.pdf. Acesso em: 16 mar. 2023.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Manual de gestação de alto risco**. Brasília: Ministério da Saúde, 2022b.

RIBEIRO, C.; FONSECA, E.; MÜLLER, F.; REA, M.; FERNANDES, L.; BANDEIRA, R. A. **NBCAL: para conhecer a lei**. Belo Horizonte: IBFAN Brasil, 2021.

AKRÉ, J. Alimentação infantil: bases fisiológicas. **Alimentação infantil: bases fisiológicas**, p. 97–97, 2012. Disponível

em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1076041>. Acesso em: 16 mar. 2023.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Fascículo 3. Protocolos de uso do Guia Alimentar para a população brasileira na orientação alimentar de gestantes**. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível

em:

https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_guia_alimentar_fasciculo3.pdf.

Acesso em: 16 mar. 2023.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Situação alimentar e nutricional de gestantes na Atenção Primária à Saúde no Brasil**. Brasília: Ministério da Saúde, 2022c.

Disponível em:

http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/situacao_nutricional_gestantes_ap.s.pdf. Acesso em: 16 mar. 2023.

4.6 Nota mínima para aprovação: média 7,00 (sete).

4.7 Nota bônus:

I – Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final.

4.8 Classificação: a classificação dos aprovados na vaga estabelecida neste Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais.

4.9 Data e local de divulgação do resultado: o resultado será publicado nos murais da faculdade de nutrição a partir do dia 11 de abril de 2024.

4.10 Critérios de desempate: 1º) maior nota na disciplina vinculada ao projeto; 2º) Maior CR; 3º) Menor tempo para integralização do currículo.

4.11 Instâncias de recurso: os recursos devem ser apresentados ao MNS (**mns.cmn@id.uff.br**) até 48 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, em primeira instância, e de até 3 dias (72 horas) úteis à Comissão de Monitoria da PROGRAD (**dmo.prograd@id.uff.br**), em segunda instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de até 3 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação à Chefia do Departamento. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O (a) candidato (a) classificado (a) que aceitar participar do Programa de Monitoria como Monitor (a) Voluntário (a) deverá encaminhar ao MNS (**mns.cmn@id.uff.br**) o Termo de Compromisso devidamente assinado e datado, conforme modelo anexo, ou a declaração de concordância com as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 2 de abril de 2024.

MANOELA PESSANHA DA PENHA
Chefe do Departamento de Nutrição Social

#####

ANEXO:

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Eu, _____, CPF _____ matriculado (a) na Universidade Federal Fluminense no nível da graduação, sob o número _____, classificado (a) no Concurso Público de Monitoria para o projeto (CÓDIGO) _____ (Nome do projeto) _____, assumo o compromisso de cumprir, nas 12 (doze) horas de trabalho semanal destinadas a essa atividade, todas as tarefas a ela pertinentes, contribuindo para que se desenvolva com qualidade o ensino nesse componente curricular e procurando aperfeiçoar constantemente minha formação para o exercício da docência de nível superior.

Declaro estar ciente de que as atividades da Monitoria Voluntária não estão associadas ao recebimento de bolsas, conforme o disposto na Instrução Normativa que regula o Programa no ano letivo.

Niterói, __/__/_____

Assinatura do (a) monitor (a) voluntário (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL

EDITAL, MNS/UFF N°6, DE 02 DE ABRIL DE 2024
PROGRAMA DE MONITORIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- 1.2 Departamento de Nutrição Social – MNS
- 1.3 Título e Código do Projeto: A monitoria na disciplina de Nutrição e Atividade Física (Código: MNSA0006)
- 1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: Nutrição e Atividade Física
- 1.5 Professor Orientador vinculado ao Projeto: Amina Chain Costa (Siape 2335036)
- 1.6 Número de vagas oferecidas: 01 (uma) para monitor bolsista
- 1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas? (X) Sim () Não

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 02/04/2024 a 08/04/2024
- 2.2 Local de inscrição: pelo link <https://app.uff.br/monitoria/>
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
 - a) Já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Nutrição e Atividade Física;
 - b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para acompanhar a disciplina vinculada ao projeto e se dedicar à monitoria;
 - c) Ter coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete)
 - d) Não exercer atividade em outro Projeto de Monitoria, mesmo que voluntária, e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante de ter cursado a disciplina exigida como pré-requisito;
- 3.2 Histórico escolar;

3.3 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0), para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade. Este documento deverá ser enviado para o e-mail mns.cmn@id.uff.br

3.4 Declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade. Este documento deverá ser enviado para o e-mail mns.cmn@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO

4.1 Critérios de seleção: processo seletivo incluirá 2 etapas

a) Entrevista que será realizada de forma presencial no dia 10/04/2024 a partir das 9:00h por banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS. O local e horário da entrevista será enviado ao candidato por e-mail com antecedência.

b) Nota obtida pelo candidato na disciplina de Nutrição e Atividade Física no semestre de aprovação

4.2 Notas nas etapas: Cada etapa será classificatória, e terá 10,00 (dez) como nota máxima, e a nota final do candidato será a média aritmética desses valores, respeitando o limite de duas casas decimais.

4.3 Nota bônus: Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema. Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não haverá necessidade de aplicá-lo.

4.4 Classificação: a classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas neste Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais. O candidato que alcançar a maior média será classificado para a vaga de monitoria de monitoria voluntária.

4.4 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Este projeto tem como característica o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades relacionadas à disciplina de Nutrição e Atividade Física. O projeto possibilitará ao monitor atualização e aprofundamento teórico dos temas relacionados à disciplina, bem como estimulará o mesmo a vivenciar as atividades teórico-práticas vinculadas à disciplina.

4.5 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: Os resultados serão enviados por e-mail aos candidatos até dia 11/04/2024 e publicadas no sistema de monitoria.

4.7 Critérios de desempate (com pontuação). Serão utilizados como critérios de desempate: 1) a maior nota na disciplina vinculada ao projeto; 2) o maior CR.

4.8 Instâncias de recurso: Caberá recurso, em primeira instância para o Departamento de Nutrição Social (MNS) dentro de 48h após a divulgação oficial dos resultados, por meio do e-mail mns.cmn@id.uff.br e em segunda instância à Comissão de Monitoria em até 72h após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. Os recursos deverão ser devidamente

fundamentados e deverão conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de matrícula e contatos.

4.9 Bibliografia indicada: bibliografia cadastrada do plano de ensino da disciplina de Nutrição e Atividade Física

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA PELO BOLSISTA.

O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de 1 dia útil, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Nutrição Social (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo sistema de monitoria ou a declaração de que aceita as cláusulas de Termo de Compromisso no prazo de 3 dias após o aceite no sistema de monitoria.

Niterói, 01 de abril de 2024.

MANOELA PESSANHA DA PENHA
Chefe do Departamento de Nutrição Social
SIAPE 1896056
#####

AMINA CHAIN COSTA
Coordenadora do Projeto de Monitoria
SIAPE 2335036
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL

EDITAL MNS/UFF Nº 10, DE 05 DE ABRIL DE 2024
PROGRAMA DE MONITORIA

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2024 DO
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL (MNS)**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- Departamento de Nutrição Social – MNS
- Título e Código do Projeto: Iniciação à Docência: Gestão I MNSA 0011
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Gestão da Alimentação para Coletividade I
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Prof^a. Maristela Soares Lourenço - SIAPE 14361914 – MNS e Prof^a.Patricia Henriques - SIAPE 1552020 – MNS
- Número de vagas oferecidas: 01 (um) voluntário

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 05/04/2024 a 10/04/2024

Endereço eletrônico: mns.cmn@id.uff.br

Pré-requisitos: candidato ter sido aprovado na disciplina de Gestão de alimentação para coletividade I.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

Histórico escolar

Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0) (Para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade).

Os documentos descritos acima deverão ser enviados para o e-mail: maristelasl@id.uff.br

4. SELEÇÃO

Os Candidatos serão selecionados por uma banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS.

Os critérios de avaliação serão uma entrevista presencial com a banca examinadora e o coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos (a ser avaliado mediante comprovação no momento da entrevista). Os critérios serão classificatórios.

O aluno deve possuir disponibilidade comprovada de 12 horas semanais para dedicação à monitoria. Os candidatos deverão ter cursado a disciplina de Gestão de alimentação para coletividade I.

Data e horário:

Entrevista: 11/04/2024 (5ªfeira) às 13:30h – realizada presencialmente pela banca junto aos candidatos.

Local de realização: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro – Rua Mário Santos Braga, nº 30, sala 402 – Campus Valonguinho.

Ementa do projeto: Este projeto tem como característica o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades relacionadas à Gestão da Alimentação para Coletividade I. O projeto possibilitará ao monitor atualização e aprofundamento teórico dos temas relacionados à disciplina, bem como estimulará o mesmo a vivenciar as atividades teórico-práticas vinculadas à disciplina.

Bibliografia indicada:

ABREU, E.S. *et al.* Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer. São Paulo: Editora Metha, 2007.

ALMEIDA, F. Os desafios da sustentabilidade. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

CHIAVENATO, I. Introdução à Teoria Geral da Administração. São Paulo: Editora Mc Graw-Hill, 2004.

CHIAVENATO, I. Gestão de Pessoas. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

FILHO, A. Manual Básico para Planejamento de Restaurantes e Cozinhas industriais. São Paulo: Livraria Varela, 1996.

MANZALLI, P.V. Manual para Serviços de Alimentação: Implementação, Boas Práticas, Qualidade e Saúde. 1ª ed., São Paulo: Metha, 2006.

ONU. Organização das Nações Unidas. 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Disponível

em:<<https://nacoesunidas.org/pos2015/>>.ONU. Organização das Nações Unidas. Segurança dos alimentos: responsabilidade de todos. Disponível em:

<https://www.paho.org/hq/index.php?option=com_docman&view=download&slug=dia-mundial-da-seguranca-dos-alimentos-2019- guia&Itemid=270&lang=pt>.

PROENÇA, R. Inovação Tecnológica na produção de Alimentação Coletiva. Florianópolis: Editora Insular, 1997.

SLACK, N. Administração de Produção. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

TEIXEIRA, S.M.F.C. et al. Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Critérios de desempate: será utilizado o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

OBSERVAÇÃO:

a) As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus referente à maternidade.

Data e local e de divulgação dos resultados: o resultado será divulgado até o dia 12/04/2024. Será enviado e-mail pela Prof^a Maristela Soares Lourenço, com resultado final dos participantes da seleção. O resultado final também será afixado no Mural da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro/UFF.

Instancia de recursos:

a) O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável (MNS) é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

b) O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

c) O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias úteis, após a liberação do

resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, do pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 04 de abril de 2024

MANOELA PESSANHA DA PENHA
Chefe do Departamento de Nutrição Social
SIAPE 1896056
#####

MARISTELA SOARES LOURENÇO
Coordenadora do Projeto de Monitoria – Iniciação a Docência (Gestão I)
SIAPE 14361914
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA
(CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL)

EDITAL PPGMVCR/UFF Nº 1, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal) – PPGMVCR da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa e conforme estabelecido na Chamada Pública CNPq Nº 12/2020 – Programa Doutorado Acadêmico para Inovação (DAI), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de **Bolsistas de Mestrado e Doutorado na modalidade de bolsa MAI DAI / CNPq**, no Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Medicina Veterinária para o primeiro semestre do ano letivo de 2024, na forma do presente edital.

O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), por meio do envolvimento de estudantes de mestrado e doutorado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com Empresas. Dessa forma, o Programa MAI/DAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

Os bolsistas serão selecionados dentre os alunos do PPGMVCR que estejam regularmente matriculados no Programa, e que tenham iniciado o curso a partir de março de 2024. Para a seleção serão considerados o Histórico Escolar, o Currículo Lattes e o Novo Plano de Trabalho do Candidato, assinado pelo Orientador Acadêmico do PPGMVCR e em conformidade com os projetos de interesse das empresas parceiras, descritos no Anexo 1 do presente edital. A adequação do Plano de Trabalho ao tema do projeto de interesse será relevante para a seleção.

1. Inscrições

A inscrição deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica. Neste caso, solicita-se enviar por e-mail para mpv.cmv@id.uff.br cópia digital de toda a documentação necessária para inscrição.

Prazo:

Empresa	Tipo de Bolsa	Quantidade	Inscrição	Resultado
Embrapa Gado de Leite	Doutorado	1	29/04/2024 a 01/05/2024	03/05/2024
Embrapa Gado de Leite	Mestrado	2	29/04/2024 a 01/05/2024	03/05/2024
Capriana Granja Leiteira	Mestrado	1	29/04/2024 a 01/05/2024	03/05/2024

2. Documentação

- a) Histórico Escolar;
- b) CV Lattes atualizado;
- c) Plano de Trabalho do Candidato assinado pelo Orientador Acadêmico do PPGCRA, e em conformidade com um dos projetos de interesse de uma das empresas parceiras, conforme Anexo I.

3. Número de bolsas

Serão oferecidas uma bolsa de doutorado e três bolsa de mestrado na modalidade de bolsa DAI/MAI - CNPq.

4. Seleção

Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo acima estabelecido.

A seleção dos bolsistas será feita segundo o critério de qualidade acadêmica e de acordo com o número de bolsas disponíveis para cada projeto. Para efeito de avaliação da qualidade acadêmica dos candidatos, serão consideradas sua formação acadêmica, sua experiência profissional e seu histórico escolar.

O processo de avaliação dos candidatos será conduzido em sua fase inicial por uma Comissão de Avaliação designada pelo Representante Institucional DAI (RID) frente ao CNPq, o Dr. Ricardo Henriques Leal. Todos os candidatos serão avaliados por todos os membros da Comissão de Avaliação.

Os resultados serão divulgados, via e-mail, de acordo com as datas do item 1 “Prazos”.

Os documentos enviados para a inscrição não serão devolvidos ao candidato.

5. Dos Orientadores:

São orientadores potenciais de mestrado e doutorado, os professores que integram o Programa de Pós- graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal).

Os orientadores têm que estar envolvidos com colaborações de pesquisa em empresas parceiras e que foram por eles indicadas quando da chamada Edital MAI/DAI. Este ponto é relevante na avaliação do candidato.

Niterói, 19 de abril de 2024.

FELIPE ZANADONADI BRANDÃO
Coordenador de Pós-Graduação em Medicina Veterinária
(Clínica e Reprodução Animal)

#####

ANEXO 1

PROJETO DE INTERESSE DA EMPRESA PARCEIRA

1. Empresa parceira: Embrapa Gado de Leite – 3 bolsas

A Embrapa Gado de Leite é uma das 43 Unidades Descentralizadas da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). O centro de pesquisa foi criado em 26 de outubro de 1974, no município de Coronel Pacheco (MG). Hoje está sediado em Juiz de Fora (MG) e possui campos experimentais em Coronel Pacheco (MG) e Valença (RJ), além de núcleos que apoiam as atividades de transferência de tecnologia em cada região do país. A Unidade tem se consolidado como referência mundial em pesquisas para pecuária leiteira de clima tropical. Isso é resultado dos conhecimentos e tecnologias inovadoras para o setor produtivo, que se traduzem em ganhos para toda a sociedade.

Projeto I (1 bolsa de mestrado e 1 bolsa de doutorado): O estresse térmico é um problema que afeta a atividade leiteira em regiões tropicais, alterando o metabolismo animal, afetando sua saúde, reduzindo sua fertilidade e capacidade de produção. O cenário de mudanças climáticas mostra uma necessidade crescente no avanço de pesquisas que explorem maneiras de mitigar o estresse térmico sobre rebanhos leiteiros. Uma das estratégias neste sentido é o uso de sistemas integrados pecuária-floresta (IPF), que além de trazer conforto térmico aos animais, otimiza o uso da terra, trazendo fonte de renda alternativa ao produtor. O objetivo desse projeto é avaliar os impactos de dois sistemas integração pecuária floresta nos aspectos de bem-estar e reprodutivo de vacas leiteiras mestiças durante o período de verão. O estudo será conduzido no Campo Experimental de Santa Mônica (CESM), pertencente à Embrapa Gado de Leite, durante os meses de verão de 2024 a 2027.

Projeto II (1 bolsa de mestrado): O uso de biotecnologias reprodutivas, principalmente a produção in vitro de embriões (PIVE), acelera o ganho genético e reduz o intervalo de geração, o que favorece o aumento da produção em rebanhos bovinos. Nesse contexto, a seleção genômica permite a seleção precoce de várias características e, se associada à PIVE, pode promover grande impacto em relação ao melhoramento genético dos animais. Em bovinos, a técnica de biópsia de trofotoderma já é adotada em alguns programas de melhoramento, principalmente europeus, evitando-se gestações de embriões que não possuem características genéticas desejáveis. Assim, essa proposta tem como objetivo principal a adaptação dessa metodologia não-invasiva, com uma diferente abordagem voltada à pecuária leiteira.

2. Empresa parceira: Capriana Granja Leiteira – 1 bolsa

A Capriana Granja Leiteira é uma empresa localizada no município Sapucaia, RJ e tem como objetivo a produção de produtos lácteos do leite produzido por seu animais. Possui um rebanho de caprinos leiteiros da raça Saanen.

Projeto III (1 bolsa de mestrado): Atualmente, protocolos de indução e sincronização do estro em animais na contra estação reprodutiva a partir do uso de hormônios são amplamente difundidos, sendo que estes protocolos visam fatores como a praticidade de manejo, sua viabilidade financeira e o bem-estar dos animais. Observamos cada vez mais a procura da simplicidade, redução de custos e busca de melhor bem-estar para os animais na adoção nestes protocolos hormonais, sendo assim o uso da progesterona injetável associado ao uso do hCG tem se tornado um protocolo promissor. Diante do exposto, o objetivo deste projeto é avaliar o efeito do uso de diferentes estratégias pós-cobertura (em um protocolo de indução do estro em cabritas leiteiras a base de progesterona injetável e hCG).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

EDITAL DE MONITORIA TEP/UFF Nº1/2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título: TEPP0045 - Modernização dos meios utilizados para aprendizado da disciplina Qualidade
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00158 - QUALIDADE
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): LUIZ CARLOS BRASIL DE BRITO MELLO
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga
- 1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?
()Sim (x)Não

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 18/04/24
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos:
 - 2.3.1 O candidato deverá estar matriculado no ciclo profissional do curso de Engenharia de Produção.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados no item 2.3.1 deverão ser apresentados pelos candidatos no dia, hora e local do processo seletivo;
- 3.2 – A documentação comprobatória do(s) bônus (Item 4.7 deste edital) deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, Marcos Roboredo, durante o período de inscrições, pelo e-mail mroboredo@id.uff.br.

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 23/04/24 13:00
- 4.2 - Local de realização: Escola de Engenharia, Bloco D, Sala 241
- 4.3 - Ementa: Ementa da disciplina TEP00158 - QUALIDADE.
- 4.4 - Critérios de seleção e pesos: A) uma avaliação prática de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial; (40%); B) Entrevista (60%).
- 4.5 - Bibliografia indicada: Bibliografia da disciplina TEP00158 - QUALIDADE
- 4.6 - Nota mínima para aprovação no processo seletivo: 7,0 (sete).
- 4.7 – Bônus
 - 4.7.1 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual

ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2 deste edital, certidão de nascimento do(s) filho(s).

4.7.2 Quando todos os candidatos do processo seletivo forem candidatas beneficiárias do bônus descrito no item 4.7.1, não há necessidade de aplicar o bônus.

4.8 – Critérios de desempate

4.8.1 Este item é a respeito do caso em que as candidatas empatadas nas notas finais são todas beneficiárias de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota antes da aplicação do bônus acrescenta 0,01 2º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 3º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota antes da aplicação do bônus reduz 0,01 2º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.8.2 Este item é a respeito do caso em que, dentre os candidatos empatados nas notas finais, existe ao menos um candidato que não é beneficiário de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 02/05/2023.

4.10 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 05 de abril de 2023

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2024 do TEP
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

EDITAL DE MONITORIA TEP/UFF Nº2/2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título: TEPA006 - Desenvolvimento de atividades síncronas e de apoio das aulas presenciais
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00134 - PESQUISA OPERACIONAL III
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): LIDIA ANGULO MEZA
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga
- 1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?
(x) Sim () Não

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 15/04/24
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos:
 - 2.3.1 Ter cursado a disciplina TEP00134 - PESQUISA OPERACIONAL III.
 - 2.3.2 Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados no item 2.3.1 deverão ser apresentados pelos candidatos no dia, hora e local do processo seletivo;
- 3.2 – A documentação comprobatória do(s) bônus (Item 4.7 deste edital) deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, Marcos Roboredo, durante o período de inscrições, pelo e-mail mroboredo@id.uff.br.
- 3.3 - A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa (Item 2.3.2 deste edital) deve ser enviada, durante o período de inscrições, pelo e-mail mroboredo@id.uff.br.

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 16/04/24 18:00
- 4.2 - Local de realização: <https://meet.google.com/dfd-nshh-mpz>
- 4.3 - Ementa: Ementa da disciplina TEP00186 – Pesquisa Operacional II A.
- 4.4 - Critérios de seleção e pesos: A) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (Peso 30%); B) Entrevista (Peso 70%).

4.5 - Bibliografia indicada: Bibliografia da disciplina TEP00186 – Pesquisa Operacional II A.

4.6 - Nota mínima para aprovação no processo seletivo: 7,0 (sete).

4.7 – Bônus

4.7.1 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2 deste edital, certidão de nascimento do(s) filho(s).

4.7.2 Quando todos os candidatos do processo seletivo forem candidatas beneficiárias do bônus descrito no item 4.7.1, não há necessidade de aplicar o bônus.

4.8 – Critérios de desempate

4.8.1 Este item é a respeito do caso em que as candidatas empatadas nas notas finais são todas beneficiárias de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota antes da aplicação do bônus acrescenta 0,01 2º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 3º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota antes da aplicação do bônus reduz 0,01 2º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.8.2 Este item é a respeito do caso em que, dentre os candidatos empatados nas notas finais, existe ao menos um candidato que não é beneficiário de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 02/05/2023.

4.10 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 05 de abril de 2023

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2024 do TEP
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

EDITAL DE MONITORIA TEP/UFF Nº3/2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título: TEPP0026 - Engenharia do Produto: técnicas de ensino e atualização dos métodos de aprendizagem
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00154 - ENGENHARIA DO PRODUTO
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): MARA TELLES SALLES
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga
- 1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?
(x)Sim ()Não

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 18/04/24
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos:
 - 2.3.1 Ter cursado a disciplina de Engenharia do Produto e ter obtido nota mínima de 7,0
 - 2.3.2 Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados no item 2.3.1 deverão ser apresentados pelos candidatos no dia, hora e local do processo seletivo;
- 3.2 – A documentação comprobatória do(s) bônus (Item 4.7 deste edital) deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, Marcos Roboredo, durante o período de inscrições, pelo e-mail mroboredo@id.uff.br.
- 3.3 - A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa (Item 2.3.2 deste edital) deve ser enviada, durante o período de inscrições, pelo e-mail mroboredo@id.uff.br.

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 22/04/24 18:00
- 4.2 - Local de realização: <https://meet.google.com/jgi-mrvq-ihf>
- 4.3 - Ementa: Ementa da disciplina TEP00154 (Engenharia do Produto).

4.4 - Critérios de seleção e pesos: A) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (20%); B) Entrevista (70%); C) uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos (as) candidatos (as) (10%)

4.5 - Bibliografia indicada: Bibliografia da disciplina TEP00154 (Engenharia do Produto)

4.6 - Nota mínima para aprovação no processo seletivo: 7,0 (sete).

4.7 – Bônus

4.7.1 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2 deste edital, certidão de nascimento do(s) filho(s).

4.7.2 Quando todos os candidatos do processo seletivo forem candidatas beneficiárias do bônus descrito no item 4.7.1, não há necessidade de aplicar o bônus.

4.8 – Critérios de desempate

4.8.1 Este item é a respeito do caso em que as candidatas empatadas nas notas finais são todas beneficiárias de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota antes da aplicação do bônus acrescenta 0,01 2º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 3º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota antes da aplicação do bônus reduz 0,01 2º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.8.2 Este item é a respeito do caso em que, dentre os candidatos empatados nas notas finais, existe ao menos um candidato que não é beneficiário de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 02/05/2023.

4.10 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 05 de abril de 2023

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2024 do TEP

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

EDITAL DE MONITORIA TEP/UFF Nº4/2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título: TEPP0040 - Metodologia ativa no apoio ao ensino da engenharia de métodos, gestão ambiental e risco
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEPO0115 - ENGENHARIA DE MÉTODOS II, TEPO0128 - GERENCIAMENTO AMBIENTAL NO PROCESSO INDUSTRIAL I e TEPO0141 - GERENCIAMENTO DE RISCOS DE PROCESSO INDUSTRIAL I
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): GILSON BRITO ALVES LIMA
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga
- 1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?
() Sim (x) Não

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 18/04/24
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos:
 - 2.3.1 Ter cursado Engenharia de Métodos II (TEPO0115), e já ter cursado uma das seguintes disciplinas: Gerenciamento Ambiental no Processo Industrial I (TEPO0128) ou Gerenciamento de Riscos de Processos Industriais (TEPO0141).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados no item 2.3.1 deverão ser apresentados pelos candidatos no dia, hora e local do processo seletivo;
- 3.2 – A documentação comprobatória do(s) bônus (Item 4.7 deste edital) deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, Marcos Roboredo, durante o período de inscrições, pelo e-mail mroboredo@id.uff.br.

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 23/04/24 11:30
- 4.2 - Local de realização: <https://meet.google.com/gjc-ybxh-rrg>
- 4.3 - Ementa: Não se aplica.
- 4.4 - Critérios de seleção e pesos: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos(as) candidatos(as) na disciplina Engenharia de Métodos II (Peso 60%) e uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos (as) candidatos (as) (Peso 40%).
- 4.5 - Bibliografia indicada: Não se aplica.
- 4.6 - Nota mínima para aprovação no processo seletivo: 7,0 (sete).

4.7 – Bônus

4.7.1 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2 deste edital, certidão de nascimento do(s) filho(s).

4.7.2 Quando todos os candidatos do processo seletivo forem candidatas beneficiárias do bônus descrito no item 4.7.1, não há necessidade de aplicar o bônus.

4.8 – Critérios de desempate

4.8.1 Este item é a respeito do caso em que as candidatas empatadas nas notas finais são todas beneficiárias de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota antes da aplicação do bônus acrescenta 0,01 2º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 3º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota antes da aplicação do bônus reduz 0,01 2º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.8.2 Este item é a respeito do caso em que, dentre os candidatos empatados nas notas finais, existe ao menos um candidato que não é beneficiário de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 02/05/2023.

4.10 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 05 de abril de 2023

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2024 do TEP

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

EDITAL DE MONITORIA TEP/UFF Nº5/2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título: TEPP0035 Planejamento e Controle da Produção - uma abordagem baseada em problemas
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00112 - PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO I
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): OSVALDO LUIZ GONCALVES QUELHAS
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga
- 1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?
() Sim (x) Não

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 18/04/24
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos:
 - 2.3.1 Ter cursado a disciplina TEP00112 e obtido nota mínima de 7,0.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados no item 2.3.1 deverão ser apresentados pelos candidatos no dia, hora e local do processo seletivo;
- 3.2 – A documentação comprobatória do(s) bônus (Item 4.7 deste edital) deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, Marcos Roboredo, durante o período de inscrições, pelo e-mail mroboredo@id.uff.br.

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 22/04/24 10:00
- 4.2 - Local de realização: <https://meet.google.com/xfd-xhch-myj>
- 4.3 - Ementa: Ementa da disciplina TEP00112 - Planejamento e controle da Produção
- 4.4 - Critérios de seleção e pesos: A) uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos (as) candidatos (as) (60%); B) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos (as) candidatos (as) nas disciplinas associadas ao projeto (40%).
- 4.5 - Bibliografia indicada: Bibliografia da disciplina TEP00112 - Planejamento e controle da Produção
- 4.6 - Nota mínima para aprovação no processo seletivo: 7,0 (sete).
- 4.7 – Bônus

4.7.1 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2 deste edital, certidão de nascimento do(s) filho(s).

4.7.2 Quando todos os candidatos do processo seletivo forem candidatas beneficiárias do bônus descrito no item 4.7.1, não há necessidade de aplicar o bônus.

4.8 – Critérios de desempate

4.8.1 Este item é a respeito do caso em que as candidatas empatadas nas notas finais são todas beneficiárias de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota antes da aplicação do bônus acrescenta 0,01 2º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 3º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota antes da aplicação do bônus reduz 0,01 2º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.8.2 Este item é a respeito do caso em que, dentre os candidatos empatados nas notas finais, existe ao menos um candidato que não é beneficiário de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 02/05/2023.

4.10 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 05 de abril de 2023

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2024 do TEP
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

EDITAL DE MONITORIA TEP/UFF Nº6/2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título: TEPP0041 - Disciplina Organização do Trabalho: apoio às práticas e atualização de material didático
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00133 - ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): SUZANA DANTAS HECKSHER
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga
- 1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?
(x)Sim ()Não

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 18/04/24
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos:
 - 2.3.1 Ter cursado a disciplina TEP00133 - ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO e obtido nota mínima de 7,0.
 - 2.3.2 Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados no item 2.3.1 deverão ser apresentados pelos candidatos no dia, hora e local do processo seletivo;
- 3.2 – A documentação comprobatória do(s) bônus (Item 4.7 deste edital) deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, Marcos Roboredo, durante o período de inscrições, pelo e-mail microboredo@id.uff.br.
- 3.3 - A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa (Item 2.3.2 deste edital) deve ser enviada, durante o período de inscrições, pelo e-mail microboredo@id.uff.br.

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 24/04/24 16:15
- 4.2 - Local de realização: <https://meet.google.com/npv-prpz-bmo>
- 4.3 - Ementa: Ementa da disciplina TEP00133 - ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO.
- 4.4 - Critérios de seleção e pesos: A) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (40%); B) Entrevista (60%).
- 4.5 - Bibliografia indicada: Bibliografia TEP00133 - ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

4.6 - Nota mínima para aprovação no processo seletivo: 7,0 (sete).

4.7 – Bônus

4.7.1 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2 deste edital, certidão de nascimento do(s) filho(s).

4.7.2 Quando todos os candidatos do processo seletivo forem candidatas beneficiárias do bônus descrito no item 4.7.1, não há necessidade de aplicar o bônus.

4.8 – Critérios de desempate

4.8.1 Este item é a respeito do caso em que as candidatas empatadas nas notas finais são todas beneficiárias de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota antes da aplicação do bônus acrescenta 0,01 2º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 3º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota antes da aplicação do bônus reduz 0,01 2º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.8.2 Este item é a respeito do caso em que, dentre os candidatos empatados nas notas finais, existe ao menos um candidato que não é beneficiário de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 02/05/2023.

4.10 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 05 de abril de 2023

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2024 do TEP
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

EDITAL DE MONITORIA TEP/UFF Nº7/2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título: TEPA0002 - Aprimoramento didático-pedagógico e apoio à disciplina Introdução à Engenharia de Produção
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00138 - INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): ANNA SOPHIA PIACENZA MORAES
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga
- 1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?
(x)Sim ()Não

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 18/04/24
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos:
 - 2.3.1 O candidato deverá, preferencialmente, estar matriculado no curso de graduação em Engenharia de Produção e ter cursado e sido aprovado na disciplina TEP00138 nos últimos 2 anos (semestres letivos 2023.2, 2023.1, 2022.2 ou 2022.1)
 - 2.3.2 Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados no item 2.3.1 deverão ser apresentados pelos candidatos no dia, hora e local do processo seletivo;
- 3.2 – A documentação comprobatória do(s) bônus (Item 4.7 deste edital) deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, Marcos Roboredo, durante o período de inscrições, pelo e-mail microboredo@id.uff.br.
- 3.3 - A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa (Item 2.3.2 deste edital) deve ser enviada, durante o período de inscrições, pelo e-mail microboredo@id.uff.br.

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 23/04/24 14:30
- 4.2 - Local de realização: Escola de Engenharia, Bloco E, Sala 424
- 4.3 - Ementa: Ementa da disciplina TEP00138 - INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

4.4 - Critérios de seleção e pesos: A) uma avaliação prática de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial (30%); B) Entrevista (70%).

4.5 - Bibliografia indicada: Bibliografia da disciplina TEP00138 - INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.

4.6 - Nota mínima para aprovação no processo seletivo: 7,0 (sete).

4.7 – Bônus

4.7.1 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2 deste edital, certidão de nascimento do(s) filho(s).

4.7.2 Quando todos os candidatos do processo seletivo forem candidatas beneficiárias do bônus descrito no item 4.7.1, não há necessidade de aplicar o bônus.

4.8 – Critérios de desempate

4.8.1 Este item é a respeito do caso em que as candidatas empatadas nas notas finais são todas beneficiárias de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota antes da aplicação do bônus acrescenta 0,01 2º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 3º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota antes da aplicação do bônus reduz 0,01 2º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.8.2 Este item é a respeito do caso em que, dentre os candidatos empatados nas notas finais, existe ao menos um candidato que não é beneficiário de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 02/05/2023.

4.10 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 05 de abril de 2023

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2024 do TEP
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

EDITAL DE MONITORIA TEP/UFF Nº8/2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título: TEPP0047 - Auxílio aos alunos de Automação da Produção e monitoramento de atividades laboratoriais.
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00126 - AUTOMAÇÃO DA PRODUÇÃO
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): ARTUR ALVES PESSOA
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga
- 1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?

(x)Sim ()Não

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 18/04/24
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos:
 - 2.3.1 Ter cursado e sido aprovado na disciplina TEP00126 Automação da Produção
 - 2.3.2 Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados no item 2.3.1 deverão ser apresentados pelos candidatos no dia, hora e local do processo seletivo;
- 3.2 – A documentação comprobatória do(s) bônus (Item 4.7 deste edital) deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, Marcos Roboredo, durante o período de inscrições, pelo e-mail mroboredo@id.uff.br.
- 3.3 - A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa (Item 2.3.2 deste edital) deve ser enviada, durante o período de inscrições, pelo e-mail mroboredo@id.uff.br.

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 25/04/24 16:00
- 4.2 - Local de realização: <https://meet.google.com/xcv-psuf-hsd>

4.3 - Ementa: Ementa da disciplina TEP00126 - Automação da Produção

4.4 - Critérios de seleção e pesos: A) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (50%); B) Entrevista (50%).

4.5 - Bibliografia indicada: Bibliografia da disciplina TEP00126 - Automação da Produção

4.6 - Nota mínima para aprovação no processo seletivo: 7,0 (sete).

4.7 – Bônus

4.7.1 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2 deste edital, certidão de nascimento do(s) filho(s).

4.7.2 Quando todos os candidatos do processo seletivo forem candidatas beneficiárias do bônus descrito no item 4.7.1, não há necessidade de aplicar o bônus.

4.8 – Critérios de desempate

4.8.1 Este item é a respeito do caso em que as candidatas empatadas nas notas finais são todas beneficiárias de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota antes da aplicação do bônus acrescenta 0,01 2º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 3º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota antes da aplicação do bônus reduz 0,01 2º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.8.2 Este item é a respeito do caso em que, dentre os candidatos empatados nas notas finais, existe ao menos um candidato que não é beneficiário de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 02/05/2023.

4.10 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 05 de abril de 2023

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2024 do TEP

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

EDITAL DE MONITORIA TEP/UFF Nº9/2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título: TEPP0043 - Atualização dos Conteúdos de Ensino em Ergonomia: conceitos, práticas e aplicações
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00125 - ERGONOMIA 1 e TEP00164 - ERGONOMIA E ANÁLISE DO TRABALHO
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): RODRIGO ARCURI MARQUES PEREIRA
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga
- 1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?
(x)Sim ()Não

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 18/04/24
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos:
 - 2.3.1 Nenhum pré-requisito relativo à formação dos candidatos.
 - 2.3.2 Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados no item 2.3.1 deverão ser apresentados pelos candidatos no dia, hora e local do processo seletivo;
- 3.2 – A documentação comprobatória do(s) bônus (Item 4.7 deste edital) deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, Marcos Roboredo, durante o período de inscrições, pelo e-mail microboredo@id.uff.br.
- 3.3 - A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa (Item 2.3.2 deste edital) deve ser enviada, durante o período de inscrições, pelo e-mail microboredo@id.uff.br.

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 24/04/24 08:30
- 4.2 - Local de realização: <https://meet.google.com/ae-ybkqb-bms>
- 4.3 - Ementa: Ementa da disciplina TEP00179 - Projeto Integrador - Ergonomia & Análise do Trabalho

4.4 - Critérios de seleção e pesos: A) uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos (as) candidatos (as) (30%); B) Entrevista (70%).

4.5 - Bibliografia indicada: Bibliografia da disciplina TEP00179 - Projeto Integrador - Ergonomia & Análise do Trabalho

4.6 - Nota mínima para aprovação no processo seletivo: 7,0 (sete).

4.7 – Bônus

4.7.1 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2 deste edital, certidão de nascimento do(s) filho(s).

4.7.2 Quando todos os candidatos do processo seletivo forem candidatas beneficiárias do bônus descrito no item 4.7.1, não há necessidade de aplicar o bônus.

4.8 – Critérios de desempate

4.8.1 Este item é a respeito do caso em que as candidatas empatadas nas notas finais são todas beneficiárias de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota antes da aplicação do bônus acrescenta 0,01 2º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 3º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota antes da aplicação do bônus reduz 0,01 2º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.8.2 Este item é a respeito do caso em que, dentre os candidatos empatados nas notas finais, existe ao menos um candidato que não é beneficiário de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 02/05/2023.

4.10 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 05 de abril de 2023

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2024 do TEP
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

EDITAL DE MONITORIA TEP/UFF Nº10/2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título: TEPA0004 - Organização de material para apoiar o ensino de Engenharia Econômica
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00110 - ENGENHARIA ECONÔMICA
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): SILVIA DOS REIS ALCANTARA DUARTE
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga
- 1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?
() Sim (x) Não

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 18/04/24
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos:
 - 2.3.1 Ter cursado Engenharia Econômica (TEP 00110).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados no item 2.3.1 deverão ser apresentados pelos candidatos no dia, hora e local do processo seletivo;
- 3.2 – A documentação comprobatória do(s) bônus (Item 4.7 deste edital) deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, Marcos Roboredo, durante o período de inscrições, pelo e-mail mroboredo@id.uff.br.

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 24/04/24 14:00
- 4.2 - Local de realização: Escola de Engenharia, Bloco D, Sala 306-A
- 4.3 - Ementa:

Juro Simples: conceitos; Classificação do Juro Simples: Exato, Comercial e Bancário; Cálculo de juro no cheque especial; Desconto de Títulos; Saldo Médio; Utilização da calculadora Financeira HP-12C; Juro Composto; Operações com prazos não inteiros; Custo Efetivo Total (CET); Taxa de Rentabilidade Líquida; Transformação de taxas (Efetivas e Nominais); Taxas Bruta e Líquida; Taxas Aparentes e Taxas Reais; Taxas pré-fixadas e pós-fixadas; taxa Over; Taxas variáveis no tempo; taxa acumulada; taxa média; Valor presente de conjuntos de fluxos; Equivalência de conjuntos de fluxos; Introdução a avaliação de projetos de Investimento; Valor Presente Líquido e Taxa Interna de Retorno; Séries de pagamento/recebimento Uniformes (antecipada, postecipada e

diferida, finitas e infinitas); sistemas de Amortização: Sistema Americano, SAC, Francês e Price.

4.4 - Critérios de seleção e pesos: A) uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos (as) candidatos (as) (20%); B) uma avaliação teórica de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial (30%) C) Entrevista (50%).

4.5 - Bibliografia indicada: Bibliografia da disciplina TEP00110 - ENGENHARIA ECONÔMICA

4.6 - Nota mínima para aprovação no processo seletivo: 7,0 (sete) no processo seletivo e 7,0 no critério de seleção B.

4.7 – Bônus

4.7.1 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2 deste edital, certidão de nascimento do(s) filho(s).

4.7.2 Quando todos os candidatos do processo seletivo forem candidatas beneficiárias do bônus descrito no item 4.7.1, não há necessidade de aplicar o bônus.

4.8 – Critérios de desempate

4.8.1 Este item é a respeito do caso em que as candidatas empatadas nas notas finais são todas beneficiárias de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota antes da aplicação do bônus acrescenta 0,01 2º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 3º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota antes da aplicação do bônus reduz 0,01 2º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.8.2 Este item é a respeito do caso em que, dentre os candidatos empatados nas notas finais, existe ao menos um candidato que não é beneficiário de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 02/05/2023.

4.10 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 05 de abril de 2023

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2024 do TEP

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

EDITAL DE MONITORIA TEP/UFF Nº11/2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título: TEPP0036 - Laboratório de Programação Linear e Inteira
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00117 - PESQUISA OPERACIONAL I
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): EDUARDO UCHOA BARBOZA
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga
- 1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?
() Sim (x) Não

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 18/04/24
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos:
 - 2.3.1 Ter cursado a disciplina Pesquisa Operacional I (TEP-00117).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados no item 2.3.1 deverão ser apresentados pelos candidatos no dia, hora e local do processo seletivo;
- 3.2 – A documentação comprobatória do(s) bônus (Item 4.7 deste edital) deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, Marcos Roboredo, durante o período de inscrições, pelo e-mail mroboredo@id.uff.br.

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 23/04/24 15:00
- 4.2 - Local de realização: Escola de Engenharia, Bloco E, Sala 440
- 4.3 - Ementa: Ementa da disciplina TEP00117 PESQUISA OPERACIONAL I
- 4.4 - Critérios de seleção e pesos: A) uma avaliação teórica de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial (50%); B) Entrevista (50%).
- 4.5 - Bibliografia indicada: Bibliografia da disciplina TEP00117 PESQUISA OPERACIONAL I
- 4.6 - Nota mínima para aprovação no processo seletivo: 7,0 (sete).
- 4.7 – Bônus
 - 4.7.1 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2 deste edital, certidão de nascimento do(s) filho(s).

4.7.2 Quando todos os candidatos do processo seletivo forem candidatas beneficiárias do bônus descrito no item 4.7.1, não há necessidade de aplicar o bônus.

4.8 – Critérios de desempate

4.8.1 Este item é a respeito do caso em que as candidatas empatadas nas notas finais são todas beneficiárias de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota antes da aplicação do bônus acrescenta 0,01 2º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 3º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota antes da aplicação do bônus reduz 0,01 2º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.8.2 Este item é a respeito do caso em que, dentre os candidatos empatados nas notas finais, existe ao menos um candidato que não é beneficiário de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 02/05/2023.

4.10 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 05 de abril de 2023

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2024 do TEP

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 39, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Designação de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.161439/2024-02,

RESOLVE:

I- Designar **JOANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO**, Analista de Tecnologia da Informação, código 701.062, Matrícula SIAPE nº 3372794, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Qualidade de Dados e Sistemas, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 11/04/2024, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2000248** e o código CRC **D6680A5B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD/UFF Nº 3, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Designa coordenação de trabalhos e atividades da área de educação a distância no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I. Designar a Professora ESTHER HERMES LUCK, matrícula SIAPE 308030, para a coordenação de trabalhos e atividades da área de educação a distância no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação.

II. Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO
Pró-Reitor de Graduação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 14, de 11 de ABRIL de 2024.

Designar servidores para fiscalização de
contrato de serviços de engenharia

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

I - Designar **CARLOS JOSÉ DE PETRIBU GUIMARÃES**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 1781060 e **SABRINA FABRIS**, Arquiteta e Urbanista, matrícula SIAPE nº 1994054, para fiscalizar e acompanhar, respectivamente como **Fiscal Principal - 1º Fiscal e Fiscal Substituto - 2º Fiscal**, a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 05/2023**, processo SEI nº **23069.187005/2022-62**, **Serviço de engenharia, para a conclusão com readequações, da obra inacabada do Módulo de Vivência do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - ICHF/UFF no Campus Universitário do Gragoatá, Niterói, RJ.**

II - O **Apoio Técnico à Fiscalização** dos serviços contratados ficará a cargo do servidor **LUIZ ANTONIO AFFONSO**, Analista de Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 775284.

III - A Equipe de Fiscalização deverá analisar e assinar as memórias de cálculo e planilha de medições, ler e assinar os diários de obras, realizar visitas técnicas ao local dos serviços, dentre outras atribuições técnicas.

IV - **CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE n.º 1781060 - função: **GERENTE GERAL DE FISCALIZAÇÃO**.

V - A **Chefia da DFO/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.

VI - Esta DTS revogará a DTS SAEP 05/2023.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Júlio Rogério Ferreira da Silva
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
SIAPE 1885740



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva, SUPERINTENDENTE**, em 12/04/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **2001042** e o código CRC **7F0E93D0**.

Referência: Processo nº 23069.153730/2023-18

SEI nº 2001042

Classificação Documental: 005.1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC/UFF Nº 6, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Designa membros para o Grupo de Trabalho para Elaboração dos Planos de Desenvolvimento de Competências da Coordenação de Arquivos e da Coordenação de Gestão e Difusão da Informação da SDC.

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Portaria n.º 2.238 de 27/12/2022, publicada no Diário Oficial da União, de 02/01/2023, e no Boletim de Serviço ANO LVII – N.º 01 02/01/2023 SEÇÃO IV P.114

RESOLVE:

I – Instituir o Grupo de Trabalho para Elaboração dos Planos de Desenvolvimento de Competências da Coordenação de Arquivos e da Coordenação de Gestão e Difusão da Informação da SDC:

Membros para Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Competências da Coordenação de Arquivos
Camilla Fernandes de Aquino
Glauce Cristina da Conceicao Silva

Membros para Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Competências da Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Igor Jose de Jesus Garcez
Josimara Dias Brumatti
Eduardo Barreto Teixeira

II – O presente GT será coordenado por Ana Rosa dos Santos e em sua ausência, pela vice-coordenadora Camilla Fernandes de Aquino.

III -O Grupo ficará em atividade por seis meses, podendo ter seu prazo de atuação prorrogado caso seja justificado. Tendo como resultado a elaboração dos Planos de Desenvolvimento de Competências da Coordenação de Arquivo e da Coordenação de Gestão e Difusão da Informação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação
#####

Classificação Documental: 005.1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC/UFF N.º 07, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Altera a DTS N.º. 13 de 11 de Maio de 2023 e modifica a composição da Comissão do PDU - Plano de Desenvolvimento da Unidade da Superintendência de Documentação.

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Portaria n.º 2.238 de 27/12/2022, publicada no Diário Oficial da União, de 02/01/2023, e no Boletim de Serviço ANO LVII – N.º 01 02/01/2023 SEÇÃO IV P.114,

RESOLVE:

I. **Alterar** a composição da Comissão Interna do PDU - Plano de Desenvolvimento da Unidade da Superintendência de Documentação para monitoramento, avaliação e revisão do Plano de Desenvolvimento da Unidade, instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC N. 13 de 11 de Maio de 2023

II. Excluir da Comissão os(as) servidores(as):

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
SA/SDC	JOZILENE BERNARDINO DE SOUSA	1738960	Assistente em Administração
CAR/SDC	LEONARDO DE MELO SILVA	1968696	Arquivista

III. Incluir na Comissão os(as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
SA/SDC	PABLO MESSIAS VENTURA DO ROSÁRIO	1165302	Administrador

CAR/SDC	GLAUCE CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA	1768517	Arquivista
---------	---------------------------------------	---------	------------

IV. Atualizar a composição do grupo, que passa a atuar com os seguintes servidores:

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
SDC	DEBORA DO NASCIMENTO	1591520	Bibliotecário/ Documentalista
SDC	ANA ROSA DOS SANTOS	1030135	Bibliotecário/ Documentalista
SDC	MARIANA BASÍLIO PESSANHA	1883146	Assistente em Administração
SA/SDC	PABLO MESSIAS VENTURA DO ROSÁRIO	1165302	Administrador
CAR/SDC	CAMILLA FERNANDES DE AQUINO	2870033	Arquivista
CAR/SDC	GLAUCE CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA	1768517	Arquivista
CGDI/SDC	EDUARDO BARRETO TEIXEIRA	3156618	Bibliotecário/ Documentalista
CGDI/SDC	JANE ALICE DE SOUZA TEIXEIRA	1476483	Bibliotecário/ Documentalista
CGDI/SDC	JOANA CARLA MARQUES DOS SANTOS	1650744	Bibliotecário/ Documentalista
CBI/SDC	MARCOS VINICIUS MENDONÇA ANDRADE	1212567	Bibliotecário/ Documentalista
CBI/SDC	TESSALI SOARES NABEKURA	3144229	Bibliotecário/ Documentalista

IV. A Presidência da Comissão caberá à servidora DEBORA DO NASCIMENTO e a vice-presidência à servidora ANA ROSA DOS SANTOS.

VII. A Comissão terá o prazo de atuação vigente até 31 de dezembro de 2024.

Esta DTS não enseja qualquer tipo de remuneração adicional aos membros e entrará em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.188105/2023-97

INSTRUMENTO: ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 0050.0126049.23.9

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense - UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

OBJETO: Aumentar o valor do Termo de Cooperação em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

DATA: 11 de abril de 2024

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABATTO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e GUSTAVO LEVIN LOPES DA SILVA, Gerente setorial de Tecnologia de Instalações de Superfície do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo Américo Miguez de Mello - CENPES.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 12/04/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2003338** e o código CRC **1A49F907**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL SRI/UFF Nº 5 2024

Niterói, 26 de março de 2024.

PROCESSO: Nº. 23069.022739/2017-30

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidad de Valparaíso, Chile

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 25 de março de 2024.

BRUNO STEFONI BÖCK
Administrador
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL SRI/UFF Nº 6 2024

Niterói, 26 de março de 2024.

INSTRUMENTO: Cotutela de tese de doutorado na área de Sociologia e Direito

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e, Universidade de Coimbra, Portugal

OBJETO: Acordo de Cotutela para desenvolvimento de tese de doutorado.

PRAZO: 31 de agosto de 2027.

DATA: 25 de março de 2024.

BRUNO STEFONI BÖCK
Administrador
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.184663/2023-83

INSTRUMENTO: Contrato

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE-MG.

OBJETO: A prestação, pela CONTRATADA ao SEBRAE-MG, de serviços de consultoria para Elaboração de um Estudo de Demanda para a Construção do Centro de Convenções do Município de Paracatu - MG, destacando o potencial de viabilidade econômico-financeira e como equipamento dinamizador do turismo de eventos para a cidade

DATA: 10 de abril de 2024.

PRAZO: 07 (sete) meses.

VALOR: R\$ 225.768,00 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais).

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional àUFF – FEC, AFONSO MARIA ROCHA e MARDEN MÁRCIO MAGALHÃES, respectivamente, Diretor Superintendente e Diretor de Operações do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE-MG.



Documento assinado eletronicamente por **Thaisa Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 12/04/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2000998** e o código CRC **DF3AC5F3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.173328/2022-79

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Termo de Cooperação nº 0050.0121713.22.9

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF, Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, com a interveniência da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

OBJETO: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 150 (cento e cinquenta) dias corridos, e promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho, com a postergação de atividades previstas pendentes.

DATA: 10 de abril de 2024.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABATTO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e TIAGO MANES NUNES, Gerente de Geofísica e Petrofísica do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo Américo Miguez de Mello – CENPES.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 11/04/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2000301** e o código CRC **8332C4B2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 451 de 27 de março de 2024

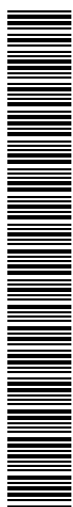
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Mariane Martins Gonzalez	187370/2023-58	CMN - FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMILIA DE JESUS FERREIRO	388	26236- 000.006/2022	3373858	20/10/2023

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202400451A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36997-3135 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134



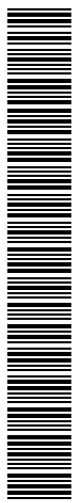
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 463 de 28 de março de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.000074/2024-32, resolve:

Retificar a Portaria nº 421 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 51, Seção 02, datado de 14/03/2024, onde se lê: "(...)cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento), com a retribuição por titulação.", leia-se: "(...)cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).".

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400463A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37004-7858 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.133
---------------------	---------



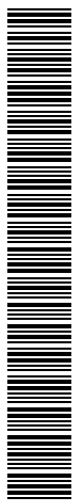
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 478 de 1 de abril de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.152388/2024-10, resolve:

Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho **ENOCK PINTO DE SOUSA**, matrícula SIAPE n.º 1077389, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, código 701800, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239974, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional 103/19, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º da Emenda Constitucional 103/19, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 4% (quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400478A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37056-8735 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



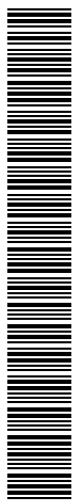
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 479 de 1 de abril de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.187897/2023-82, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **JORGE OSCAR DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1518783, ocupante do cargo de Músico, código 701053, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 12, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 232886, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 1º da Lei n.º 10.887/04 .

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400479A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37097-4246 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



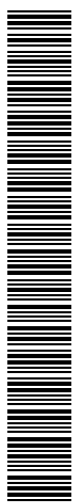
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 483 de 1 de abril de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.190074/2023-34, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **PIO ORLANDO DA COSTA MONTEIRO**, matrícula SIAPE n.º 307457, ocupante do cargo de Porteiro, código 701458, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 236649, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400483A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 37096-9892 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



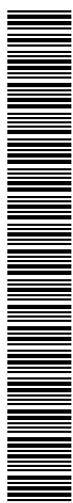
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 502 de 5 de abril de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.169996/2021-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **CARLOS EDUARDO DE MOURA MARCELLINO**, matrícula SIAPE nº 308890, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237921, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400502A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37138-5489 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



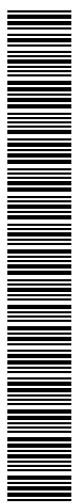
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 503 de 5 de abril de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.167023/2021-47, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ADILSON D AVILLA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 308412, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237499, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400503A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37159-1932 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



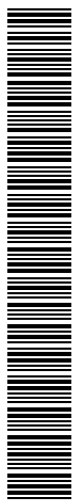
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 506 de 5 de abril de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.160120/2024-51, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 01/04/2024, **HELENA CARLA CASTRO CARDOSO DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE nº 2316131, do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação** - Código CD-4 para o qual foi nomeada através da Portaria nº 67, de 12/01/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400506A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37158-7443 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



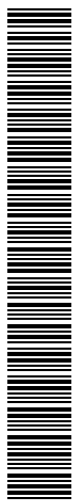
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 511 de 8 de abril de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.000165/2024-78, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória, a partir de 15/03/2024, a **MARCIA JURKIEWICZ**, matrícula SIAPE n.º 1358239, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 02, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238636, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso III da Emenda Constitucional 103/19, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 26, § 4º da Emenda Constitucional 103/19.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400511A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37066-4463 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA UFF N° 68.680 de 9 de abril de 2024

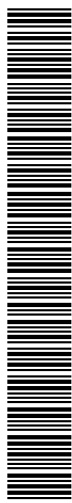
**Concessão de Retribuição por Titulação em
EQUIVALÊNCIA ao Reconhecimento de
Saberes e Competências.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação em EQUIVALÊNCIA ao Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC - aos Docentes da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro permanente da UFF, relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos previstos no art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentado pela Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e Resolução CEPEX nº 357/2015, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202468680A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 37181-369 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

RELAÇÃO DOS DOCENTES DO MAGISTÉRIO DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM EQUIVALÊNCIA AO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (LEI 12.772/12 E RESOLUÇÃO CEPEX 357/2015)

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	RSC SOLICITADO/OBTIDO	Retribuição por Titulação à qual faz jus	Efeitos Financeiros (A PARTIR DE)
01	120589-9	23069.189251/2023-30 ANA CAROLINA LACORTE LIMA	RSC III	Doutorado	08/04/2021



UFFPOR202468680A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.685 de 25 de abril de 2024

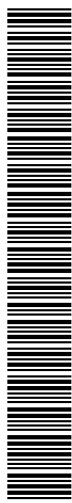
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n° 68656, de 17/01/2024, processo n° 23069.002364/2023-30,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **DOUGLAS GUIMARAES LEITE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1776761, para atuar como DEFENSOR DATIVO do processo n° 23069.002364/2023-30, conforme preceitua o artigo 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 164, da Lei n° 8.112, de 11.12.1990

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202468685A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 37303-4901 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.12
---------------------	--------